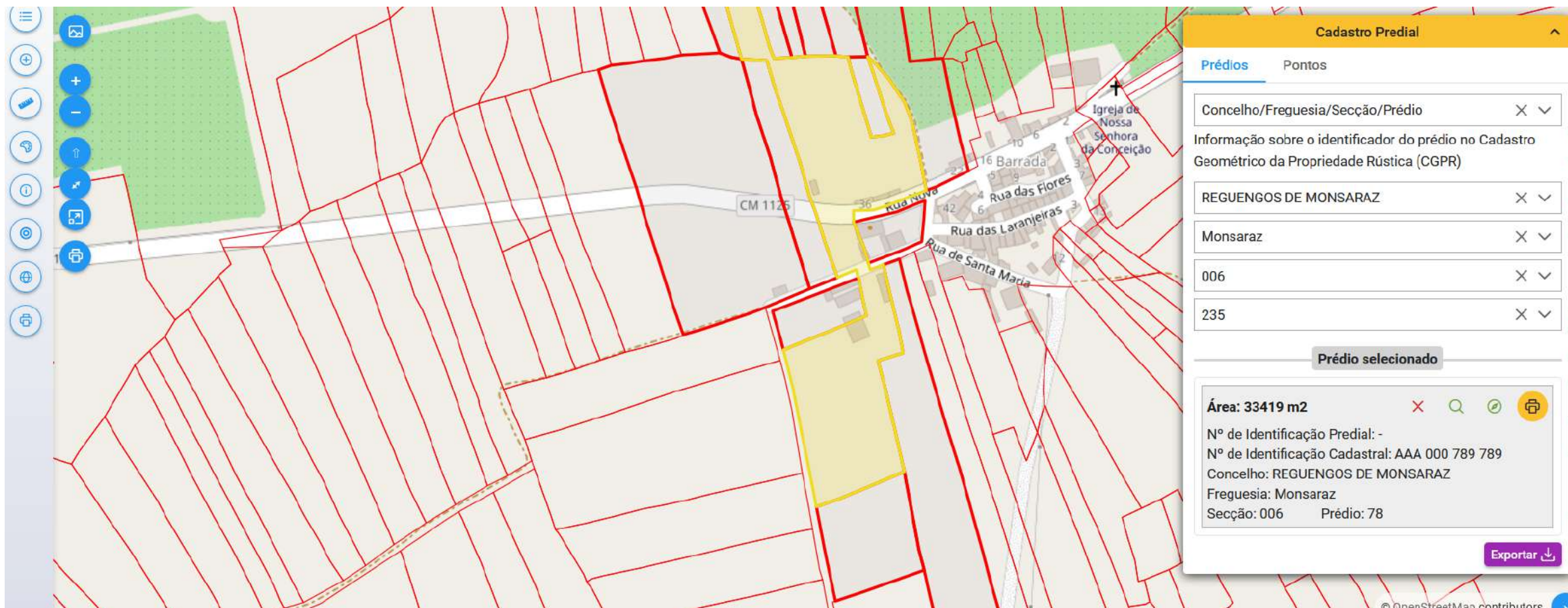




**Justificações
E03**







Trabalho: Direção Geral das Florestas
Ampliação parcial da prova: 855 Fiada: 71C1 Rolo: 49/78
Coord. aprox. centro (PT-TM06/ ETRS89): M = 63 870 m; P = -133 620 m
Cobertura realizada em : 27-07-1978
Escala aproximada 1: 2 400

Licença de Utilização: LU 37980-24
Reprodução aerofotográfica autêntica
Original existente na Filmoteca da DGT

Diretor de Serviços de Geodesia, Cartografia e
Informação Geográfica

Assinado por: **PAULO MANUEL GASPARGAS PATRÍCIO**
Num. de Identificação: 09564359
Data: 2024.10.16 14:58:02+01'00'





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO ALENTEJO

-8 JUN. 85-002509

EXMO. SENHOR
ANTONIO REIS VALIDO PREZADO
RUA DE SANTA MARIA, 8
BARRADA
7 200 - REGUENGOS DE MONSARAZ

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

ASSUNTO.

821/999/000
OF. Nº. 735 - REG.

CERTIFICADO SOBRE CAPACIDADE DE USO DE SOLO
(DEC. LEI 196/89 - ARTº. 29º.

PROP./REQ.: ANTONIO RUI VALIDO PREZADO
RESID.: Rua de Santa Maria, 8
LOCAL: BARRADA - 7 200 REGUENGOS DE MONSARAZ
PRÉDIO: Courela da Herdade do Barrocal da Estarada
ARTº. Nº. 006.0186.0000 , com a área total de
25.750.00 m2.

FREG.: Monsaraz
CONC.: Reguengos de Monsaraz
OBJECTIVO: Construção de um casao
inutilizando uma área de 120,00 m2.

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que o solo
que V. Exã., pretende utilizar para os fins requeridos nao
se incluem na Reserva Agrícola, pelo que, sob esse ponto de
vista, nada temos a opor, conforme o definido no Dec. Lei
196/89 de 14 Junho.

A sua classificação é de : C

COM OS MELHORES CUMPRIMENTOS

/ DIRECTOR REGIONAL

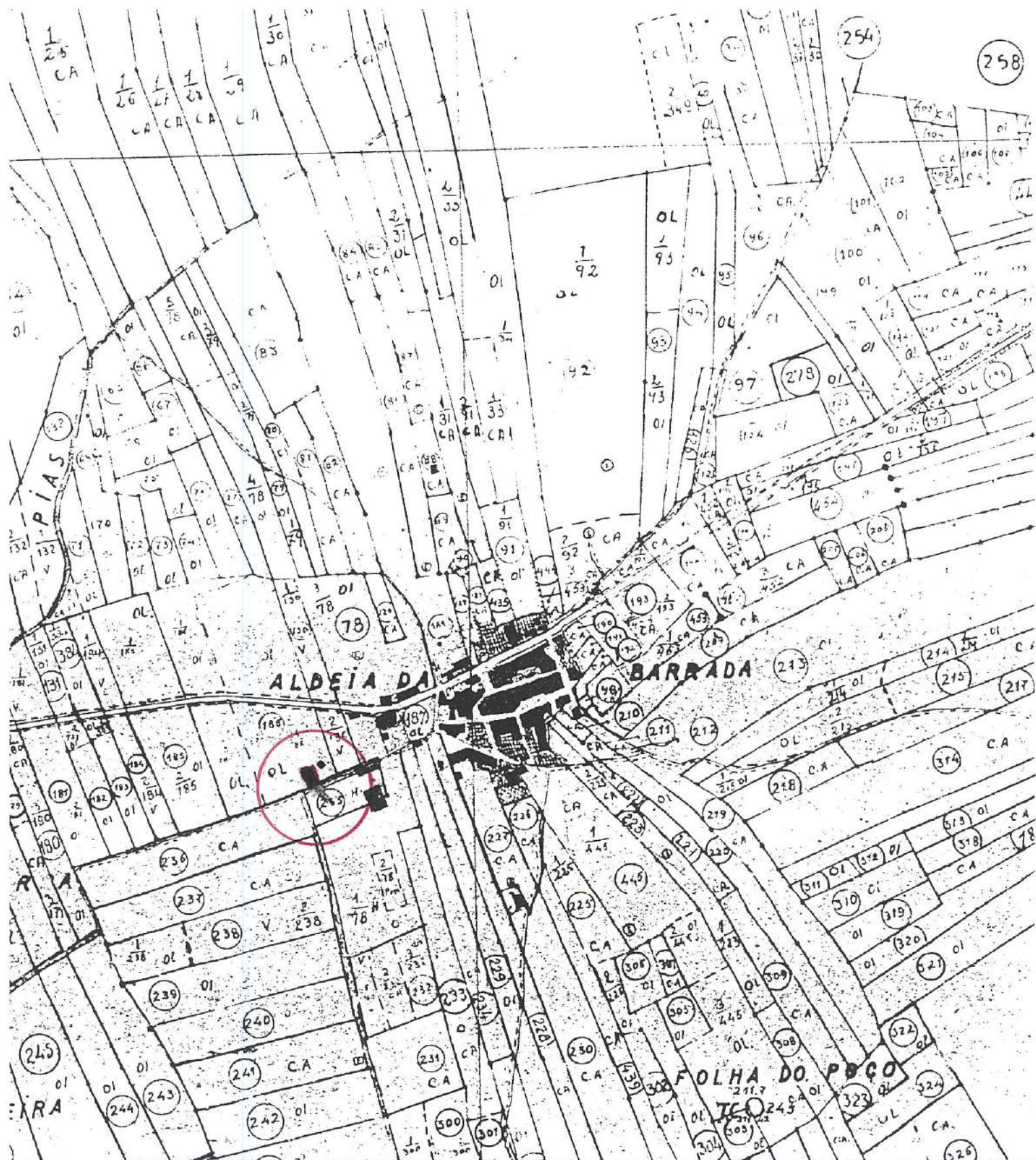
(ANTONIO MANUEL DA SILVA GAMA PINHEIRO)

ANEXO: FOT. DA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
(1/25 000) E FOT. DA PLANTA DE PORMENOR
COPIA DO RECIBO



[Handwritten signature]
da/95

Na resposta indicar as referências deste documento



CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ		Des. nº.
ESTÁ CONFORME Em <u>23</u> de <u>Out</u> de 19 <u>95</u> O <u>2.º Oficial</u> <u>Hb</u>		001
O REQUERENTE:		Escala
CASÃO AGRÍCOLA Para o Exmo. Senhor ANTÓNIO REIS VALIDO PREZADO Grelha da Herdade do Barrocal-Geminho Municipal 1125 BARRADA, MONSARAZ - REGUENGOS DE MONSARAZ		1/5.000
O TÉCNICO	<u>M. Almeida</u> 23/95	Data 23out95

(1) Nome completo. (2) No largo, rua, etc.. (3) Conforme os casos, «proprietários», «arrendatários», «mandatários», etc.. Se não for proprietário, juntar documento provando os poderes. (4) No rés-do-chão, 1.º andar, etc., ou «no prédio». (5) Rústico, urbano, misto ou no levantamento. (6) Especificar em observações. Se se tratar de muros, indicar o comprimento. (7) Indicar pretende ou não pretende. (8) Materiais, amassadores, entulhos, caldeiras, gruas, etc.. (9) Andaimas, tapumes, etc.. (10) Espaço destinado a quaisquer outros elementos. (11) Actina da cota de soleira. (12) Abaixo da cota de soleira. (13) Trancar o espaço, ou indicar «não».

Las J.T.O.B.

REGISTO DE ENTRADA	
N.º	9803 Liv.º
Proc.º N.º	3.4.2
Em	20/12/1995
O Func.º	HB

Ex.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

Pedras de Bonfante

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE OBRAS (com projecto)

(1) António Luis Valério Mesquita, estado civil casado,
profissão Agricultor, contribuinte fiscal n.º 113 582 582, com residência / sede
n.º 8 Prédio, andar, na localidade de Maria de Bonfante - Bonfante (código
postal 7200 REGIÃO DE BONFANTE, telef. 066. 55261), freguesia de Bonfante,
município de Pedras de Bonfante, na qualidade
de (3) Proprietário.

Vem requerer a V. Ex.ª licença, por 30 dias, para executar as obras constantes do projecto que se anexa e da respectiva memória descritiva e justificativa no (4) Búxo prédio (5) Rústico, situado no (2) Caminho Municipal CM 1125 ENTRE POTRIATE/BONFANTE, na localidade de Maria de Bonfante, freguesia de Bonfante, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00805 - Bonfante (Liv.º, fls.), inscrito na matriz sob o artigo 006. 0186. 0000 o qual confronta de norte com Caminho Municipal CM 1125 do sul com Edifício Rústico, do nascente com Edifício Rústico N 130 e do poente com Edifício Rústico 185.

São as seguintes as características das obras a executar:

NATUREZA DA OBRA: ☒ Construção nova; ☐ Alteração; ☐ Ampliação; ☐ Demolição;

DESTINO DA OBRA: ☐ Habitação; ☐ Indústria; ☒ Agricultura; ☐ Armazéns; ☐ Comércio;

HABITAÇÃO	COMÉRCIO	OUTROS FINS (a) (6)	RESUMO
N.º de pavimentos. <u>1</u>	N.º de pavimentos.	N.º de pavimentos.	Cérea <u>3,50</u> m
N.º de fogos.	N.º de estabelecimentos	Área de construção.	Área total de constr. <u>12000</u> m ²
Área de construção. <u>120</u>	Área de construção.		Área do prédio. <u>25.3500</u> m ²
			Área coberta <u>12000</u> m ²
			Volumetria <u>36000</u> m ³
Observações (a)			N.º de Pisos. { (11) <u>1</u> (12) <u>1</u>

Os documentos que junta ao presente requerimento vão relacionados na folha de registo do movimento do processo.
Informamos que, em fase posterior, pretende apresentar os projectos das especialidades que a seguir assinala:

DESIGNAÇÃO	N.º Peças	DESIGNAÇÃO	N.º Peças	DESIGNAÇÃO	N.º Peças
☐ Projecto de estabilidade. . .		☒ Projecto de inst. telefónicas e de telecomunicações. . .		☐ Projecto de instalações electromecânicas de transporte de pessoas e ou mercadorias	
☐ Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica.		☒ Projecto de isolamento térmico.		☐ —	
☐ Projecto de instalação de gás		☐ Projecto de chaminés de ventilação e exaustão de fumos ou gases de combustão. . .		☐ —	
☐ Projecto de redes interiores de água e esgotos.				☐ —	

(10) _____

Para a execução da obra (7) 1230 pretende ocupar a via pública com (8) 1000000 1000000, pelo prazo de _____ dias, com a área de _____ m² (____ x ____ ms.) + (7) 1230, onde instalar (9) 1000000 em _____ metros.

Pede deferimento.

Delaware et Non formé de de 199

O requerente, Antônia Reis Valido Trá Tade

Conferi a assinatura pelo B. I. n.º 4582686 de 25 / 07 / 983. O Func.º _____

ELEMENTOS COMPLEMENTARES		RUBRICA
1 — A obra foi adjudicada pelo valor de _____ contos ao: empreiteiro ☐; tarefeiro ☐; construtor ☐ — Nome _____, com sede em _____, com o alvará N.º _____, classe _____, contrib. N.º _____, pessoa singular ☐; sociedade ☐; outra pessoa colectiva ☐		
2 — Seguro contra acidentes do pessoal — APÓLICE N.º _____ de ____/____/ 199____ Comp.ª _____ em nome de _____, Seguro de construção — Apólice n.º _____ de ____/____/ 199____ da _____		
3 — CONFIRMO AS REFERÊNCIAS N.ºs [1] e [2]: O _____, (a) _____ B. Ident. N.º _____ de ____/____/ 19____		

(a) Assinatura do empreiteiro, construtor, turefeiro, conforme os casos.

ESPAÇO RESERVADO A INFORMAÇÕES E DESPACHOS DOS SERVICOS

ESPAÇO RESERVADO A INFORMAÇÕES E DESPACHOS DOS SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 11 - REGUENGOS DE MONSARAZ **FREGUESIA:** 03 - MONSARAZ
SECÇÃO: 006 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 235 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

COURELA DA ROLA Á BARRADA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1952 **Valor Patrimonial Inicial:** €6,48

Valor Patrimonial Actual: €29,42 **Determinado no ano:** 1990

Área Total (ha): 0,200000

PARCELAS

Q.C.: H - HORTA **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,200000 ha **Rendimento Parcial:** €31,99

TITULARES

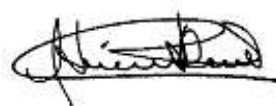
Identificação fiscal: 132669269 **Nome:** MANUEL JOAQUIM CARAPINHA

Morada: R NOVA N 34, BARRADA, 7200-171 MONSARAZ

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Emitido via internet em 2024-10-10

O Chefe de Finanças



(Maria Luísa Reis Calaco)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

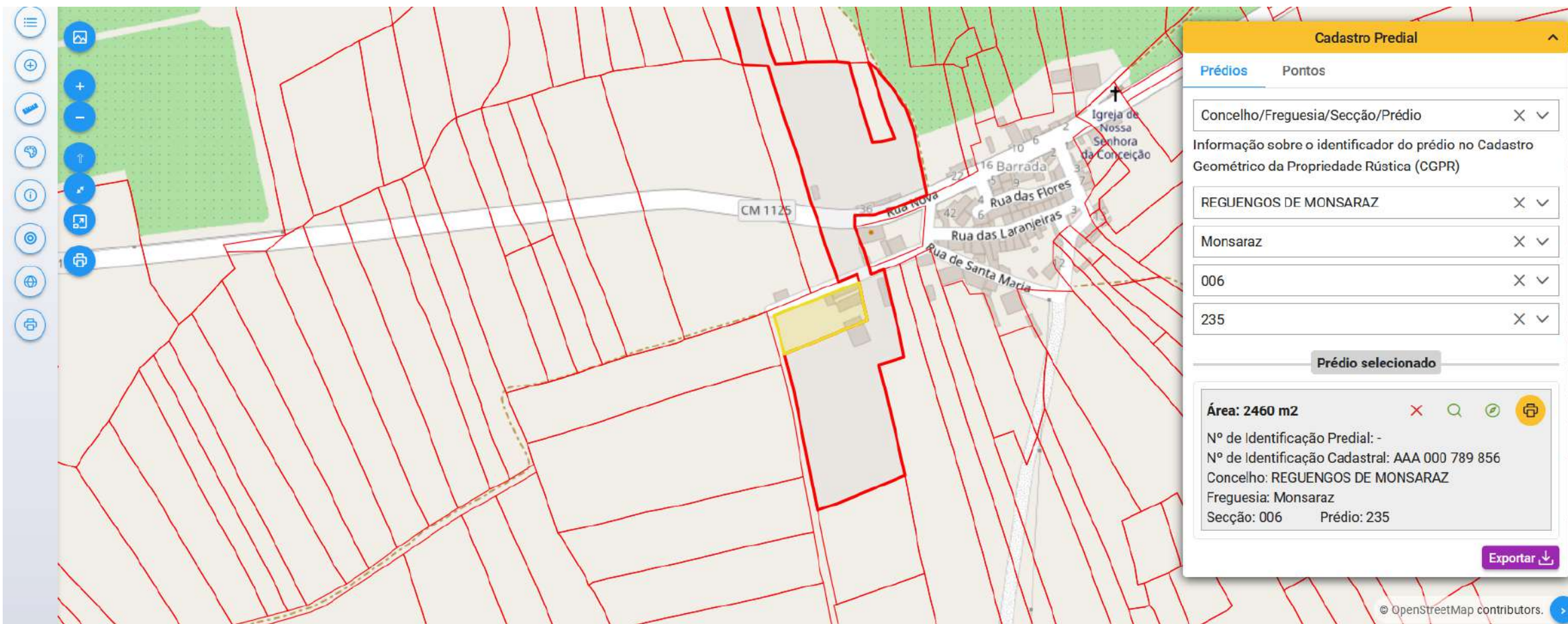
NIF EMISSOR: 507040589

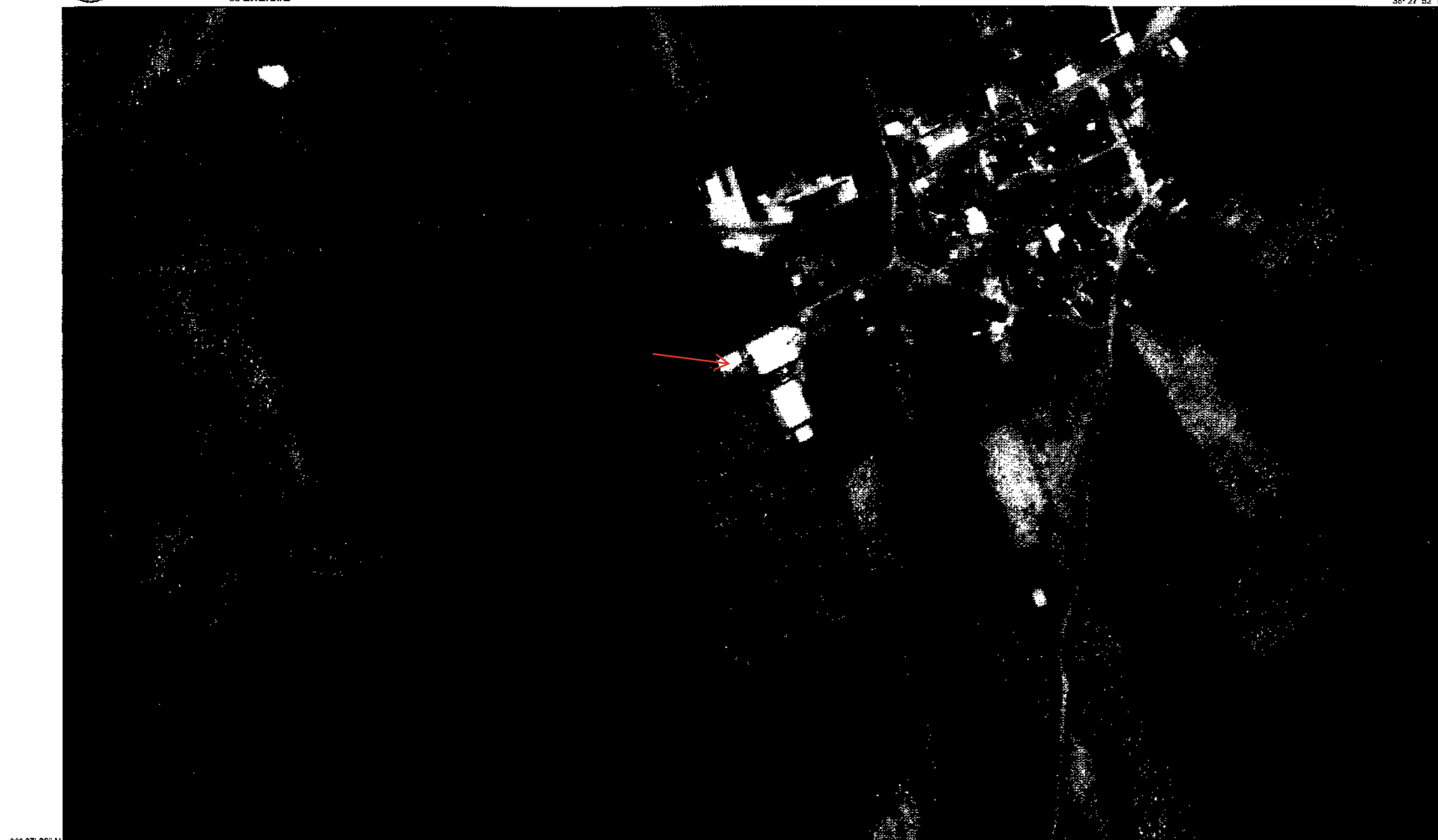
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

AEIVDHWVKCIK



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.





38° 27' 36" N 7° 23' 13" O
Coordenadas Geográficas WGS84

Para os devidos efeitos certifica-se que esta fotografia
aérea está conforme o original no arquivo do CIGeoE

Diretor
P. Perlow
Contit

Escala Aproximada: 1/2.500

Cobertura Aérea do ano de 1984
Fotografia nº684
Enquadrada na Carta Militar nº473



Trabalho: Direção Geral das Florestas
Ampliação parcial da prova: 855 Fiada: 71C1 Rolo: 49/78
Coord. aprox. centro (PT-TM06/ ETRS89): M = 63 870 m; P = -133 620 m
Cobertura realizada em : 27-07-1978
Escala aproximada 1: 2 400

Licença de Utilização: LU 37980-24
Reprodução aerofotográfica autêntica
Original existente na Filmoteca da DGT

Diretor de Serviços de Geodesia, Cartografia e
Informação Geográfica

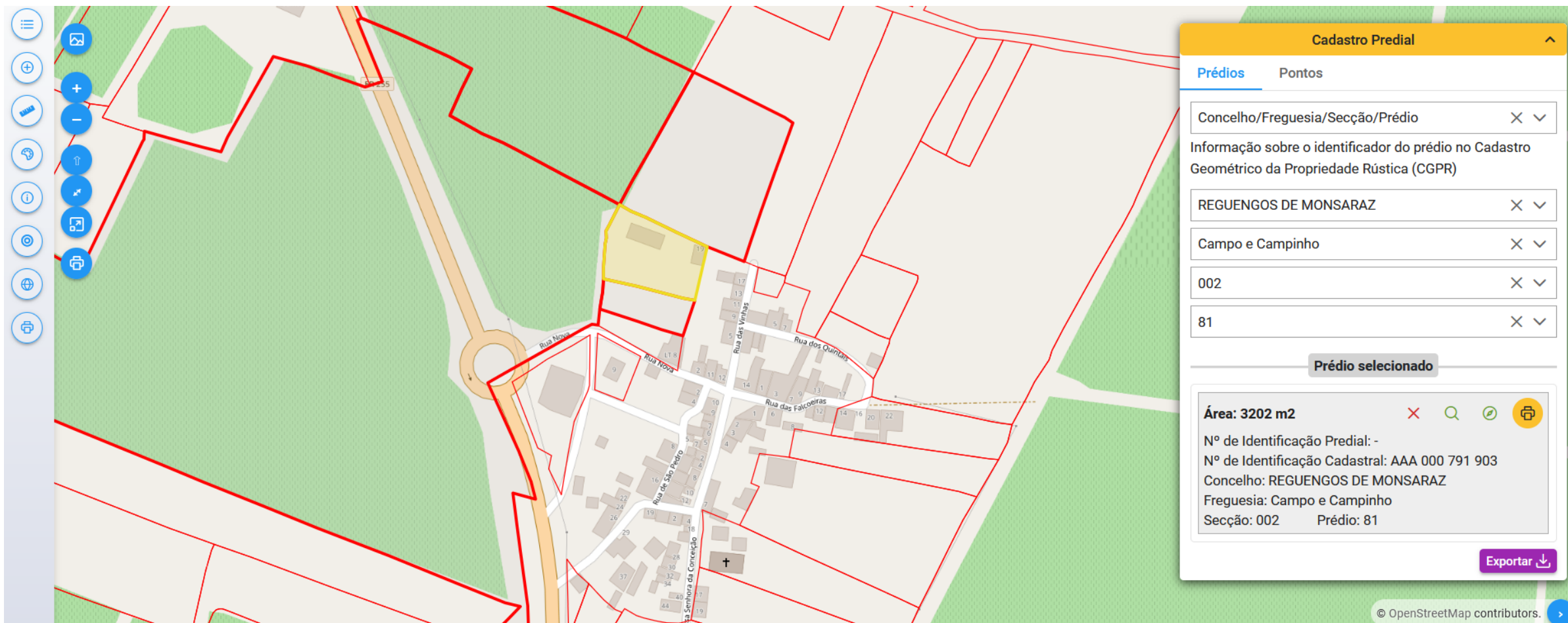
Assinado por: **PAULO MANUEL GASPARGAS PATRÍCIO**
Num. de Identificação: 09564359
Data: 2024.10.16 14:58:02+01'00'





Justificações Polígono E08





Parecem
de
RAW

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 11 - REGUENGOS DE MONSARAZ **FREGUESIA:** 06 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

SECÇÃO: 002 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 81 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 071101 **Tipo:** R **Secção:** 002 **Artigo:** 81 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

COURELA DO QUINTAL

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1952 **Valor Patrimonial Inicial:** €18,36

Valor Patrimonial Actual: €945,48 **Determinado no ano:** 2004

Área Total (ha): 0,325000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,295500 ha **Rendimento Parcial:** €47,27

Parcela: 1 **Q.C.:** URB - URBANO **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,029500 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

TITULARES

Identificação fiscal: 229074880 **Nome:** SILVIA MARGARIDA SILVESTRE ROMÃO

Morada: BR DA PADEIRA Nº 2 A, TURCIFAL, 2565-791 TURCIFAL

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** P. CAD. 31/04

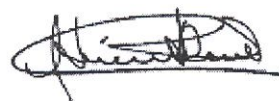
OBSERVAÇÕES

1) ARMAZEM

PROCEDEU-SE À INSCRIÇÃO DE ELEMENTOS MATRICIAIS PROC.CAD Nº31/04

Emitido via internet em 2024-10-10

O Chefe de Finanças



(Maria Luísa Reis Calaco)



ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 507040589

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

POHFNZWZTAXI



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA CONCELHO: 11 - REGUENGOS DE MONSARAZ FREGUESIA: 06 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

ARTIGO MATRICIAL: 1102 NIP:

Descrito na C.R.P. de : REGUENGOS DE MONSARAZ sob o registo nº: 150

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 07 - EVORA CONCELHO: 11 - REGUENGOS DE MONSARAZ FREGUESIA: 01 - CAMPO (EXTINTA) Tipo: URBANO

Artigo: 1685

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: COURELA DO QUINTAL Lugar: CUMEADA Código Postal: 7200-071 CAMPO RMZ

CONFRONTAÇÕES

Norte: HERDEIROS DE JOSE PIRES VALADAS Sul: CATARINA MARQUES Nascente: CATARINA MARQUES Poente: HERDEIROS DE JOSE PIRES VALADAS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Armazéns e actividade industrial Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 480,0000 m² Área de implantação do edifício: 275,0000 m² Área bruta de construção: 275,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 275,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2005 Valor patrimonial actual (CIMI): €42.510,24 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 254.111,00 Coordenada Y: 156.031,00

$$\begin{array}{rcccl} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 38.330,00 & = & 600,00 & \times & 280,1250 & \times & 0,60 & \times & 0,40 & \times & 1,000 & \times & 0,95 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vefustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 167451 Entregue em : 2004/02/26 Ficha de avaliação nº: 148278 Avaliada em : 2005/02/04

TITULARES

Identificação fiscal: 229074880 Nome: SILVIA MARGARIDA SILVESTRE ROMÃO

Morada: BR DA PADEIRA Nº 2 A, TURCIFAL, 2565-791 TURCIFAL

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: IMT 118116

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO ALENTEJO
ZONA AGRÁRIA DA RAIA

EXMO. SENHOR

ANTÓNIO MANUEL GARCIA BATISTA GALHORDAS

RUA DAS VINHAS, 17

C U M E A D A

7 200 - REGUENGOS DE MONSARAZ

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

94.11.09

821/999/000

OF. Nº. 549/REG.

ASSUNTO: CERTIFICADO SOBRE CAPACIDADE DE USO DE SOLO
(DEC. LEI 196/89 - ARTº. 29º. Nº. 3)

3606

PROP./REQ.: ANTÓNIO MANUEL GARCIA BATISTA GALHORDAS

RESID.: RUA DAS VINHAS, 17

LOCAL: CUMEADA - 7 200 - REGUENGOS DE MONSARAZ

PRÉDIO: COURELA DA GOUTADA QUINTAL

ARTº. 002.0081.000000

, com a área total de 3 250 m².

FREG.: CAMPO

CONC.: REGUENGOS DE MONSARAZ

OBJECTIVO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO À PREPARAÇÃO DE CARNES FUMADA

, inutilizando uma área de 230 m².

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que o solo que V. Exã., pretende utilizar para os fins requeridos nao se incluem na Reserva Agrícola, pelo que, sob esse ponto de vista, nada temos a opôr, conforme o definido no Dec. Lei 196/89 de 14 de Junho.

A sua classificação é de: C

Com os Melhores Cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(ANTONIO MANUEL DA SILVA GAMA PINHEIRO)

ANEXO: FOT. DA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
(1/25.000) E FOT. DA PLANTA DE FORMENOR
COPIA DO RECIBO



Na resposta deve indicar núm. e referência deste documento

MEMÓRIA DESCRITIVA

1. introdução

A presente memória descreve, diz respeito ao processo de legalização de um estabelecimento de preparação de carnes de 3ª classe, que o Exmº Srº António Manuel Garcia Batista Galhordas construiu, no terreno que possui denominado *Courela do Quintal* sito em *Cumenda* freguesia de *Campo*.

O referido estabelecimento já foi objecto de apresentação de um projecto, apreciado pela Camara Municipal em reunião de 11 de Abril de 1990, tendo o processo o nº 3.4.3/18.

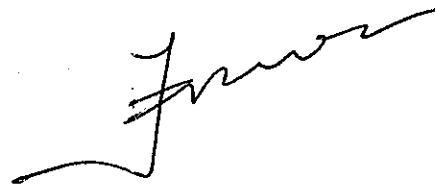
2. descrição

As instalações compõem-se, conforme desenho nº 2 das seguintes zonas:

- A- *entrada de carcaças* com 14.7 m²;
- B- *corte de desossas* com 12.5 m²;
- C- *camara frigorifica* com 5.0 m²;
- D- *fabrica* com 25.0 m²;
- E- *embalagem* com 19.0 m²;
- F- *vestiários* com 10.5 m²;
- G- *expedição* com 21.0 m²;
- H- *fumeiro* com 24.5 m²;
- I- *depósito de lenha* com 37.0 m²;
- J- *arrumos* com 7.5 m².

O esquema de distribuição dos espaços e os acabamentos, estão de acordo com as recomendações das entidades competentes, nomeadamente:

- Os interiores de todas as instalações estão revestidas a azulejo branco até uma altura de dois metros e o restante pintado a tinta plastica lavável.
- Os vãos de comunicação entre os diferentes espaços estão protegidos por reposteiro de filas com 20 cm de largura, de matéria plastica e transparentes.



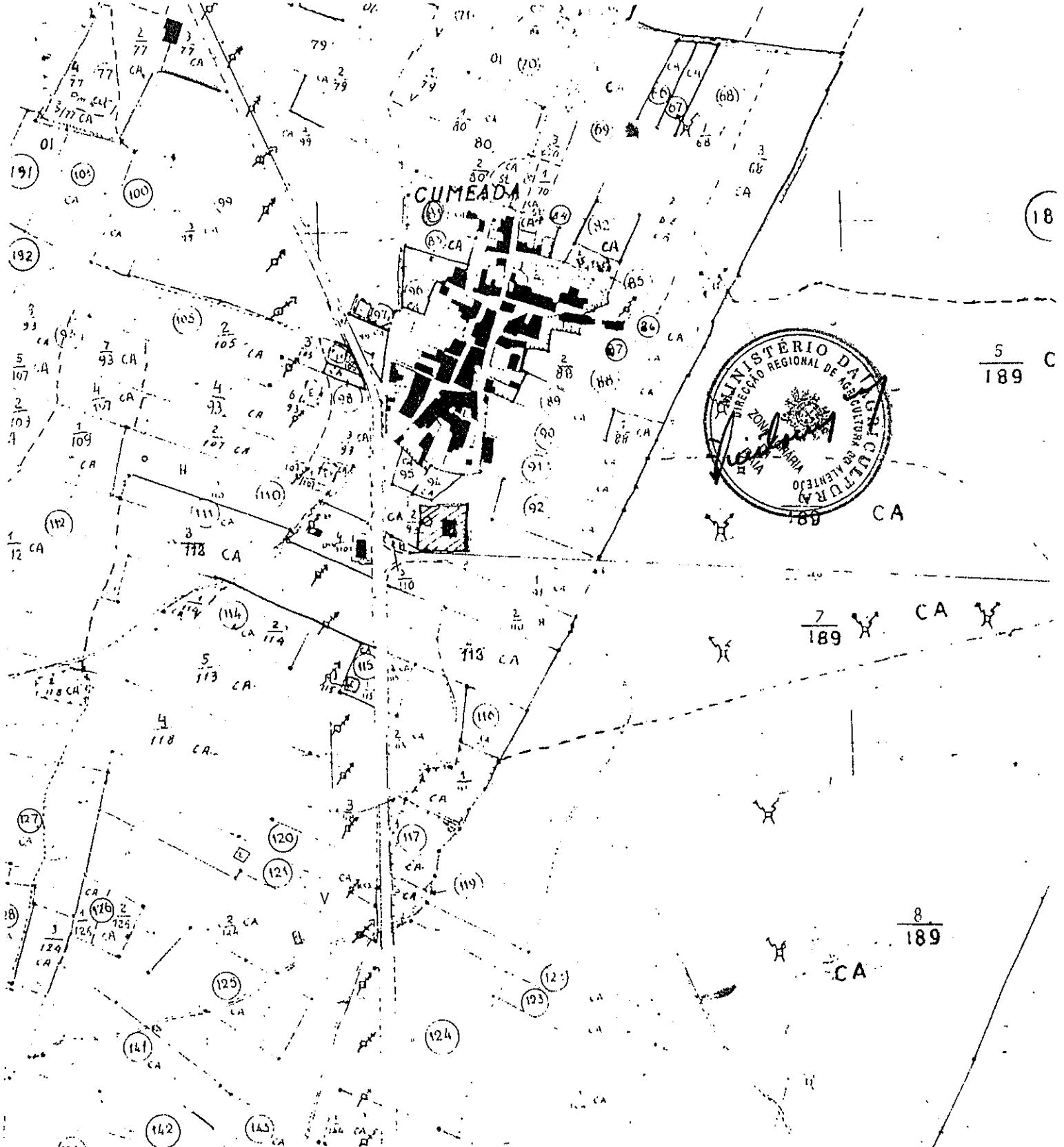
- A entrada e a saída dos produtos estão protegidas por toldo ou alpendre.
- Os aparelhos de lavagem de utensílios estão colocados nos locais considerados mais convenientes e estão munidos de torneiras acionadas por pedal.
- O esquema do fabrico tem em conta o de circulação de pessoas, obedece ao princípio de o produto nunca recuar dentro da linha de produção.

3. aspectos construtivos

- Trata-se de um pavilhão, construído no sistema de pilar viga e lintel com lages pré-esforçadas e alvenarias de tijolo furado. O exterior é revestido por argamassa de cimento, cal e areia, caiada a branco. A cobertura é em telhas de canudo regionais, acente em telha ondulada, de fibrocimento, apropriada.
- As janelas e portas para o exterior, são em alumínio, anodizado castanho, e vidro.
- Os pavimentos são em tijoleira *S. Paulo* anti derrapante.
- As redes de águas e esgotos, estão executadas segundo os respectivos desenhos, e ligadas às respectivas redes públicas.

Reguengos de Monsaraz, 1994/09/21





CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ		Des. nº.
ESTÁ CONFORME Em 10 de Outubro de 1975 <i>a J. P. P. P.</i>	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
GUIA M/7 Nº 2021/383 Em 10/10/75	O REQUERENTE:	Escala 1/5000
	O TÉCNICO	Data 03 Set 75



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA AUTÊNTICA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09-07-2008**

**Administração Urbanística
Projectos de Arquitectura**

Presente o processo administrativo n.º 48/2008, de que é titular Sílvia Margarida Silvestre Romão.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conta da informação técnica n.º 151/2008, datada de 7 de Julho, p. p., que ora se transcreve:-----

"Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística

Informação Técnica n.º 151/2008 Data: 2008/07/07 Processo: 48/2008

Assunto: Licenciamento do Projecto de Arquitectura para construção de Moradia, no prédio sito na Courela do Quintal em Cumeada – Freguesia de Campo.

Requerente: Sílvia Margarida Silvestre Romão.

Instrução.

Este processo refere-se ao Projecto de Arquitectura no prédio mencionado em epígrafe.

Analisando a instrução de acordo com a portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conclui-se que o mesmo se encontra devidamente instruído. Em face do exposto estão reunidas as condições técnicas de formular a análise urbanística e arquitectónica do mesmo em sintonia com o Plano Director Municipal e demais Legislação aplicável.

Enquadramento no Plano Director Municipal

Compulsado o PMOT em apreço verifica-se que a pretensão encontra acolhimento no Plano Director Municipal, designadamente nas Plantas de Condicionantes, Ordenamento e no Regulamento, na ex-classe designada por "áreas urbanizáveis", cumprindo os principais índices e parâmetros urbanísticos preconizados no artigo 31º do regulamento.

O projecto cumpre, assim, os normativos estipulados no Plano Director Municipal, no Regulamento Geral de Edificações Urbanas e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, bem como o estipulado no n.º 4, do Artº 6º - Destaque - Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Conclusão

Tendo presente a pretensão e o seu acolhimento no Plano Director Municipal, bem como o enquadramento no Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização nomeadamente do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. e outros aspectos evocados no ponto anterior, cumpre-nos propor superiormente a emissão de parecer favorável."

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita;-----

b) Em consonância, aprovar o licenciamento do projecto de arquitectura em apreço;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
CÂMARA MUNICIPAL

c) Notificar a titular do processo, Sílvia Margarida Silvestre Romão, do teor da presente deliberação.-----

----- Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 22 de Julho de 2008 -----

O Secretário

João Manuel Paias Gaspar



(Casa)

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
Câmara Municipal

**Divisão de Ordenamento do Território
e Gestão Urbanística**

Parecer

À Consideração Superior.

O Chefe de Divisão

(Humberto Branco)

08.07.07.

Despacho

Presente na Reunião Camarária
de 9/07/08 APROVADO
O Secretário,

Informação Técnica n.º: 151/2008

Data: 2008/07/07

Processo n.º: 48/2008

**Assunto: Licenciamento do Projecto de Arquitectura para construção de Moradia,
no prédio sito na Courela do Quintal em Cumeada – Freguesia de Campo.**

Requerente: Sílvia Margarida Silvestre Romão.

1. Instrução.

Este processo refere-se ao Projecto de Arquitectura no prédio mencionado em epígrafe.

Analisando a instrução de acordo com a portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conclui-se que o mesmo se encontra devidamente instruído. Em face do exposto estão reunidas as condições técnicas de formular a análise urbanística e arquitectónica do mesmo em sintonia com o Plano Director Municipal e demais Legislação aplicável.

2. Enquadramento no Plano Director Municipal

Compulsado o PMOT em apreço verifica-se que a pretensão encontra acolhimento no Plano Director Municipal, designadamente nas Plantas de Condicionantes, Ordenamento e no Regulamento, na ex-classe designada por "áreas urbanizáveis",



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

cumprindo os principais índices e parâmetros urbanísticos preconizados no artigo 31º do regulamento.

O projecto cumpre, assim, os normativos estipulados no Plano Director Municipal, no Regulamento Geral de Edificações Urbanas e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, bem como o estipulado no nº 4, do Artº 6º - Destaque - Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

3. Conclusão

Tendo presente a pretensão e o seu acolhimento no Plano Director Municipal, bem como o enquadramento no Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização nomeadamente do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. e outros aspectos evocados no ponto anterior, cumpre-nos propor superiormente a emissão de **parecer favorável**.

O Chefe de Divisão de Ordenamento
do Território e Gestão Urbanística

(Humberto Branco)

O Técnico Superior

(Ricardo Barros)

COTAS

INSCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES

OBS.

C-1	Ap.02/140892 - Av. 2 - Cancelada. O Ajudante <i>Trizete Fragoso Dias</i>	
C-2	Ap.03/140892 - Av. 2 - Cancelada. O Ajudante <i>Trizete Fragoso Dias</i>	
C-3	Ap.04/140892 - Av.º 1 - Convertida em definitivo. O Ajudante <i>Trizete Fragoso Dias</i>	
F-1	Ap.04/091293 - PENHORA - efectuada em 21 de Setembro de 1993, para garantia da quantia exequenda de 7.270.415\$00, juros e custas. Exequente: Fazenda Nacional.	Av.1
G-2	<i>O Cancelado</i> Ap.01/190696 - AQUISIÇÃO a favor de Paulo Jorge Mateus de Almeida, solteiro, maior, Praia de Santa Cruz, Brejenjos, Torres Vedras, por compra.	
F-1	<i>O Cancelado</i> Av.1 - Of.Ap.04/050298 - Cancelada.	
G-3	<i>O Ajudante, Trizete Fragoso Dias</i> Ap.01/090304 - Provisória por natureza (alínea g) do nº 1 do artº 92º) - AQUISIÇÃO a favor de Sílvia Margarida Silvestre Romão, solteira, maior, Urbanização Vale do Lino, lote 38, Paul, Torres Vedras, por compra.	Av.1
C-4	<i>O Ajudante em exercício, Ana Palmeiro</i> Ap.02/090304 - Provisória por natureza (alínea i) do nº 1 e b) do nº 2 do artº 92º) - HIPOTECA VOLUNTÁRIA a favor do Banco Comercial Português, S. A., com sede na Praça Dom João I, 28, Porto, para garantia de pagamento e liquidação da quantia mutuada de 100.000,00 euros de capital e juros devidos à taxa de 6,49% acrescido do juro de 4% em caso de mora, a título de cláusula penal; despesas - 4.000,00 euros; montante máximo de capital e acessórios - 135.470,00 euros.	Av.1
C-3	<i>O Ajudante em exercício, Ana Palmeiro</i> Av.2 - Ap.11/260404 - Cancelada.	
G-3	<i>O Cancelado</i> Av.1 - Ap.04/280704 - Convertida em definitiva.	
C-4	<i>O Ajudante em exercício, Ana Palmeiro</i> Av.1 - Ap.05/280704 - Convertida em definitiva.	

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

FOLHA N.º _____

DISTRITO Evora
 MUNICIPIO Reguengos Monsaraz
 FREGUESIA S. Marcos do Campo

ART.º MATRICIAL N.º 002.0081.000

FOLHA DA CARTA _____

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

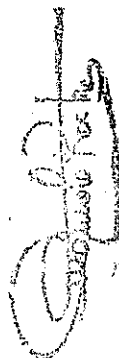
CÓDIGO

Reguengos de Monsaraz

0973

em 23/08/2003

O CHEFE DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS,



PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO

N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL

229074880

NOME Paulo Jorge Mateus de Almeida

Silvia Barbara Silvestre Rocha

RESIDÊNCIA
OU SEDE

Praia de Santa Cruz

URB. VALE DO LINDO LT. 38

Breganjos

0560-000 Torres Vedras

FRACÇÃO

/

SÍMBOLOS

CULTURAS

AB	Pomar de abacateiros
AC	Mata de acácias
AF	Ailantóide
AM	Amendoal
AN	Pomar de ameixeiras
ANZ	Pomar de anoneiras
AR	Plantação de ananazes
AVL	Arrozal
AZ	Avéla
BN	Bananal
CA	Cultura arvense
CAC	Cultura arvense de campo
CAR	Cultura arvense de regadio
CH	Choupal
CHA	Chá
CIT	Pomar de citrinos
CN	Canavial
CPT	Mata de criptomérias
CR	Pomar de cerejeiras
CS	Cana de açúcar
CT	Souto
CTM	Souto manso
DM	Pomar de damasqueiros
EC	Eucaliptal
FG	Figueiral
H	Horta
HI	Horta intensiva
HJ	Hortêlo
IN	Mata de incensos
LJ	Pomar de laranjeiras
KW	Pomar de kiwis
MC	Pomar de macieiras
MD	Medronhal
MT	Mato
MTA	Mata
NG	Nogueiral
NP	Pomar de nespereiras
OL	Olival
OLP	Pomar de oliveiras
P	Pastagem

DEPENDÊNCIAS

PC	Pomar de pessegueiros
PM	Pomar
PMX	Pomar misto
PN	Pinhal
PNM	Pinhal manso
POM	Pomar de pomeleas
PR	Pomar de pereiras
PRN	Prado natural
PRU	Pomar de prunóideas
SB	Sobreiral
SCA	Cult. arvense s/ coberto
SBR	Sabreiral
V	Vinha
VC	Vinha de campo
VL	Vinha em latada
VRD	Vinha região demarc.
VUM	Vinha uva de mesa

SOCIAIS E URBANOS

AA	Área anexa
B	Baldio
CAM	Caminho
CF	Caminho de ferro
CJ	Campanha de jogos
CM	Caminho Municipal
EN	Estrada Nacional
EST	Estrada
HAB	Habituação
JNC	Inculto
J	Jardim
LAV	Lavandouro
LCA	Leito e curso de água
LG	Logradouro
ST	Estéril
URB	Urbano
VIA	Via

ÁRVORES

Símbolo do pomar seguido da letra s.

Parte destinada à planta do prédio

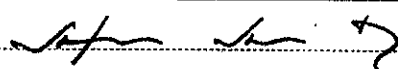
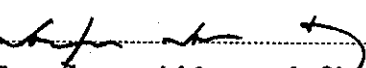
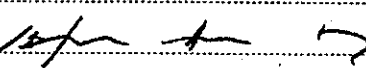
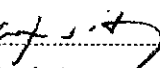


[illegible]

NOTAS

INSCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES

OBS.

G-1	Ap. 02/030984 - AQUISIÇÃO - a favor de António Manuel Garcia Batista Galhordas, c.c. Cristina Maria da Silva Galhordas Batista, na co-munhão de adquiridos, nesta vila, por compra a Francisco Inácio Velada e mulher Inácia Neves Gaspar, casados na comunhão geral, aldeia da Caridade, deste concelho.	
	O Conservador: 	
C-1	Ap. 01/130386 - HIPOTECA VOLUNTÁRIA - provisória por natureza - alínea i) do nº 1 - a favor de Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, E.P., com sede em Lisboa na Av. da Liberdade, 195; - garantia de empréstimo, - Valor capital - 1.500.000\$00; juro anual até ao limite de 26%, acrescida de 2% ao ano em caso de mora; Despesas: - Esc. 60.000\$00; Montante máximo: 2.820.000\$00.	Av. 1
	Ressalvo: "anual até", "Voluntária".	
	O Conservador: 	
2-1	Ap. 03/260586 - Av.º 1 - Convertida em definitivo. O Ajudante: 	
C-2	Ap. 04/010487 - HIPOTECA VOLUNTÁRIA - provisória por natureza - alínea i) do nº 1 - a favor do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, E.P., com sede na Avenida da Liberdade, 195;- para segurança do bom pagamento de todas as responsabilidades assumidas ou assumir por António Manuel Garcia Batista Galhordas e/ou sua esposa Cristina Maria da Silva Batista Galhordas, cada um por si ou em conjunto perante o referido Banco, até ao montante de 2.500.000\$00, proveniente de toda e qualquer operação em direito permitida; juro anual até 19,5% acrescido de 2% ao ano em caso de mora; Despesas: 100.000\$00. Montante máximo do capital e acessórios: 4.212.500\$00.	Av.º 1
	O Conservador: 	
2-2	Ap. 01/150687 - Av.º 1. Convertida em definitivo.	
	O Conservador: 	
C-3	Ap. 02/200192 - Provisória por natureza (alínea i) do nº 1 - HIPOTECA VOLUNTÁRIA a favor da SODERA - Sociedade de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A., com sede na Rua João de Deus, 1, Évora, para segurança da quantia de 4.500.000\$00, juros remuneratórios à taxa de 25,95%, acrescida da sobretaxa de 4%, em caso de mora; despesas - 180.000\$00; montante máximo de capital e acessórios - 8.723.250. O Conservador	Av. 1 Av. 2

Marta Santos

De: Marta Santos
Enviado: terça-feira, 21 de novembro de 2017 12:44
Para: 'teresa santos'
Cc: Miguel Singéis; 'urbanismo@cm-reguengos-monsaraz.pt'
Assunto: FW: Lactocampo
Anexos: Anexo I.pdf; Anexo II.pdf; Anexo III.pdf; Anexo IV.pdf; Anexo V.pdf; Anexo VI.pdf; Planta Loc_Gonçalo Balancho.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega
	'teresa santos'	
	Miguel Singéis	Entregue: 21-11-2017 12:44
	'urbanismo@cm-reguengos-monsaraz.pt'	Entregue: 21-11-2017 12:44

Exma. Senhora
Engenheira Teresa Santos,

Serve o presente para remeter a V. Exa. o parecer sobre o assunto em epígrafe, que é apresentado de seguida, na expectativa de que o requerente obtenha com a maior celeridade possível a sua licença de exploração.

(Este email substitui os dois anteriores).

Processo: Lactocampo

A CCDD-A refere quanto ao licenciamento para queijaria, que a localização do estabelecimento industrial em apreço, nomeadamente sobre a sua inserção em perímetro urbano, deverá ser esclarecida pelo requerente e pela autarquia, sendo seu entendimento que, se a localização estiver fora do perímetro urbano, a mesma incide em espaços agrícolas preferenciais, coincidente com RAN, estando sujeita a parecer da ERRAN.

O município discorda, salvo o devido respeito, do entendimento da CCDD-A, porquanto:

- O prédio em apreço é um prédio urbano, atualmente inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1102, da União de freguesias de Campo e Campinho, que proveio do artigo 1685, da extinta freguesia de Campo, inscrito na matriz em 2005, o qual, por sua vez, proveio do artigo 1501;
- O prédio urbano em apreço está inserido dentro de um prédio rústico, denominado "Courela do Quintal", inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 81, da seção 2, da mesma freguesia;
- Os dois prédios encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 150/130386 - junta documento comprovativo (Anexo I);
- Em 18 de março de 2003 deu entrada no Município de Reguengos de Monsaraz o processo n.º 3.4.3/20/2003, em nome de Paulo Jorge Mateus de Almeida para, no prédio urbano supracitado, serem executadas obras de adaptação de salsicharia a indústria de leite e derivados - queijaria - - junta documento comprovativo (Anexo II);

- De acordo com o projeto e informações técnicas carreadas para o processo administrativo suprarreferido, o prédio urbano inicialmente tinha uma área coberta de 480 m2, tendo sofrido demolições, ficando no final com uma área coberta de 275 m2 - junta documento comprovativo (Anexo III);
- O requerente obteve o licenciamento requerido, por cumprir todas os requisitos legais, tendo também sido obtida aprovação da Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território para a localização do estabelecimento industrial de queijaria (Classe C), que ocupará a área de 275,60 m2, sito no prédio urbano supraidentificado - junta documento comprovativo (Anexos IV e V);
- O Requerente obteve ainda o alvará de utilização n.º 64/2004, emitido pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em 18 de março de 2004 - - junta documento comprovativo (Anexo VI);
- As obras levadas a cabo no prédio em apreço consistiram na demolição e reconstrução de um prédio urbano preexistente;
- No âmbito dessa reconstrução não houve ampliação da área do prédio, antes pelo contrário, verificou-se uma diminuição da área coberta;
- O prédio já era antes afeto à indústria.

Enquadramento legal:

- O artigo 9.º, n.º 1, do DL n.º 196/98, de 14 de junho, aplicável à data dos factos, estabelecia que:

Artigo 9.º

Utilização de solos da RAN condicionados pela lei geral

1 - Carecem de prévio parecer favorável das comissões regionais da reserva agrícola todas as licenças, concessões, aprovações e autorizações administrativas relativas a utilizações não agrícolas de solos integrados na RAN.

- A necessidade daqueles pareceres está em sintonia com o prescrito no regime de licenciamento de obras particulares, aprovado pelo DL n.º 445/91, mais concretamente na alínea a), do n.º 2, do artigo 52.º, segundo o qual são nulos os atos administrativos que decidam pedidos de licenciamento que não estejam em conformidade com os pareceres vinculativos, autorizações ou aprovações legalmente exigíveis e ainda com o disposto na alínea c), do artigo 68.º do RJUE que diz igualmente que são nulos as licenças ou autorizações quando não tenham sido precedidas de consultas das entidades cujos pareceres, autorizações ou aprovações sejam legalmente exigíveis, bem como quando não estejam em conformidade com esses pareceres, autorizações ou

- Por outro lado, a necessidade de tais pareceres encontra o seu fundamento legal no objeto do regime da reserva agrícola nacional (DL n.º 196/89, de 14 de junho), estabelecido no artigo 1.º, que dispõe da seguinte forma:

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma visa defender e proteger as áreas de maior aptidão agrícola e garantir a sua afectação à agricultura, de forma a contribuir para o pleno desenvolvimento da agricultura portuguesa e para o correcto ordenamento do território.

Conclusão e parecer:

- a) No caso em apreço, o prédio já era antes afeto à indústria.
- b) Em momento algum foi utilizada pelo requerente área nova afeta pela RAN.
- c) Não houve ampliação da área do prédio urbano de modo a ocupar solo RAN, antes pelo contrário, verificou-se uma diminuição da área coberta.
- d) Com as obras em apreço não foram destruídas quaisquer potencialidades agrícolas.
- e) Para averiguar da necessidade ou não da emissão de pareceres nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regime da RAN (DL n.º 196/89, de 14 de junho), há que fazer uma interpretação adequada da norma que exige os pareceres.
- f) Nesta senda, convém lembrar que “Interpretar a lei” é atribuir-lhe um significado, determinar o seu sentido a fim de se entender a sua correta aplicação a um caso concreto.
- g) A interpretação jurídica realiza-se através de elementos, meios, fatores ou critérios que devem utilizar-se harmónica e não isoladamente.
- h) O primeiro são as palavras em que a lei se expressa (elemento literal); os outros a que seguidamente se recorre, constituem os elementos, geralmente, denominados lógicos (histórico, racional e teleológico).
- i) O elemento racional ou teleológico leva a atender-se ao fim ou objetivo que a norma visa realizar, qual foi a sua razão de ser (*ratio legis*).
- j) Assim e tendo em consideração o elemento racional ou teleológico na interpretação do artigo 9.º, n.º 1 do DL 196/98, de 14 de junho, que vai mais além do que o elemento literal, facilmente se chega à conclusão que o objetivo visado pelo legislador ao editar a norma do artigo 9.º, n.º 1, exclui a situação que estamos a analisar.
- k) Pois não existe qualquer justificação racional para exigir parecer da ERRAN para ser conferido a um prédio urbano uma afetação que afinal já pré-existia, em que a utilização não agrícola do aludido prédio sediado na mancha da RAN já não se verificava à data do licenciamento - neste sentido segue a jurisprudência dos tribunais portugueses - veja-se a título de exemplo o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 12/07/2006, in www.dgsi.pt.
- l) Aliás, é prática corrente deste município proceder da forma como procedeu no caso em concreto, sendo esta autarquia sujeita a inúmeras inspeções, não tendo sido detetado qualquer omissão ou erro a este nível.

Desta forma, e tendo em conta os fundamentos supraexposto, solicita-se que a CCDR-A reformule a sua avaliação sobre a necessidade de parecer da ERRAN relativamente à localização do prédio em apreço.

Junta: planta de localização e 6 anexos.

Com os melhores cumprimentos.

Marta Santos / Gabinete Jurídico e de Auditoria
Email: marta.santos@cm-reguengos-monsaraz.pt
Tlf.: 266 508 056



**REGUENGOS
DE MONSARAZ**
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL
Associação Municipal de Reguengos



Município de Reguengos de Monsaraz
Tlf.: 266 508 040 / Fax: 266 508 059
Apartado 6 – Praça da Liberdade | 7201-970
www.cm-reguengos-monsaraz.pt / geral@cm-reguengos-monsaraz.pt



Pense bem se será mesmo necessário imprimir este email

De: teresa santos [<mailto:teresa.santos@drapal.min-agricultura.pt>]

Enviada: sexta-feira, 10 de novembro de 2017 15:09

Para: Marta Santos <msantos@cm-reguengos-monsaraz.pt>

Assunto: FW: Lactocampo

Diretora de Serviços de Controlo
Maria Teresa P. Santos
Eng^a Zootécnica



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Quinta da Malagueira, Apartado 83
7002-553, Évora, PORTUGAL
TEL +351 266 757 898 FAX +351 266 757 862
www.drapal.min-agricultura.pt

De: lucinda roque

Enviada: sexta-feira, 10 de novembro de 2017 09:39

Para: teresa santos

Assunto: ENC: Lactocampo

MARIA LUCINDA ROQUE
Técnico Superior



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR**

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Divisão de Licenciamento e Controlo de Projetos
Quinta da Malagueira, Apartado 83
7002-553, Évora, PORTUGAL
TEL. +351 266 757 800 FAX +351 266 757 850
www.drapal.min-agricultura.pt

De: Helena Mourato [<mailto:helena.mourato@ccdr-a.gov.pt>]
Enviada em: sexta-feira, 27 de outubro de 2017 09:27
Para: lucinda roque
Assunto: RE: Lactocampo

Bom dia Eng^a

Segue em anexo o parecer da Lactocampo.

Cumprimentos,

Helena Mourato

Arquitecta
Divisão de Gestão Territorial
e-mail: helena.mourato@ccdr-a.gov.pt



Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Alentejo
Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193 - 7004-514 ÉVORA
Tel.: + 351 266 740 300 - Fax.: + 351 266 706 562
www.ccdr-a.gov.pt email: expediente@ccdr-a.gov.pt

De: lucinda roque

[<mailto:lucinda.roque@drapa1.min-agricultura.pt>]

Enviada: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 12:01
Para: Helena Mourato
Cc: Pedro Marques
Assunto: Lactocampo

Bom dia Arquiteta Helena

Na sequência do seu parecer emitido para a Lactocampo (Observações), peço-lhe que me envie por esta via mas em PDF para assim ser mais fácil anexar diretamente ao processo.

Com os melhores cumprimentos,

MARIA LUCINDA ROQUE
Técnico Superior



GOVERNO DE
PORTUGAL

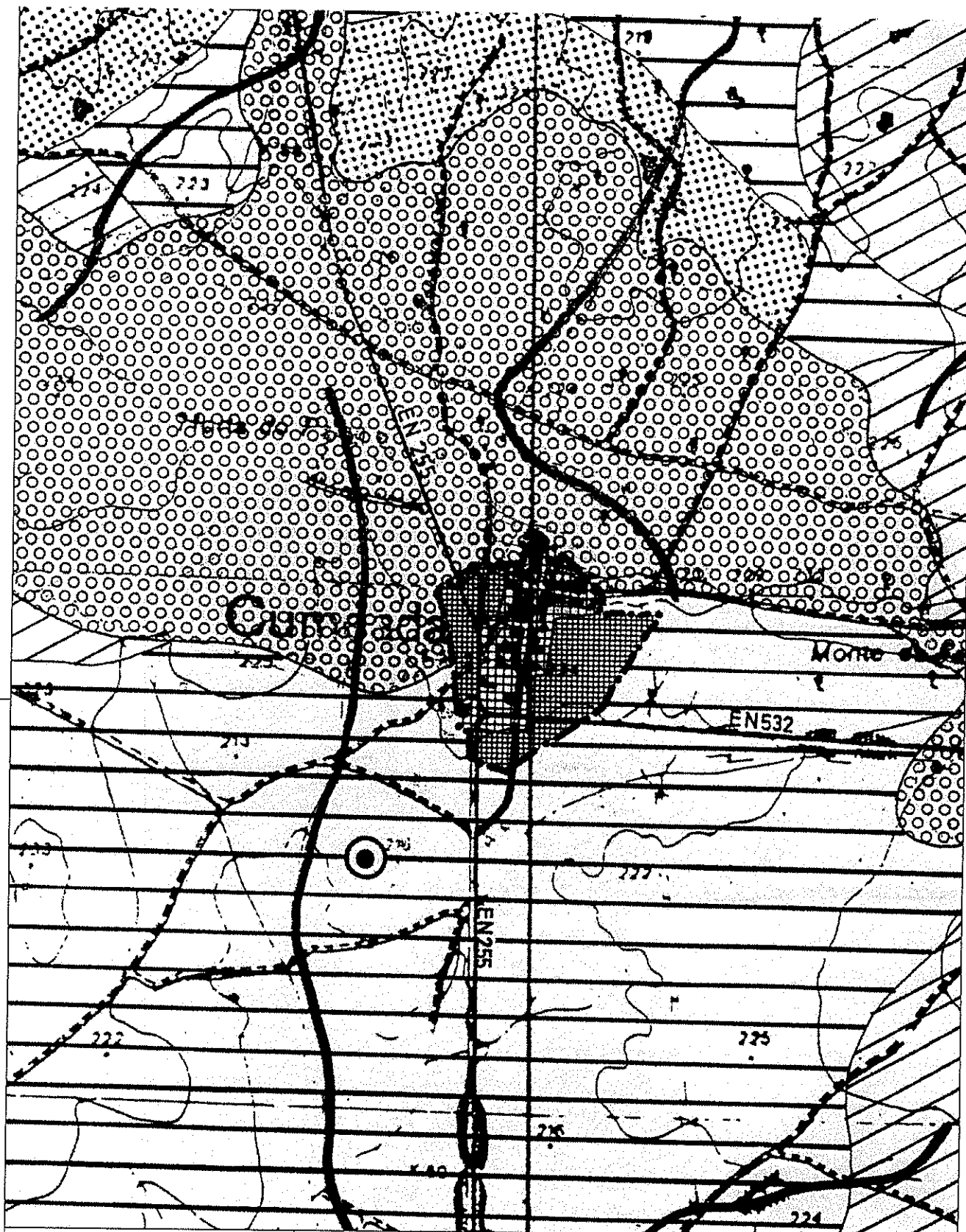
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Divisão de Licenciamento e Controlo de Projetos
Quinta da Malagueira, Apartado 83
7002-553, Évora, PORTUGAL
TEL. +351 266 757 800 FAX +351 266 757 850
www.drapa1.min-agricultura.pt

LACTOCAMPO

Existindo dúvidas quanto à localização do estabelecimento industrial, nomeadamente sobre a sua inserção em perímetro urbano, deverá esta situação ser devidamente esclarecida pelo requerente e pela autarquia e enviada planta com a localização, sobreposta com a planta do aglomerado urbano (com o perímetro urbano delimitado).

Caso a localização esteja fora do perímetro urbano, a mesma incide em espaços agrícolas preferenciais, coincidentes com RAN, estando sujeita a parecer da ERRAN.



ESTÁ CONFORME, EM ____ DE ____ DE ____ □ ____	MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM □ REQUERENTE: _____ □ LOCAL: _____
FATURA / RECIBO N.º ____ / ____ EM ____ / ____ / ____ SGD - REGISTO N.º E/ ____ / 2017	DESIGNAÇÃO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PLANTA DE ORDENAMENTO - 1/25.000 ☐ PLANTA DE CONDICIONANTES - 1/25.000 ☐ PLANTA DE DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO - 1/10.000 ☒ DES. N.º: 1

ALVARÁ DE OBRAS DE ^(a) transparências **N.º** 73 **/ 2003**
CÂMARA MUNICIPAL DE ^(b) Região p. de V. de S. de S.

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de ^(c) licenciamento de obras de ^(d) transparências do vidreio n.º 73, em nome de ^(e) António Jorge Fátima de Almeida portador do ^(f) C.I., n.º 11471395 e número de contribuinte 201853809 que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em ^(g) Av. do Monte Mun. de, da freguesia de Queluz descrito na Conservatória do Registo Predial de ^(h) Reg. de S. de S. sob o n.º ⁽ⁱ⁾ 00/50/130386 e inscrito na matriz ^(j) Edif. de S. de S. sob o artigo 150A da respectiva freguesia.

As obras, aprovadas por ^(k) deliberação camarária de 30 de Abril de 2003, respeitam o disposto no ^(l) 72.º bem como o alvará de loteamento n.º ^(m) 72.º, e apresentam as seguintes características:

⁽ⁿ⁾ Área total de construção: 130 m²; volumetria do edifício: 520 m³; área de implantação: 245 m²; n.º de pisos: 1, sendo 1 acima da cota de soleira e 0 abaixo da mesma cota; Cércea: 3,50 metros de altura, n.º de fogos: 1; uso a que se destina a edificação: transparências de vidreio de facas ou que se pret

Condicionamentos das obras; ^(o) ap. fixado o fogo de 4 metros para a execução das obras

Prazo para a conclusão das obras 12-03-2004

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 11 de Novembro de 2003.

Pagas as taxas pela Gula R-1 n.º 2011008, de 11/11/2003.

Registado na Câmara Municipal supra, livro n.º 6, em 11/11/2003.

O ^(p) António Jorge Fátima de Almeida

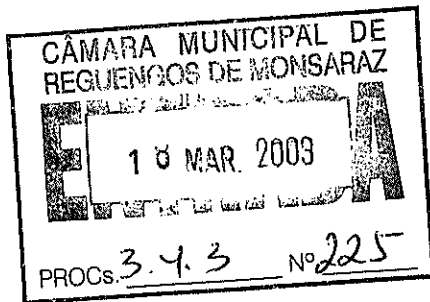
O ^(q) Presidente da Câmara

(a) Indicar, conforme o caso, obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração. (b) Identificação da câmara municipal. (c) Indicar se licenciamento ou autorização. (d) Indicar, conforme o caso, obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração. (e) Nome do titular do alvará. (f) Bilhete de identidade ou cartão de identificação de pessoa colectiva, consoante o caso. (g) Identificação de morada completa. (h) Identificação da conservatória do registo predial. (i) Número do registo na conservatória do registo predial. (j) Indicação, consoante o caso, predial urbana ou rústica. (k) Indicar se a aprovação ocorreu por deliberação camarária ou por despacho do presidente da câmara municipal, vereador ou dirigente dos serviços municipais, ou mediante deferimento tácito, e respectiva(s) data(s). (l) Indicação do plano municipal e especial de ordenamento do território que estiver em vigor. (m) Indicar quando as obras se situem em área abrangida por operação de loteamento. (n) Indicação de tipo de obras a executar, indicando a área total de construção (metros quadrados), volumetria do edifício (metros cúbicos), área de implantação, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, cércea e número de fogos, quando se registre o respectivo aumento, bem como o uso a que se destina a edificação. (o) Indicação de eventuais condicionamentos impostos no âmbito da aprovação das obras. (p) Indicação de eventuais condicionamentos impostos no âmbito da aprovação das obras. (q) Indicar se presidente da câmara municipal, vereador ou dirigente dos serviços municipais. (r) Indicação da categoria e nome do funcionário.

Presente na Reunião Camarária
de 30/04/2003. APROVADO

O Secretário,

Nel R.



Exmº. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Reguengos de Monsaraz

Paulo Jorge Mateus de Almeida, contribuinte nº 201850809, portador do bilhete de identidade nº 11471395, emitido em 02/03/1995 por Lisboa, residente em Bregenja, Silveira, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Courela do Quintal em Cumeada, freguesia de Campo, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na Matriz Predial de Campo com o artigo nº 1501, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos sob a ficha 00150/130386 – Campo, englobado no rústico denominado Courela do Quintal, inscrito sob o artº. 002.0081.000, requer a V. Exª. em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 11 do Decreto- Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho de 2001 e pela Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro se digne promover que seja aprovada a adaptação de salsicharia a indústria de leite e derivados - queijaria de classe C no prédio acima citado.

Pede deferimento

**Ysmael dos Santos*

Obs. Junto se anexa cópia da procuração com poderes para o acto

scritto sob o n.º _____, a fl. _____ do livro B-_____

(Artigo 176.º do Código)

١٧١٥

Modelo n.º 232 (Exclusivo da INCM, E. P.)
D. G. C. I. — Modelo n.º 6-A

**CADERNETA PREDIAL
URBANA**

Concelho de Lagos e Faroaz
Freguesia de S. Pancr Campo

Artigo 1501

MATRIZ CADASTRAL: _____ **Artigo** _____ **Seção** _____

Nome Paulo José Soares de Almeida
 Titular do rendimento Paulo José Soares de Almeida
 Nome Autônio Manoel Soares Batista

Chander

Domicilio ou sede Curitiba

Repartição de Finanças do concelho de Beja
Fontaínhas
26 de Setembro de 1995

O Chefe da Repartição,

É obrigatória a apresentação desta caderneta em todos os atos e contratos que se relacionam com o prédio.

(4 1/4 A4-148 mm X 448 mm)

Local order is not a luxury

[illegible]

[illegible]

Data da conferência da caderneta com a mãe e rubrica do chefe da Reparação de Fianças 17-04-16  11/07/2001  4/10/2007	Observações: Quarta-feira, 03 de Novembro de 2015 no período residual inscrito Sub. cont. 002.000.000 Camp. 1.ª
Elementos para mera elucidação da Conservatória do Registo Predial:	

Registos efectuados na Conservatória do Registo Predial de Alameda da Moura sobre o prédio a que se refere esta caderno

Natureza — e se é provisório	Livro	Folha	Número	Data em que caduceou	Nome e domicílio da pessoa a favor de quem foi feito
Aquisição			9-1		António Manuel Soares Baptista Galhardes, c. e. Cristina Maria de Silva Galhardes, Baptista, no casamento de adquirida, ponte n.º 1.
Hipoteca voluntária			9-3		Sociedade - Sociedade de Desenvolvimento Região do Alentejo, S. A., com sede na Rua João de Deus, 1, 2.º andar
Prestação			9-1		
Aquisição			11-2		Raulo Jorge Pereira de Almeida, Polleiro, maior, Maria de Santa Cruz, Bragança, Dona Vitoria



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

15.12.03 6.1.3

DRAAL
Direcção Regional
de Agricultura
do Alentejo

15.12.03
12 Dez 03 037361

S.A.M.

A:
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz
Praça da Liberdade
7200-370 Reguengos de Monsaraz

SUA REFERÊNCIA
Nº.
Procº.

SUA DATA

NOSSA REFERÊNCIA
Nº 070/072/000
Procº. 02024

DATA
11/12/03

ASSUNTO: ENVIO DE CÓPIA DO AUTO DE VISTORIA RELATIVO AO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE FABRICO DE QUEIJO FRESCO, CURADO E REQUEIJÃO

REQUERENTE: COURELA DO CAMPO, LACTICÍNEOS UNIPessoal, L.da
RUA DAS VINHAS, N.º 18 – CAMPO
7200-071 REGUENGOS DE MONSARAZ

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003 de 11 de Abril, foi solicitado pelo requerente a este Núcleo Técnico o pedido de vistoria ao estabelecimento industrial referido em epígrafe. Esta acção, (desencadeada ao abrigo do art.º 15º do Dec. Reg. N.º 8/2003), teve lugar no dia 28 de Novembro de 2003, pelo que se lavrou Auto de Vistoria conforme disposto no Art.º 16º do mesmo Diploma.

Por forma a dar cumprimento ao determinado no art.º 17º do Dec. Reg. N.º 8/2003, remetemos em anexo cópia do Auto de Vistoria.

Com os melhores cumprimentos,

O COORDENADOR DO NÚCLEO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO

(Patrício Nuncio)

PN/AB

☎ 266 757 800

✉ Apartado 83 Quinta da Malagueira
E-Mail : dralentejo@mail.telepac.pt

☎ 7002 553 ÉVORA

FAX: 266 733 187

Pessoa Colectiva N.º 680 011 439



Dimitris
Bur

AUTO DE VISTORIA

Aos Vinte e Oito dias do mês de Novembro do ano dois mil e três, foi visitado o Estabelecimento Industrial do tipo 3, de Fábrica de Queijo Branco, Curado e Regueirado pertencente a, Concelho do Campo, Associação Unipessoal, Lda situado em, Rua dos Vinhos, nº 18 freguesia de Campo, concelho de Reguengos, a fim de proceder à vistoria conforme disposto no Decreto Regulamentar n.º 8/2003 de 11 de Abril.

Ao acto estiveram presentes os seguintes técnicos, representando respectivamente:

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz:

- Concelho, no Campo

Delegação de Saúde de Reguengos de Monsaraz:

- Tec. Joaquim Fernando Petrez Velhinho

Direcção Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

- Inq. Maria Domitília Seabra

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Direcção Regional da Agricultura do Alentejo

- Eng. Alice Bido, D. Patrício Nunes

Após vistoria concluíram os Técnicos que o estabelecimento ☒ está conforme o projecto aprovado, pelo que será de ☒ conceder a respectiva Licença de Exploração Industrial, devendo no prazo de 30 dias entretanto, ser cumpridos os seguintes requisitos:

- Simplificar os ficheiros da Segurança das Máquinas existentes
- de modo a que não sejam identificados em caso
- de emergência no momento de fazer
- Detecção as instalações de Sinalização de emergência
- Resolver o problema da água no Breda para
- a Câmara de queijos frescos
- Adquirir latas e tanques de protecção para
- utilização das máquinas
- Organizar os Actos de Higiene Segurança
- e Saúde no Trabalho (remeter o modelo 1360
- o documento do TDT ou área)

Unif



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DRAAL
Direcção Regional
de Agricultura
do Alentejo

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos representantes das Entidades intervenientes.

Jorge Fernando Patan Velho.

Maria Amélia Lopes Ribeiro

Maria Alice P. P. do Carmo de Brito

João Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

7200-370 REGUENGOS DE MONSARAZ – TELEFONE 266 508 040 – FAX 266 508 059

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, atesta-se que o projecto de transformação de indústria de carnes a indústria de leite e derivados, no prédio misto denominado Courela do Quintal processo 3.4.3/20/03, com o alvará nº 73/2003 emitido em 11 de Novembro de 2003, cujo requerente é Paulo Jorge Mateus de Almeida residente em Bregença-Silveiras, concelho de Torres Vedras, implicou alteração de áreas relativamente às existentes. Com efeito, o prédio que inicialmente tinha uma área coberta de 480.00 m², sofreu demolições, ficando no final com 275.00 m² de área coberta. Acresce o facto que o alvará de licença de construção incluiu o pagamento da demolição efectuada.

Reguengos de Monsaraz, 01 de Março de 2004

Rogério Carreteiro, Engº. Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

7200-370 REGUENGOS DE MONSARAZ - TELEFONE 266 508 040 - FAX 266 508 059

CERTIDÃO

— Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Chefe de Secção de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz:—

— CERTIFICO, narrativamente, em absoluta conformidade com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado no requerimento apresentado por PAULO JORGE MATEUS DE ALMEIDA, contribuinte nº. 201850809 e de acordo com a informação de 1 de Março corrente, prestada pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, que no projecto de transformação de indústria de carnes a indústria de leite e derivados, no prédio misto denominado "Courela do Quintal" em Cumeada, a que corresponde o processo de obras nº. 3.4.3/20/03, consta uma área de 205 m² a demolir, tendo sido paga a respectiva licença de demolição., pelo que o mencionado prédio, inscrito na matriz predial da freguesia de Campo sob o artigo 1501 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o nº. 00150/130386 passou assim a possuir uma área coberta de 275 m².—

— Por ser verdade mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco, em uso nesta Secretaria.——

— Secção de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, 1 de Março de 2004.——

A Chefe de Secção,

Maria da Graça Batista Charrua Murteira

Paga a taxa pela emissão
de certidão pela guisa nº 170
de 2/3/04

(1) Nome completo. (2) No largo, rua, etc.. (3) Conforme os casos, proprietário, comproprietário, arrendatário, mandatário. (4) Indicar, conforme os casos, «a todo o prédio» ou ao «térço-do-chão» do «1.º andar d.º». (5) Indicar, conforme os casos, a rua, a avenida, etc.. (6) Para utilizar noutros hipóteses.

RESOLUÇÃO

____ DEFERIDO, nas condições da informação

Em ____/____/200____
O _____,

REGISTO DE ENTRADA

N.º 190 Liv.º _____
Proc.º N.º 2.0.3/H.U
Em 27/02/2004
O Func.º [assinatura]

Ex.^{mo} Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Reguengo de Marmelar

ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO

(1) Paulo Jorge Matheus de Almeida, estado civil solteiro,
profissão _____, contribuinte fiscal n.º 210850809, com residência/sede
n.º (2) Brejinhos,
n.º _____, _____, andar, na localidade de Brejinhos (código
postal _____, telef. _____), freguesia de Silveiras,
município de Tarou Vedras, na qualidade
de (3) proprietário.
Vem requerer a V. Ex.^a, relativamente a (4) Todo o prédio prédio urbano, sito
n.º (5) _____, na localidade de Cumeada,
freguesia de Campo, deste município, confrontando
do norte com Helder Jori Pires Valadas,
do sul Catarina Marques,
do nascente Catarina Marques,
do poente Helder Jori Pires Valadas,
se digne passar-lhe o documento que se assinala com o número ☒:

- 1 - ☐ Certidão/fotocópia da ☐-licença ☐-autorização de: ☐ Habitação; ☐ Ocupação, emitida em ____/____/____, com o n.º _____, em nome de _____.
- 2 - ☐ Certidão comprovativa de na data da construção (em _____) não ser exigida licença de habitação/ocupação, em virtude de: ☐ Ter sido construído antes da publicação do R. G. E. U.; ☐ Se situar em localidade onde a ☐-licença ☐-autorização não é exigida pelo respectivo regulamento municipal.
- 3 - ☐ Certidão comprovativa de ter possuído outro número (_____) de polícia, qual e desde quando, ou a impossibilidade de certificar tal facto.
- 4 - ☐ Certidão comprovativa de (5) _____ hoje designada por _____ se designou e foi conhecida anteriormente pelo nome de _____.
- 5 - ☐ Certidão comprovativa de que o prédio se encontra ☐-licenciado ☐-autorizado pela Câmara Municipal n.º _____, de ____/____/____ e que não se vê inconveniente em que no mesmo seja instalado um estabelecimento de _____.

O documento solicitado destina-se a _____

Junta os seguintes documentos: ☐ Planta de localização; ☐ _____

Pede deferimento,

Reguengos, 27 de *Fevereiro*

de 2004

JOÃO ROSA

O requerente,

Solicitador

C.P. 3799 Contº 104807180

Tm. 912/2337 Tfax 266502909

Rua António de Albuquerque, 31-1º
7200-390 Reguengos de Monsaraz

ESPAÇO RESERVADO A INFORMAÇÕES E DESPACHOS DOS SERVIÇOS

Ⓢ Que relativamente ao processo 343/20/2003 transformação da indústria de Cerveja em quijaria propriedade do requerente, que, a dita transformação contemplava uma demolição de 205 m² relativamente ao prédio existente, pelo que o prédio actualmente tem uma área efectiva de 275 m². Ainda não foi efectuada o pagamento da dita demolição.



17 Abril 012745A:

Paulo Jorge Mateus de Almeida
Courela do Quintal
Cumeada
7200 Reguengos de Monsaraz

SUA REFERÊNCIA
Nº.
Procº.

SUA DATA

NOSSA REFERÊNCIA
Nº 070/072/000
Procº. 02024

DATA
15/04/2003

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE FABRICO DE QUEIJO FRESCO, CURADO E REQUEIJÃO - CLASSE C

1 - Por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 9º do decreto Lei Nº 109/91, de 15 de Março, (texto republicado integralmente no Decreto Lei n.º 282/93), informamos que o projecto relativo à instalação do estabelecimento industrial acima referido foi aprovado por esta Entidade Coordenadora, pelo que remetemos um exemplar em anexo .

2 - Mais se comunica que os pareceres remetidos a esta Direcção Regional pelas diferentes entidades envolvidas no processo de licenciamento nomeadamente IDICT (Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho), ARS (Administração Regional de Saúde do Alentejo). Contudo apresentam condicionantes, aos quais deverá dar cumprimento, pelo que remetemos os mesmos em anexo.

3 - Visando dar seguimento ao processo de licenciamento e ao abrigo do determinado no art.º 10º do Decreto Lei acima referido, deverá V/ Ex.a. dirigir-se à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz por forma a obter a licença de obras.

4 - Finalmente e visando dar inicio à laboração, de acordo com o determinado no art.º 11º do Decreto Regulamentar acima referido, deverá V/Ex.a. efectuar por escrito pedido de vistoria ao Núcleo Técnico de Licenciamento, aquando da conclusão das obras do estabelecimento.

Com os melhores cumprimentos,

O COORDENADOR DO NÚCLEO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO

(Patrício Nuncio)

PN/AB



Justificações Polígono E09



Concelho/Freguesia/Secção/Prédio

Informação sobre o identificador do prédio no Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (CGPR)

REGUENGOS DE MONSARAZ

Monsaraz ✕ ✓

Secção ?

Prédio selecionado

Área: 1012 m²

Nº de Identificação Predial: -
Nº de Identificação Cadastral: AAA 000 790 192
Concelho: REGUENGOS DE MONSARAZ
Freguesia: Monsaraz
Secção: 007 Prédio: 258

Exportar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
CÂMARA MUNICIPAL

7200-370 REGUENGOS DE MONSARAZ • TELEFONE 266 508 040 • FAX 266 508 059

**Divisão de Administração Urbanística,
Obras Municipais e Serviços Urbanos**

Parecer

A Consideração Superior
Face ao novo projecto da
CRPAM de 13.07.2006
Propondo a emissão
P. Favorável

06.10.10.

Despacho

Presente na Reunião Camarária
de 11/10/06 APROVADO
O Secretário,

Informação Técnica n.º: 138/2005 Data: 2005/07/12 Processo n.º: 3.4.2./58/05

Assunto: Projecto de arquitectura para construção de pavilhão para recolha de alfaías agrícolas no prédio rústico denominado "Motrinos", art.º 007.0258.000 freguesia de Monsaraz

Requerente: Joaquim José Cardoso Godinho

1. Instrução

Este processo refere-se ao Projecto de Arquitectura para a construção de um Pavilhão para recolha de alfaías agrícolas com um área coberta de 96,00 m², encontrando-se em área abrangida pelo Plano Director Municipal em plena eficácia.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
CÂMARA MUNICIPAL

7200-370 REGUENGOS DE MONSARAZ • TELEFONE 266 508 040 • FAX 266 508 059

Assim, analisando a instrução de acordo com a portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, conclui-se que o mesmo se encontra genericamente bem instruído.

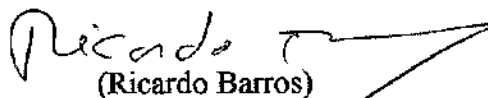
2. Enquadramento no Plano Director Municipal

Compulsado este PMOT e tendo presente a localização da pretensão, conclui-se que a mesma é abrangida pela Classe “Espaços Agrícolas Preferenciais” – Planta de Ordenamento. As regras e parâmetros a aplicar serão os estipulados no artigo 35º “Condicionamentos nos espaços agrícolas” do respectivo regulamento. No que se refere à Planta de condicionantes a área está incluída na Reserva Agrícola Nacional.

3. Conclusão

Tendo presente a pretensão e o seu enquadramento no Plano Director Municipal e o Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização – Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho – cumpre-nos propor superiormente a consulta e respectivo parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional.

O Técnico Superior


(Ricardo Barros)

RB/HB



Documento 3

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
CÂMARA MUNICIPAL

7200-370 REGUENGOS DE MONSARAZ • TELEFONE 266 508 040 • FAX 266 508 059

Exmo Senhor
Joaquim José Cardoso Godinho
Rua Joaquim António Tendeiro, 12
7200 MOTRINOS

Sua Com^a.

V^aRef^a.

N/ Ref^a
Nº.513 / SAU
Pº. 3.4.2/58/05

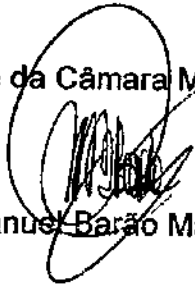
Data
12/7/2005

ASSUNTO :

Relativamente ao projecto de arquitectura para construção de pavilhão, no prédio rústico denominado "Motrinos" na freguesia de Monsaraz, informo V. Ex^a. , em conformidade com o parecer técnico que anexo, que o mesmo se situa em "espaço agrícola preferencial", pelo que deve ser solicitado o respectivo parecer junto da entidade competente ou seja a Comissão Regional de Reserva Agrícola Nacional.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,


Victor Manuel Barão Martelo

GC



DRAAL
Direcção Regional
de Agricultura do
Alentejo
Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas

SAÍDA 05 APR 11 0405670

06/04/13
COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA

A CHEFE DO GABINETE,
RANCISABENTO GALAMBA

GAP

AO PRESIDENTE

AO (A) VEREADOR(A):

OUTROS:

207011

SUA REFERÊNCIA

SUA DATA

EXMº. SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
REGUENGOS DE MONSARAZ

7200 - 370 REGUENGOS DE MONSARAZ

Município de Reguengos de Monsaraz

Registo N.º: 3280 / Ano: 2006
Entrada de 18-04-2006

10/05
Assinado por: fatinha

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

000174

ASSUNTO: : RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - DEC-LEI 196/89, ARTº. 9º, Nº.2 DE 14 DE
JUNHO C/ AJUSTAMENTO DO DEC-LEI Nº. 274/92, DE 12/12

- REUNIÃO - CONVOCATÓRIA

JOAQUIM JOSÉ CARDOSO GODINHO - REGUENGOS DE MONSARAZ

De acordo com o nº.3 do Art.º16º e Art. 21º. do DL 196/89, de 14 de Junho, convoco V.ª. Ex. para a reunião da Comissão Regional da Reserva Agrícola a realizar na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, Évora, pelas 10,00 horas do dia 21 de Abril de 2006, para apreciação do pedido formulado pelo peticionário acima indicado.

Com os melhores cumprimentos

À DE - Sónia Almeida
Para estar presente na
citada reunião ou a S.ª
Mig.ª Ana Margarida.

SABEL MOTA FERREIRA
Presidente da C.R.R.A.

60656 (assinado)

06.04.18.

Recebi a 19.04.06.

Anexos: Cópia do processo referente ao requerente

G.C.



DRAAL
Direcção Regional
de Agricultura do
Alentejo
Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas

SALA 06 ABR 27 5447

COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA

EXMº. SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
REGUENGOS DE MONSARAZ

7200 – 370 REGUENGOS DE MONSARAZ

SUA REFERÊNCIA

SUA DATA

NOSSA REFERÊNCIA

000217
DATA

ASSUNTO: : RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL – DEC-LEI 196/89, ARTº. 9º, Nº.2 DE 14 DE
JUNHO C/ AJUSTAMENTO DO DEC-LEI Nº. 274/92, DE 12/12

- DECISÃO DE REUNIÃO

Joaquim José Cardoso Godinho

Junto se envia a Vª. Exª. cópia da acta nº 2027, referente à reunião da Comissão Regional da Reserva Agrícola, realizada no dia 21 de Abril de 2006, em que foi apreciado o pedido formulado pelo requerente mencionado.

Com os melhores cumprimentos

VISTO EM 06/05/03	
A CHEFE DO GABINETE,	
FRANCISCO BENTO GALAMBOS	
GAP	
AO PRESIDENTE	
AO (À) VEREADOR(A):	
OUTROS:	

ISABEL MOTA FERREIRA
Presidente da C.R.R.A.

Anexo: Cópia da acta

G.C.

Tomei conhecimento

AO SEU - Sr. D. GRACA PAIX
Processar em conformidade - em
consequência ao requerimento.

06.05.04.

ACTA Nº. 2027/2006

Pelas 12 horas do dia 21 de Abril de 2006, reuniu na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, a Comissão Regional da Reserva Agrícola, para apreciar o pedido apresentado por **Joaquim José Cardoso Godinho**, para a construção de um casão, com a área de 96m², no prédio Motrinos, com 0.1466 ha, registado sob o Artº. Matricial 007.0258.000, da freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz.-----

Na reunião estiveram presentes:-----

Pela D.R.AAL, as engenheiras Isabel Mota Ferreira (Presidente) e Maria da Graça Sousa Carneiro.-----

Pela C.C.D.R.A, as arquitectas Maria de Fátima Bacharel e Maria Rosário Ramalho----

Pela A.M., o engenheiro Luís Simão Duarte de Matos-----

Pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a arquitecta Ana Margarida Paixão Ferreira.-----

Os membros da Comissão, presentes à reunião, decidiram emitir parecer desfavorável por não se enquadrar nas excepções previstas no nº 2, Artº 9º, do Dec-Lei nº 196/89, de 14/6, actualizado, já que não se trata de uma exploração agrícola viável.-----

Isabel Mota Ferreira

Maria da Graça Sousa Carneiro

Luís Simão Duarte de Matos

Maria de Fátima Bacharel

Maria Rosário Ramalho

Ana Margarida Paixão Ferreira



Acta 2027

2387

Pedro Godinho*Advogado*

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO ALENTEJO
COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA
PROCESSO N.º 420/747/000

EXMA. SENHORA PRESIDENTE

JOAQUIM JOSÉ CARDOSO GODINHO, requerente no processo em epígrafe, tendo sido notificado da proposta de indeferimento sobre o pedido de construção de um casão agrícola com 96 metros quadrados no prédio rústico sito em Motrinos, freguesia de Monsaraz, Concelho de Reguengos de Monsaraz, com o artigo matricial n.º 007.0258.000, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 018931641102 e, não se conformando com o teor da mesma, vem exercer o seu **direito de Resposta**, nos termos do disposto no artigo 101.º n.º 1 e 3 do Código de Procedimento Administrativo (CPA), bem assim como pela demais legislação aplicável e pelos infra narrados fundamentos de facto:

DH
10 5 6
Eng.º Gomes
15/05/2006
J. Duarte

DO INTRÓITO

Antes de particularizar os fundamentos de discordância com a douta proposta de indeferimento, não se pode deixar de referir que a mesma foi para o ora requerente uma surpresa e uma desilusão, numa época em que todos os dias se ouvem lamentações no sentido de que não haver investimento agrícola em Portugal e afirmações peremptórias a salientar a necessidade de apoiar a pequena agricultura.

Aliás, acaba por ser irónico, que a exploração agrícola do ora requerente de 3 hectares de olival, já devidamente aprovada pelo IFADAP e já inteiramente concretizada no que concerne ao projecto apresentado, tenha sido considerada inviável, não tendo sido em consequência, emitida proposta de deferimento para a construção de um casão agrícola num terreno com cerca de 1.000 metros quadrados, levando a crer que neste reduzido espaço, fosse possível levar acabo uma qualquer exploração agrícola mais viável. Mas esmiucemos então os fundamentos de discordância do ora requerente:



Pedro Godinho

Advogado

DA VIOLAÇÃO DO ARTIGO 101.º N.º 2 DO CPA

Na verdade o ora requerente tem dificuldade em rebater os argumentos utilizados na proposta ora atacada, porque simplesmente a mesma não é instruída de quaisquer fundamentos.

O artigo 101.º n.º 2 do CPA dispõe que:

"A notificação fornece os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspectos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado."

Ora, na verdade foi indicado o local e horas onde o processo poderá ser consultado, contudo, não foram minimamente indicados todos os aspectos relevantes para a decisão nas matérias de facto e de direito.

Dada a brevidade da justificação aproveita-se para transcrever a mesma:

"O indeferimento deve-se à circunstância de o pedido não se enquadrar em qualquer das exceções previstas no n.º 2, do Art 9.º, do Dec Lei n.º 196/89, de 14/6, atualizado."

Dispõe a alínea a) do referido preceito legal:

a) Obras com finalidade exclusivamente agrícola, quando integradas e utilizadas em explorações agrícolas viáveis, desde que não existam alternativas de localização em solos não incluídos na RAN ou, quando as haja, a sua implantação nestes inviabilize técnica e economicamente a construção"

Da Acta n.º 2027/2006, em que a Comissão Regional da Reserva Agrícola deliberou a proposta de indeferimento que ora se ataca é possível perceber que o pedido do ora requerente não foi aceite, apesar de se destinar a fins exclusivamente agrícolas, porque terá sido considerado uma exploração não viável, porquanto se pode ler que:



Pedro Godinho

Advogado

"Os membros da Comissão, presentes à reunião, decidiram emitir parecer desfavorável por não se enquadrar nas excepções previstas no n.º 2, Art.º 9.º, do Dec-Lei n.º 196/89, de 14/6, actualizado, já que não se trata de uma exploração agrícola viável" (sublinhado nosso).

Salvo melhor opinião a constatação de que a exploração agrícola do ora requerente não é viável, não se consubstancia em nenhum facto, mas sim numa conclusão, que deverá necessariamente e ao abrigo do artigo 1.º n.º 2 do CPA, ser instruída com factos que levem a concluir pela inviabilidade da mesma.

Acontece que ao ora requerente não lhe foi dada essa informação fáctica, estando o processo enferado de uma irregularidade. O ora requerente desconhece inclusivamente quais os requisitos para a CRRA, para uma exploração ser considerada viável ou inviável.

DO CASO PARTICULAR DO REQUERENTE

Desconhece se a inviabilidade resulta do facto de ser uma pequena exploração, se se considera que a mesma não dará garantias de retorno económico, ou se simplesmente se considera que o projecto não será concluído. Contudo, importa nesta fase referir e salientar o seguinte:

- i. O ora requerente não possui casão agrícola, possuindo apenas um pequeno alpendre onde apenas cabe o reboque e uma carrinha de caixa aberta que possui, conforme fotografias que protesta juntar no prazo de 6 dias úteis.
- ii. O tractor agrícola que adquiriu guarda-o num casão de um familiar que por ora lho empresta para esse fim, até que construa o seu, conforme fotografia que protesta juntar no prazo de 6 dias úteis.



Pedro Godinho

Advogado

- iii. O terreno onde o ora requerente pretende construir o casão, tem pouco mais de 1000 metros quadrados, encontra-se dentro do perímetro urbano da aldeia de Motrinos e rodeado por estradas a Nascente e Norte e construções urbanas a Sul e Poente. Ou seja,
- iv. O terreno não se poderá expandir, sendo certo toda e qualquer actividade agrícola a desenvolver no local se encontra muito limitada a nível de espaço.
- v. O projecto agrícola no âmbito do plano AGRIS com o n.º 2005600039183, já foi aprovado no passado mês de Abril, conforme comprovativo que se protesta juntar no prazo de 6 dias úteis.
- vi. Apesar do IFADAP ter aprovado um subsídio para o ora requerente de € 17, 735,96 (dezassete mil, setecentos e trinta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), o mesmo ainda nada recebeu, contudo já fez um investimento muito acima do dobro, tendo inclusivamente adquirido maquinaria não prevista no projecto.

DO INVESTIMENTO JÁ REALIZADO

- vii. O próprio projecto de plantação do olival já está inteiramente concluído, porquanto, as oliveiras, de azeitona cobrançosa, já estão efectivamente plantadas, vedadas e com o sistema de rega gota a gota a funcionar a 100%, conforme fotografias que se protestam juntar no prazo de 6 dias úteis.



Pedro Godinho

Advogado

viii. Desta forma e para resumir, o ora requerente, desde Maio de 2005, no âmbito do supra referido projecto agrícola, já investiu,

- Tractor agrícola e reboque - € 15'000,00
- Pulverizador - € 2'542,00
- Bate-palmas - € 2'016,00
- Ripagem da terra - € 2'102,50
- Gradagem da terra - € 1'363,35
- Rectificação do PH (estrupe) - € 3'480
- Árvores e sua plantação - € 6'570,82
- Vedação - € 4'284,00
- Furo - € 5'391,00
- Instalação dos tubos de rega - € 4'715,34
- Estação de bombagem - € 1'890,12
- Estação de filtragem - € 741,94
- Gerador - € 2'740,64
- Casa do furo - € 1'000,00

ix. De tudo o que havia para investir, apenas falta ao requerente adquirir um apanha frutos no valor de € 3'645,00 em substituição do triturador inicialmente incorporado no projecto.

x. Desta forma o ora requerente, a somar às 700 oliveiras que já possuía anteriormente, passou a ter 1656 árvores que carecem de cerca de 4 a 6 desinfecções por ano, constantes lavouras, gradagens e, operações periódicas de limpeza e corte. Mas mais,

xi. Assim que este projecto estiver totalmente concluído, o ora requerente pensa em fazer um novo projecto, na área da vinha.



Pedro Godinho

Advogado

- xii. O ora requerente pretende gozar a sua reforma no activo, ou seja a zelar para que este projecto agrícola, bem assim como outros em que se venha a envolver, cheguem a bom porto.
- xiii. Tem garantia de total apoio por parte da sua mulher e dos seus dois filhos, garantindo assim, *ad eterno* a continuidade do projecto.
- xiv. Desta forma, o pedido de autorização de construção de um casão agrícola, não servirá exclusivamente um projecto agrícola, mas sim um projecto de vida, apolado pela mulher do requerente e pelos seus dois filhos, sendo um deles o próprio subscritor da presente resposta.

DA VIABILIDADE DO PROJECTO

- xv. Sabe o ora requerente que o retorno do investimento feito não surgirá nos primeiros anos que se seguem, contudo tem a plena convicção de que o mesmo acabará por surgir.
- xvi. Se fosse obrigatório um rápido retorno em todos os projectos agrícolas para que os mesmos fossem considerados viáveis, nenhum projecto do plano Agris seria aprovado, já que todos se destinam à pequena agricultura, sendo que este conceito não se associa com pequena agricultura. Contudo poderá ser aferida a viabilidade do projecto nos seguintes termos:



Pedro Godinho

Advogado

- xvii. Foram plantadas 956 árvores, sendo que se prevê uma produção de 30 Kg por árvore daqui a cerca de 5 anos, ou seja 28'650 Kg, sem contar com os cerca 12'000Kg que o ora requerente já produz por ano.
- xviii. Considerando que o ano passado a azeitona de lagar foi paga a € 0,50, se o preço se mantiver inalterável (o que será pouco provável), daqui a 5 anos, o ora Requerente obterá, só com o olival novo, cerca de € 14'340 (catorze mil, trezentos e quarenta euros).
- xix. Dado que a mão-de-obra utilizada é familiar, são gastos por ano cerca de € 1'500,00 em gasóleo e produtos para desinfecções, ou seja, daqui a 5 anos terão sido gastos € 7'500.
- xx. O investimento feito até agora cifra-se em € 53'836, sendo que se deverá subtrair os € 17'735 que irão ser atribuídos pelo IFADAP, conforme consta da aprovação do projecto que já se protestou juntar, sobrando € 36'101.
- xxi. A este valor, para um cálculo daqui a 5 anos, deverão ser somados os € 7'500 de gastos em gasóleo e produtos de desinfecção e subtraídos € 14'340 de produto da venda de azeitona. Ou seja,
- xxii. Daqui a 5 anos em 2011, o ora requerente ainda estará a suportar um custo de investimento de € 29'261,65. Contudo,



Pedro Godinho

Advogado

- xxiii. Em 2016 teremos de somar às despesas mais € 7'500, mas também teremos de somar às receitas € 71'000, correspondentes ao produto da venda da azeitona de cinco anos. Ou seja,
- xxiv. Daqui a 10 anos, o projecto apresentado pelo ora requerente terá dado um retorno de cerca de € 35'000,00.
- xxv. Se esta simples previsão peca por simplicidade, o Exmo. Sr. Engenheiro **MIGUEL PRATES**, responsável pela plantação do olival poderá, se necessário apresentar cálculos mais seguros.

**DA INTERPRETAÇÃO DO CONCEITO VIÁVEL NO N.º 2 DO ARTIGO 9.º
DO DL 196/89, DE 14/6**

Considera o ora requerente que o espírito do legislador ao consagrar o conceito de exploração agrícola viável, tenha sido o de evitar que por inviabilidade o projecto viesse a ser abandonado e a construção, depois de autorizada, pudesse vir a ser utilizada para fins não agrícolas.

Ora, apesar se considerar que o presente projecto tem viabilidade conforme supra exposto, sempre se dirá que ainda que não tivesse, o ora requerente podera continuar a beneficiar da excepção legal do n.º 2 do artigo 9.º, porquanto, o projecto já deixou de estar apenas no papel e já se concretizou em obra feita, pelo que a viabilidade ou inviabilidade do mesmo apenas acarreta risco para o ora requerente.

Ou seja, não existe o risco da construção requerida poder vir a ser utilizada para fins não agrícolas.



Pedro Godinho

Advogado

O que não deixa de ser irónico é o facto de 3 hectares de olival com cerca de 1000 árvores ser considerado um projecto sem viabilidade e, no entanto, uma área de cerca de 1000 metros quadrados entre estradas e construções, dentro do perímetro urbano de uma aldeia, tenha viabilidade agrícola suficiente para impedir a construção de um casão.

DOS PERIGOS A QUE O REQUERENTE ESTÁ SUJEITO COM A NÃO CONSTRUÇÃO DO CASÃO.

O ora requerente já sofreu um acidente com um veículo na Rua Joaquim António Tendeiro (via principal da aldeia de Motrinos), quando saía de marcha atrás com o tractor agrícola, sendo que por várias vezes já esteve perto de sofrer outros acidentes.

A construção do casão iria desobrigar o ora requerente de manobrar máquinas agrícolas dentro do interior da aldeia, aumentando assim a segurança tanto do próprio, como também dos demais condutores.

Desta forma, considera o ora requerente obrigatória a autorização de construção do casão agrícola, não só porque tem plena convicção de que a sua situação se enquadra no âmbito da excepção prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do DL 196/89 de 14 de Junho, como também porque razões de segurança o impõem.

Nestes termos requer que seja emitida decisão favorável ao peticionado e, em consequência, seja autorizado a construir o casão agrícola requerido.

Para tanto requer que se levem a cabo os seguintes actos instrutórios:

- a. Audição do próprio quanto à generalidade dos factos.



Pedro Godinho

Advogado

- b. Inquirição do Exmo. Senhor Engenheiro **MIGUEL PRATES** (a apresentar), quanto à viabilidade do projecto agrícola.
- c. Inquirição de **ANA ROSA GODINHO DA SILVA CARDOSO**, esposa do ora Requerente, com este residente, no sentido de comprovar quais os objectivos e intenções do ora Requerente com o presente projecto.
- d. Inquirição de **INÁCIA DA SILVA RAMALHO GODINHO BICO**, viúva, doméstica, residente na Rua de Angola, n.º13, 7050-195 Montemor o-Novo, que poderá comprovar que o ora requerente guarda o seu tractor agrícola num casão alheio.
- e. Inspeção ao local, nomeadamente ao olival, no sentido de comprovar a conclusão do projecto e, ao terreno onde pretende construir o casão, no intuito de comprovar *in loco*, que aquele é o único espaço que o ora Requerente possui para construir o mesmo.

Pede Deferimento

Pedro Godinho
ADVOGADO

Rua Capitão Leão, 28, 1.º Dto
2000-392 Alameda
Tel.: (+351) 212720300/81
Fax: (+351) 212720376
Cód. Prof. n.º 217001
pgodinhoadvocat@netcabo.pt
pgodinho-217681@adv.oi.pt
www.pintogoncalves.com
NIF: 220525714

Remetido por fax e por carta registada com A/R.

**Pedro Godinho***Advogado*

- b. Inquirição do Exmo. Senhor Engenheiro **MIGUEL PRATES** (a apresentar), quanto à viabilidade do projecto agrícola.
- c. Inquirição de **ANA ROSA GODINHO DA SILVA CARDOSO**, esposa do ora Requerente, com este residente, no sentido de comprovar quais os objectivos e intenções do ora Requerente com o presente projecto.
- d. Inquirição de **INÁCIA DA SILVA RAMALHO GODINHO BICO**, viúva, doméstica, residente na Rua de Angola, n.º13, 7050-195 Montemor-o-Novo, que poderá comprovar que o ora requerente guarda o seu tractor agrícola num casão alheio.
- e. Inspeção ao local, nomeadamente ao olival, no sentido de comprovar a conclusão do projecto e, ao terreno onde pretende construir o casão, no intuito de comprovar *in loco*, que aquele é o único espaço que o ora Requerente possui para construir o mesmo.

Pede Deferimento

Pedro Godinho
ADVOGADO

Rua Capitão Leão, 28 - 1.º Dt.º | 2800-132 Almada
2800-132 Almada
Tel: (+351) 212720360/61
Fax: (+351) 212720375
Cão. Prof. n.º 21780
pgodinho@netcabo.pt
pgodinho-21780@adv.09.pt
www.pintogoncalves.com
495-220425214

Remetido por fax e por carta registada com A/R.



DRAAL
Direcção Regional
de Agricultura do
Alentejo
Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas

SAIDA 06 MAY 17 7329

COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA

EXMº. SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
REGUENGOS DE MONSARAZ

7200 – 370 REGUENGOS DE MONSARAZ

SUA REFERÊNCIA

SUA DATA

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

00026.

ASSUNTO: : RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL – DEC-LEI 196/89, ARTº. 9º, Nº.2 DE 14 DE
JUNHO C/ AJUSTAMENTO DO DEC-LEI Nº. 274/92, DE 12/12

- REUNIÃO – CONVOCATÓRIA

JOAQUIM JOSÉ CARDOSO GODINHO - REGUENGOS DE MONSARAZ-2027

De acordo com o nº.3 do Art.º16º e Art. 21º. do DL 196/89, de 14 de Junho, convoco V.ª. Ex. para a reunião da Comissão Regional da Reserva Agrícola a realizar na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, Évora, pelas 10,00 horas do dia 25 de Maio de 2006, para apreciação do pedido formulado pelo peticionário acima indicado.

Com os melhores cumprimentos

4.
06-06-01.

ISABEL MOTA FERREIRA
Presidente da C.R.R.A.

Anexos: Cópia do processo referente ao requerente

G.C.

Visto em 06/05/19	
P/ A CHEFF DO GABINETE, FRANCISCA BENTO GALAMBA	
GAP	
AO PRESIDENTE	8
AO (A) VEREADOR(AI):	
OUTROS:	DOTG



DRAAL
Direcção Regional
de Agricultura do
Alentejo
Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas

SAÍDA 06 MAY 29 7786

COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA

Município de Reguengos de Monsaraz

EXMº. SENHOR

Registo N.º: 5094 /Ano:2006

Entrada de 02-06-2006

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
REGUENGOS DE MONSARAZ

Registado por: fatinha

7200 - 370 REGUENGOS DE MONSARAZ

000280

SUA REFERÊNCIA

SUA DATA

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: : RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL – DEC-LEI 196/89, ARTº. 9º, Nº.2 DE 14 DE
JUNHO C/ AJUSTAMENTO DO DEC-LEI Nº. 274/92, DE 12/12

- DECISÃO DE REUNIÃO

Joaquim José Cardoso Godinho

Junto se envia a Vª. Exª. cópia da acta nº 2042 referente à reunião da Comissão Regional da Reserva Agrícola, realizada no dia 25 de Maio de 2006, em que foi apreciado o pedido formulado pelo requerente mencionado.

Com os melhores cumprimentos

ISABEL MOTA FERREIRA
Presidente da C.R.R.A.

06/05/31	
CHEFE DO GABINETE	
RANCISCA BENTO GALAMBA	
SAP	
AO PRESIDENTE	
AO (À) VEREADOR(A):	
OUTROS:	DOUTOR

Anexos: Cópia da acta

G.C.

ACTA Nº. 2042/2006

Pelas 11,40 horas do dia 25 de Maio de 2006, reuniu na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, a Comissão Regional da Reserva Agrícola, para reapreciar o pedido apresentado por **Joaquim José Cardoso Godinho**, para a construção de um casão, com a área de 96m², no prédio Motrinos, com 0.1466 ha, registado sob o Artº. Matricial 007.0258.000, da freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz.-----

Na reunião estiveram presentes:-----

Pela D.R.AAL, as engenheiras Isabel Mota Ferreira (Presidente) e Maria da Graça Sousa Carneiro.-----

Pela C.C.D.R.A, as arquitectas Maria de Fátima Bacharel e Maria do Rosário Ramalho-----

Pela A.M., o engenheiro Luís Simão Duarte de Matos-----

Os membros da Comissão, presentes à reunião, decidiram adiar a emissão de parecer até ser apresentada à escala 1/25000 (carta militar), a localização de todos os prédios que compõem a exploração bem como a respectiva titularidade.-----

Isabel Mota Ferreira

Maria da Graça Sousa Carneiro

Luís Simão Duarte de Matos

Maria de Fátima Bacharel

Maria do Rosário Ramalho

Acta Nº 2042



ENTRADA 5.05.07 6.15.07
420/747/000

X DSDR
72
fb

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO ALENTEJO
COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA
PROCESSO N.º 420/747/000

EXMA. SENHORA PRESIDENTE

JOAQUIM JOSÉ CARDOSO GODINHO, requerente no processo em epígrafe, tendo sido notificado do ofício datado de 30 de Maio de 2006, vem dar cumprimento ao mesmo, requerendo a junção dos seguintes documentos:

DH
23 06 06
Eng.º
03/07/2006
J. Pinto

- 1) Cópia parcial da Carta Militar n.º 473, com a indicação de:
 - a. Local onde o ora Requerente pretende construir o casão, pintado com a cor verde e assinalado com o n.º 1.
 - b. A azul e assinalado com o n.º 2, o prédio rústico denominado de *Tapada das Figueiras*, onde o ora Requerente explora olival.
 - c. A azul e assinalado com o n.º 3, o prédio rústico denominado de *Vendeira*, onde o ora Requerente explora olival.
 - d. A Azul e assinalado com o n.º 4, o prédio rústico denominado de *Courela da Serra*, local onde o ora Requerente plantou o olival no âmbito do projecto Agris.
 - e. A azul e assinalado com o n.º 5, o prédio rústico denominado de *Machoa*, onde o ora Requerente detém azinheiras.
- 2) Cópia parcial da carta Militar n.º 462, assinalando a azul e com o n.º 5, a continuação do prédio rústico denominado de *Machoa*.
- 3) Cópia parcial da carta Militar n.º 474, assinalando a azul e com o n.º 6 o prédio rústico denominado *Vale Vinagre*, onde o ora Requerente explora olival e montado de azinho.
- 4) Cópia da caderneta Predial Rústica com o artigo matricial n.º 0070258000, referente ao prédio rústico assinalado no Documento 1 com a cor verde e com o n.º 1, sendo precisamente neste local, que o ora Requerente pretende edificar o casão agrícola.



Pinto Gonçalves
& Associados

- 5) Cópia da caderneta predial rústica com o artigo matricial n.º 00702310000, referente ao local assinalado no Documento 1 com a cor verde e com o n.º 1, denominado *Ferragial dos Motrinos*, confinando com o prédio rústico em que o ora Requerente pretende edificar o casão agrícola.
- 6) Cópia da caderneta predial rústica, com o artigo matricial n.º 007.0260.000, referente ao local assinalado no Documento 1 com a cor azul e com o n.º 2, denominado *Tapada das figueiras*.
- 7) Cópia de certidão do registo predial do prédio rústico *Tapada das Figueiras*.
- 8) Cópia da caderneta predial rústica, com o artigo matricial 00602740000, referente ao prédio assinalado no Documento 1 com a cor azul e com o n.º 3, denominado de *Vendeira*.
- 9) Cópia de certidão do registo predial do prédio rústico *vendeira*.
- 10) Cópia de P3, referente ao prédio rústico *Vendeira*, onde é possível vislumbrar-se o mesmo em zona pintada a verde.
- 11) Cópia de caderneta predial rústica com o artigo matricial n.º 00604760000, referente ao prédio assinalado no Documento 1 com cor azul e com o n.º 4, denominado de *Courela da Serra*.
- 12) Cópia de certidão do registo predial do prédio rústico *Courela da Serra*.
- 13) Cópia de caderneta predial rústica com o artigo matricial n.º 0070255000, referente ao prédio assinalado no Documento 1 e 2 com cor azul e com o n.º 5, denominado de *Machoa*.
- 14) Cópia de certidão do registo predial do prédio *Machoa*.
- 15) Cópia de P3, referente ao prédio rústico *Machoa*, onde é possível vislumbrar-se o mesmo na zona pintada a verde.



Rui Pinto Gonçalves
& Associados

- 16) Cópia de caderneta predial rústica, com o artigo matricial n.º 00502250000, referente ao prédio assinalado no Documento 3, a cor azul e com o n.º 6, denominado de *Vale Vinagre*.

Mais requer que, após analisados os documentos ora juntos e aferida a manifesta impraticabilidade de construção do casão em qualquer outro prédio rústico do ora Requerente que não o requerido, em virtude de ser este que se encontra mais perto da sua habitação e, como tal, mais acessível, quer em termos de funcionalidade, quer em termos de controlo e vigilância das alfaías e demais maquinaria a guardar, **seja levantada suspensão do presente processo e seja proferido parecer favorável ao requerido.**

Pede Deferimento

Pedro Godinho

ADVOGADO

Rua Capitão Leitão, 28, 1.º Dtº

2800-132 Almada

Telef.: (+351) 212720380/81

Fax.: (+351) 212720375

Céd. Prof. n.º 217661

Pgodinhoadvocat@netcabo.pt

pgodinho-217661@adv.5a.pt

www.pintogoncalves.com

NIF: 220525714

JUNTA: 16 DOCUMENTOS



DRAAL
Direcção Regional
de Agricultura do
Alentejo
Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas

05 JUL 10 9584

Município de Reguengos de Monsaraz

COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA

EXMº. SENHOR

Registo N.º: 6806 /Ano:2006
Entrada de 12-07-2006

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
REGUENGOS DE MONSARAZ

1401/33
por: fatinha

7200 - 370 REGUENGOS DE MONSARAZ

0326
DATA

URGENTE
À DRª SÓNIA ALMEIDA
PARA PARTICIPAR

06.07.12

SUA REFERÊNCIA

SUA DATA

NOSSA REFERÊNCIA

* TOMEI CONHECIMENTO NESTA DATA

ASSUNTO: : RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - DEC-LEI 196/89, ARTº. 9º, Nº.2 DE 14 DE
JUNHO C/ AJUSTAMENTO DO DEC-LEI Nº. 274/92, DE 12/12

- REUNIÃO - CONVOCATÓRIA

Joaquim José Cardoso Godinho

De acordo com o nº.3 do Art.º16º e Art. 21º. do DL 196/89, de 14 de Junho, convoco V.ª. Ex. para a reunião da Comissão Regional da Reserva Agrícola a realizar na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, Évora, pelas 10,00 horas do dia 13 de Julho de 2006, para apreciação do pedido formulado pelo peticionário acima indicado.

Com os melhores cumprimentos

06/07/12

PRESIDENTE	
1.ª VICE-PRESIDENTE	
2.ª VICE-PRESIDENTE	
OUTROS:	DOT6U

Isabel Mota Ferreira

ISABEL MOTA FERREIRA
Presidente da C.R.R.A.

Anexo: cópia do processo



DRAAL
Direcção Regional
de Agricultura do
Alentejo
 Ministério da Agricultura,
 do Desenvolvimento Rural e das Pescas

COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA

Município de Reguengos de Monsaraz

Registo N.º: 7321 /Ano2006

Entrada de 27-07-2006

1701/33

Reguengos de Monsaraz

Exmº Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de
 Reguengos de Monsaraz,
 Praça da Liberdade
 7200 - 370 Reguengos de Monsaraz

SUA REFERÊNCIA

SUA DATA

NOSSA REFERÊNCIA

420/747/000

DATA

0352

ASSUNTO: RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - DEC. LEI 196/89, ARTº 9º, Nº 2 DE 14 DE JUNHO C/ AJUSTAMENTO DO DEC. LEI Nº 274/92, DE 12/12

- ENVIO DE ACTAS (Nº 4 DO ARTº 20)

Junto se envia a V. Exª cópia da acta nº2065/2006, referente à reunião da Comissão Regional da Reserva Agrícola realizada no dia 13 de Julho de 2006, em que foi apreciado o pedido formulado pelas entidades mencionadas.

- Joaquim José Cardoso Godinho

Com os melhores cumprimentos

[Handwritten signature] O Presidente da Reserva Agrícola

[Handwritten signature]

ISABEL MOTA FERREIRA
 Presidente da C.R.R.A.

GC/NC

Anexos : Cópias das actas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

06.08.17.

ACTA Nº. 2065/2006

Pelas 11,10 horas do dia 13 de Julho de 2006, reuniu na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, a Comissão Regional da Reserva Agrícola, para reapreciar o pedido apresentado por **Joaquim José Cardoso Godinho**, para a construção de um casão, com a área de 96m², no prédio Motrinos, com 0,1466 ha, registado sob o Artgº matricial 007.0258.000, da freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz -----

Na reunião estiveram presentes:-----

Pela D.R. AL, as engenheiras Isabel Mota Ferreira (Presidente) e Maria da Graça Sousa Carneiro.-----

Pela C.C.D.R.A, as arquitectas Maria de Fátima Bacharel e Maria do Rosário Ramalho-Pelo IDRHa, o engenheiro Luís Francisco Craveiro Lopes dos Reis-----

Pela Câmara Municipal de Reguengos, a arquitecta Ana Margarida Paixão Ferreira-----

Os membros da Comissão, presentes à reunião, face aos novos elementos apresentados, nomeadamente a identificação e descrição dos prédios que compõem a exploração agrícola que totaliza 15, 52 ha, decidiram emitir parecer favorável, nos termos da alínea a) do nº2, do artgº 9 do Dec. Lei nº 169/89, de 14/6, actualizado, com fins exclusivamente agrícolas, devendo o projecto do casão ser especialmente cuidado de acordo com as orientações da Câmara Municipal, face à reduzida dimensão do prédio onde se irá implantar, adjacente ao perímetro urbano de Motrinos-----

Ana Margarida Paixão Ferreira

Isabel Maria Trindade Mota Ferreira

Maria da Graça Sousa Carneiro

Luís Francisco Craveiro Lopes dos Reis

Con. J. C. A. V. M.

Arquitecto João Carlos

Registo N.º: 8422 /Ano: 2006

Entrada de 29-08-2006

Registado por: rosado

S3D - Sistema de Gestão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Comunicação Interna Nº VP 00X/2005

PARA: SENHOR CHEFE DE DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA
HUMBERTO BRANCO

CC: SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA VICTOR MARTELO E SENHOR VICE PRESIDENTE JOSÉ CALIXTO

DE: ANA MARGARIDA PAIXÃO FERREIRA

ASSUNTO: PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO AGRÍCOLA PARA RECOLHA DE MÁQUINAS E ALFAIAS, COM 96M2, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO "MOTRINOS", ARTº 007.0258.000, COM 0,1466HA, DA FREGUESIA DE MONSARAZ, REQUERIDO POR JOSÉ JOAQUIM CARDOSO GODINHO

DATA: REGUENGOS DE MONSARAZ, 14 DE JULHO DE 2006

O prédio rústico onde o requerente pretende construir o pavilhão agrícola encontra-se, de acordo com a informação técnica n.º 138/2005, proc. n.º 3.4.2/58/06 de 12 de Julho de 2005, integrada na Reserva Agrícola Nacional (RAN), tendo por isto sido submetido a consulta e parecer à Comissão Regional da Reserva Agrícola (CRR).

Desta forma, e numa primeira reunião, realizada a 21 de Abril do corrente ano, foi emitido parecer desfavorável pelo facto do processo não se enquadrar nas excepções previstas no n.º 2, art.º 9º do Dec. Lei 196/89 de 14/6, considerando que não se trata de uma exploração agrícola viável.

Assim, foi solicitado ao requerente a prova de que efectivamente tem uma exploração agrícola viável com a localização exacta dos prédios que possui e onde desenvolve esta mesma actividade, para que novamente se avaliasse a situação.

Desta forma, e em 13 de Julho do corrente ano foi realizada uma segunda reunião já com os novos elementos que avaliados e enquadrados no PDM, foram alvo de novo parecer.

Da totalidade dos prédios rústicos, todos da freguesia de Monsaraz, verificou-se que dois deles se localizam em RAN: *Ferragial dos Motrinos* e *Motrinos* (onde pretende construir o pavilhão agrícola); e quatro em Reserva Ecológica Nacional (REN): *Tapada das Figueiras*, *Vendeira*, *Courela da Serra* e *Vale Vinagre*, estando apenas um, *Machoa*, fora da jurisdição da RAN ou da REN. Assim, e anulando à partida os terrenos situados em REN, apenas três seriam considerados: *Ferragial dos Motrinos*, *Motrinos* e *Machoa*. Sendo que o *Ferragial dos Motrinos* se encontra mais afastado do núcleo urbano do que *Motrinos*, e uma vez que *Machoa* se encontra bastante longe do núcleo urbano dos Motrinos (no limite Norte do Concelho) e também pelo facto de se situar numa zona de campo aberto, confinante com a



Ribeira do Azevel, onde o impacto paisagístico seria bem grande; concluiu-se que a localização preferencial é no prédio *Motrinos*. Foi assim emitido **parecer favorável**.

Apesar disto é meu modesto entender e salvo melhor opinião, que a construção em questão deve ser devidamente enquadrada no perfil urbano da aldeia de Motrinos e na dinâmica da mesma, sendo requerido um cuidado duplo uma vez que o prédio em questão se situa mesmo à entrada da aldeia (ver fotografias em anexo).

Sugiro por isto que o pavilhão agrícola deve ficar orientado a Norte e não a Nordeste conforme consta do projecto de arquitectura, de modo a seguir as linhas dominantes do aglomerado urbano em questão e o mais próximo do limite Oeste do prédio rústico. Desta forma ficará inclusivamente alinhado com o portão (já existente) de entrada no prédio em questão.

Sugiro ainda o enquadramento paisagístico do mesmo de modo a atenuar o impacto na paisagem e no núcleo urbano. Este deve ser feito com a plantação de elementos vegetais de porte arbóreo que correspondam à escala do pavilhão devendo as espécies em causa ser oliveiras ou figueiras de modo a integrar-se o melhor possível na envolvente.

Deixo assim à consideração superior uma atenção especial às sugestões acima referidas tendo em conta que se trata de uma situação que pode comprometer o perfil urbano da aldeia dos Motrinos.

Técnica Superior de 2ª Classe - Arq. Paisagista
Ana Margarida Paixão Ferreira



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
CÂMARA MUNICIPAL

*CÓPIA AUTENTICADA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO
ORDINÁRIA REALIZADA DIA 11/10/2006*

Administração Urbanística

Projectos de Arquitectura

Presente o processo administrativo n.º 3.4.2/58/05, de que é titular Joaquim José Cardoso Godinho.-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conta da informação técnica n.º 138/2005, de 12 de Julho de 2005, que ora se transcreve:-----

"Divisão de Administração Urbanística, Obras Municipais e Serviços Urbanos

Informação Técnica n.º:138/2005 Data: 2006/07/12 Processon.º:3.4.2/58/05

Assunto: Projecto de Arquitectura para construção de pavilhão para recolha de alfaías agrícolas no prédio rústico denominado "Motrinos", art.º 007.0258.000 freguesia de Monsaraz.

Requerente: Joaquim José Cardoso Godinho

1. Instrução

Este processo refere-se ao Projecto de Arquitectura, para a construção de pavilhão para recolha de alfaías agrícolas com um área coberta de 96,00 m², encontrando-se em área abrangida pelo Plano Director Municipal em plena eficácia.

Assim, analisando a instrução de acordo com a portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, conclui-se que o mesmo se encontra bem instruído.

2. Enquadramento no Plano de Urbanização

Compulsado este PMOTe tendo presente a localização da pretensão, conclui-se que a mesma é abrangida pela Classe "Espaços Agrícolas Preferenciais" – Planta de Ordenamento. As regras e parâmetros a aplicar serão os estipulados no artigo 35º "Condicionalismos nos espaços agrícolas" do respectivo regulamento. No que se refere à Planta de condicionantes a área está incluída na Reserva Agrícola Nacional.

3. Conclusão

Tendo presente a pretensão e o seu enquadramento no Plano Director Municipal e o Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização – Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, cumpre-nos propor superiormente a consulta e respectivo parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional."

Igualmente, deu conta do parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola, de 13 de Julho de 2006. -----

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
CÂMARA MUNICIPAL

b) Em consonância, aprovar o projecto de arquitectura em apreço;-----

c) Notificar o titular do processo, Joaquim José Cardoso Godinho, do teor integral da presente deliberação.-----

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 23 de Outubro de 2006. -----

O Secretário,

JOAQUIM VIRIATO C. FONSECA



N.º 01893 / 041102 -

N.º _____

Fls. _____ B _____

Conservatória do Registo Predial

Concelho _____

de Reguengos de Monsaraz

Freguesia Monsaraz

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

COTAS

PRÉDIO RÚSTICO - "Motrinos" - Cultura arvense - 0,1466 hectares. Confrontações: norte e poente, caminho público; sul e nascente, Joaquim José Cardoso Godinho. V.V.: 1.500,00 €. Omisso. Desanexado do n.º 01876/310502. -----

O Conservador,

G-1

COTAS

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

OBS.

G-1

Ap.02/041102 - **AQUISIÇÃO** a favor de Joaquim José Cardoso Godinho, c. c. Ana Rosa Godinho da Silva Cardoso, na comunhão de adquiridos, Praceta Dr^a Adelaide Coutinho, 8, 1º esquerdo, Almada, por compra a Rosa da Silva Godinho, viúva; Maria do Carmo da Silva Godinho, solteira, maior, Rua Oliveira Martins, lote 241, Frente, São Brás, Amadora e António Salvador da Silva Godinho, c. c. Elisa Maria Gomes dos Santos Godinho, na comunhão de adquiridos, Rua Eça de Queiroz, lote 6, 2º esquerdo, Samora Correia, Benavente. -----

O Conservador,





Justificações Polígono E14



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 11 - REGUENGOS DE MONSARAZ **FREGUESIA:** 04 - REGUENGOS DE MONSARAZ

SECÇÃO: 010 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 55 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

VALE

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1952 **Valor Patrimonial Inicial:** €1.920,97

Valor Patrimonial Actual: €213.625,80 **Determinado no ano:** 2021

Área Total (ha): 23,100000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** CRRL - CONSTRUÇÃO RURAL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,012500 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 1 **Q.C.:** V - VINHA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 14,200000 ha **Rendimento Parcial:** €7.508,25

Parcela: 2 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,748500 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 2 **Q.C.:** CRRL - CONSTRUÇÃO RURAL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,150300 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 2 **Q.C.:** HAB - HABITAÇÃO (ÕES) **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,012800 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 3 **Q.C.:** V - VINHA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 5,901300 ha **Rendimento Parcial:** €3.120,31

Parcela: 4 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 1,124600 ha **Rendimento Parcial:** €52,73

Parcela: 5 **Q.C.:** CH - CHOUPAL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,700000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 5 **Q.C.:** LCA - LEITOS DE CURSO DE AGUA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,250000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

TITULARES

Identificação fiscal: 509167950 **Nome:** PLANTIVET LDA

Morada: MONTE DO VALE, PEROLIVAS, REGUENGOS DE MONSARAZ, 7200-203 REGUENGOS DE MONSARAZ

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** PROCº.CAD.Nº59/2016

OBSERVAÇÕES

Procedeu-se à correcção dos elementos matriciais.

Procº. nº 59/2016

Emitido via internet em 2024-10-30

O Chefe de Finanças



(Maria Luísa Reis Calaco)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

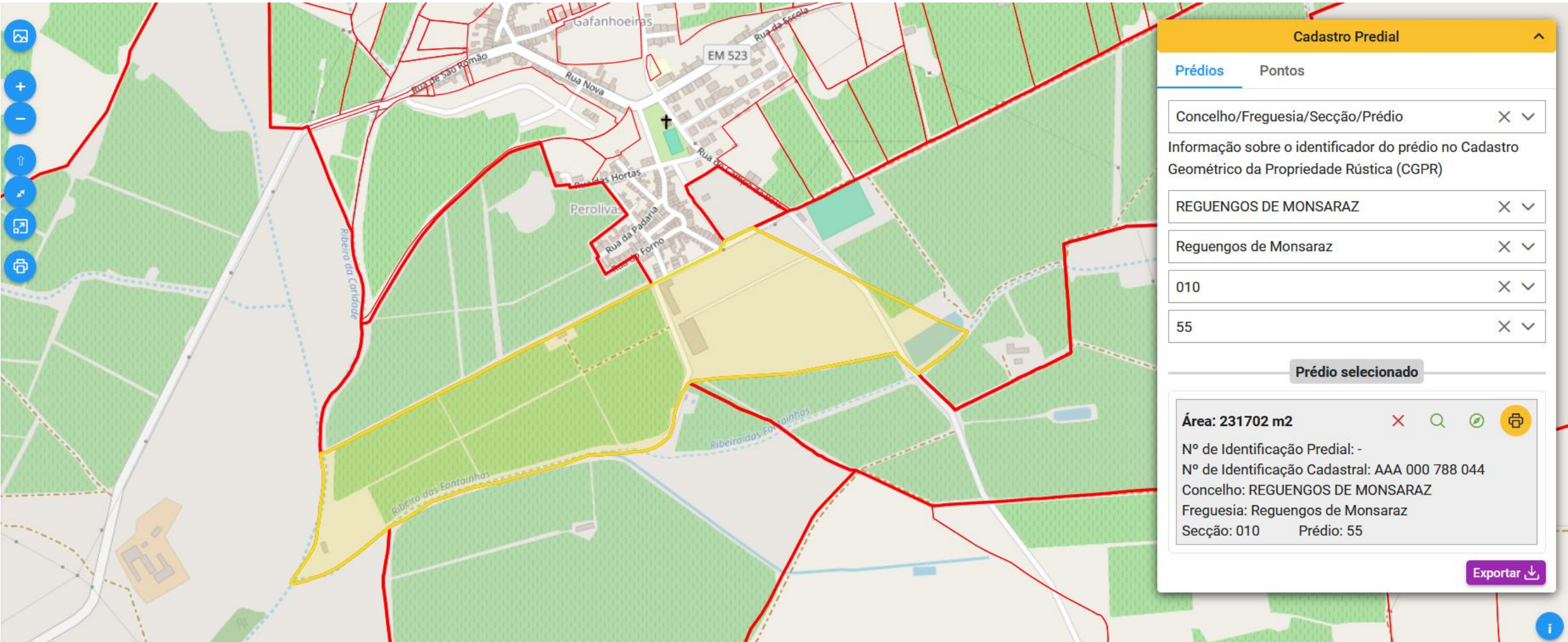
NIF EMISSOR: 507040589

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

AQYIUNKKDBJB



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.





ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DO ALENTEJO

Para:
Plantivet, Lda.
Monte do Vale, Perolivas - Apartado 14
7201-909 Reguengos de Monsaraz

Sua referência
(Your reference)

N.º:

Proc.:

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)

N.º: OFIC/427/2016/DAI

Proc.: RAN/1/2016/DAI

DRAP Alentejo

OFIC/427/2016/DAI

2016-03-24

RAN/1/2016/DAI

2016-03-24

ASSUNTO: Reserva Agrícola Nacional

(Subject)

- Decreto-Lei n.º 73/09, art. 22.º n.º1, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de setembro

DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO

Fica a v/Empresa notificada, da deliberação proferida por esta Entidade Regional da Reserva Agrícola, em 16 de março de 2016 do vosso pedido com o n.º de processo referido em epígrafe, nos termos e pelos fundamentos da acta n.º 8/2016, cuja deliberação se transcreve, na parte que lhe diz respeito.

"- Processo n.º 1/2016, em nome de Plantivet, Lda. Solicita parecer prévio para a ampliação da área de cabril em 380m2. As áreas para as quais já tinha sido solicitado parecer a esta Entidade totalizavam 2272m2, tendo sido construída a área de 1949.75m2, tendo caducado a autorização para a área de 322.25m2, no prédio rústico denominado "Vale", com a área de 23,1 ha, inscrito na matriz sob o art.º n.º 55, secção 010, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz.

Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art. 22º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 199/2015 de 16 de setembro, para os 380m2 ficando a área total autorizada por esta Entidade em 2329.75m2.

Deverá ser efetuada a correção da deliberação da ata n.º8/2015 de 22 de abril quanto às áreas utilizadas que resultou da fiscalização realizada pela DRAP Alentejo."

Chama-se a atenção que os interessados dispõem de um prazo de um ano para apresentar o pedido de concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou a comunicação prévia relativa à utilização a que o parecer respeita, findo o qual o mesmo caduca (conforme o ponto 6 do artigo. 23º do decreto-Lei 73/2009 de 31 de março).

Mais se informa que, no âmbito do artigo 40º (Fiscalização) do citado Decreto-Lei, irá ser efectuada visita ao local para verificação do cumprimento desta deliberação da ERRA, e caso a ocorrência de incumprimento haverá lugar a sanções, podendo estas passar pela reposição da situação inicial.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Francisco M. Santos Murteira)

GC/mh



Justificações Polígono E17



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 11 - REGUENGOS DE MONSARAZ **FREGUESIA:** 04 - REGUENGOS DE MONSARAZ

SECÇÃO: 015 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 537 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

HORTA DE S. JOÃO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1952 **Valor Patrimonial Inicial:** €45,39

Valor Patrimonial Actual: €205,89 **Determinado no ano:** 1990

Área Total (ha): 2,500000

PARCELAS

Q.C.: H - HORTA **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%

Área: 2,500000 ha **Rendimento Parcial:** €399,95

TITULARES

Identificação fiscal: 179337343 **Nome:** JOAQUIM JOSE BALIXA PIO

Morada: R DOUTOR ZECA AFONSO Nº 7, SÃO PEDRO CORVAL, 7200-141 CORVAL

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** OUTRO **Entidade:** REG.CONS.5425

Identificação fiscal: 180949608 **Nome:** EDELMINA MARIA CARDOSO DOS SANTOS PIO

Morada: R DOUTOR ZECA AFONSO Nº 7, SÃO PEDRO CORVAL, 7200-141 CORVAL

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** OUTRO **Entidade:** REG.CONS.5425

Emitido via internet em 2024-10-10

O Chefe de Finanças



(Maria Luísa Reis Calaco)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

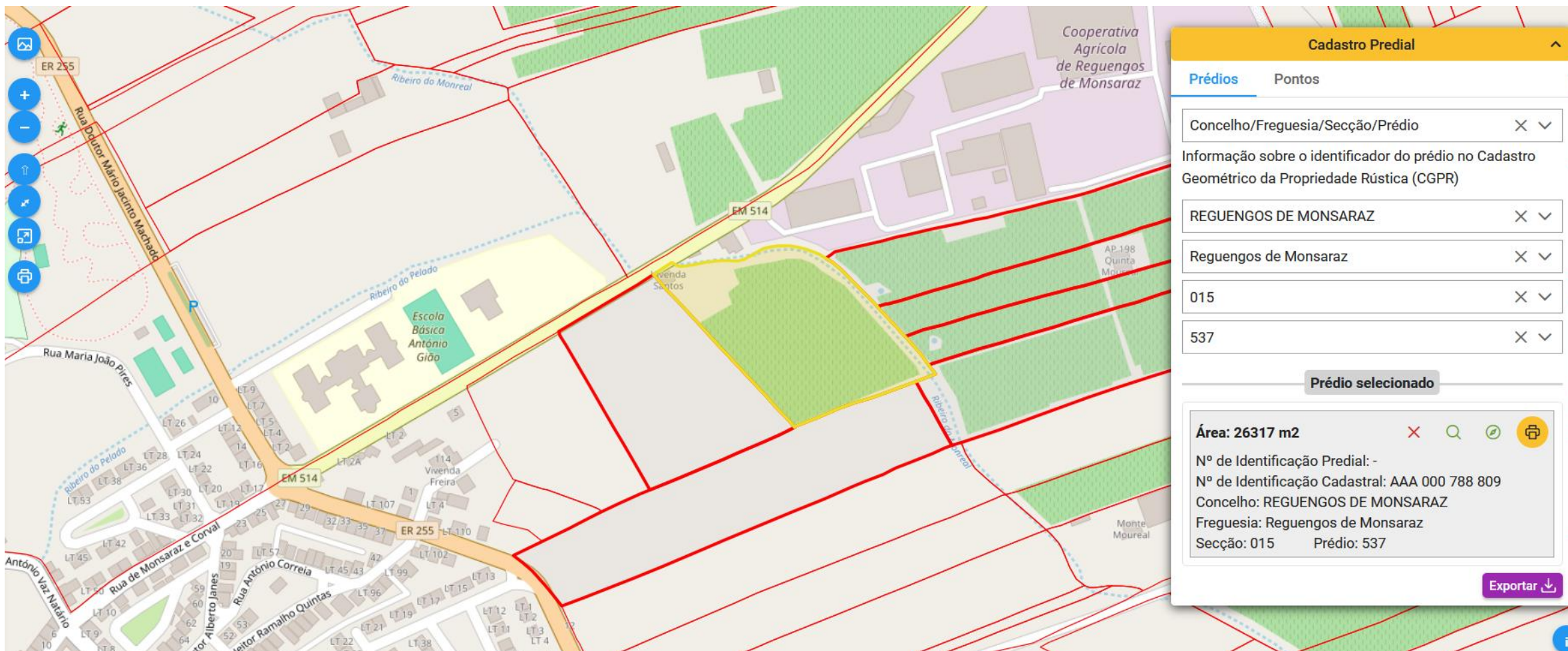
NIF EMISSOR: 507040589

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

NNCCWKWJIIFI



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.





Trabalho: Direção Geral das Florestas
Ampliação parcial da prova: 4265 Fiada: 67C1 Rolo: 60/78
Coord. aprox. centro (PT-TM06/ ETRS89): M = 53 180 m; P = -137 300 m
Cobertura realizada em : 07-08-1978
Escala aproximada 1: 2 400

Licença de Utilização: LU 37980-24
Reprodução aerofotográfica autêntica
Original existente na Filmoteca da DGT

Diretor de Serviços de Geodesia, Cartografia e
Informação Geográfica

Assinado por: **PAULO MANUEL GASPAR PATRÍCIO**
Num. de Identificação: 09564359
Data: 2024.10.16 14:59:06+01'00'





Justificações Polígono E20



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 11 - REGUENGOS DE MONSARAZ **FREGUESIA:** 04 - REGUENGOS DE MONSARAZ

SECÇÃO: 014 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 33 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CARAPETAL

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1952 **Valor Patrimonial Inicial:** €62,05

Valor Patrimonial Actual: €281,56 **Determinado no ano:** 1990

Área Total (ha): 1,050000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,950000 ha **Rendimento Parcial:** €66,89

Parcela: 1 **Q.C.:** SCAOL - CULTURA ARVENSE SOB COBERTO OLIVAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €36,11

Parcela: 2 **Q.C.:** LG - LOGRADOURO **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,050000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 3 **Q.C.:** V - VINHA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,050000 ha **Rendimento Parcial:** €26,44

TITULARES

Identificação fiscal: 127205985 **Nome:** ARQUIMINIO GALEGO CAMPANIÇO

Morada: R DE ÉVORA, Nº 75-D, REGUENGOS MONSARAZ, 7200-349 REGUENGOS DE MONSARAZ

Tipo de titular: Usufrutuário **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2024 **Parte:** 1/2 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 210883138 **Livro/Folha:** 27/132 **NIF do proprietário da raiz:** 239619234 **Nome:** FRANCISCO MARIA CAMPANIÇO FONSECA

Identificação fiscal: 127205993 **Nome:** MARIA DOS ANJOS GASPAR ROSADO

Morada: R DE ÉVORA, Nº 75-D, REGUENGOS MONSARAZ, 7200-349 REGUENGOS DE MONSARAZ

Tipo de titular: Usufrutuário **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2024 **Parte:** 1/2 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 210883138 **Livro/Folha:** 27/132 **NIF do proprietário da raiz:** 239619234 **Nome:** FRANCISCO MARIA CAMPANIÇO FONSECA



Emitido via internet em 2024-10-10

O Chefe de Finanças

(Maria Luísa Reis Calaco)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 507040589

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

IHLNKIFXBNIC



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



Cadastro Predial

Prédios Pontos

Concelho/Freguesia/Secção/Prédio

×

▼

Informação sobre o identificador do prédio no Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (CGPR)

REGUENGOS DE MONSARAZ

×

▼

Reguengos de Monsaraz

×

▼

014

×

▼

138

×

▼

Prédio selecionado

Área: 9707 m2

×

Q

+

📄

Nº de Identificação Predial: -

Nº de Identificação Cadastral: AAA 000 788 420

Concelho: REGUENGOS DE MONSARAZ

Freguesia: Reguengos de Monsaraz

Secção: 014 Prédio: 33

Exportar



Trabalho: Direção Geral das Florestas
Ampliação parcial da prova: 4265 Fiada: 67C1 Rolo: 60/78
Coord. aprox. centro (PT-TM06/ ETRS89): M = 50 590 m; P = -137 610 m
Cobertura realizada em : 07-08-1978
Escala aproximada 1: 2 800

Licença de Utilização: LU 37980-24
Reprodução aerofotográfica autêntica
Original existente na Filmoteca da DGT

Diretor de Serviços de Geodesia, Cartografia e
Informação Geográfica

Assinado por: **PAULO MANUEL GASPAR PATRÍCIO**
Num. de Identificação: 09564359
Data: 2024.10.16 14:59:11+01'00'



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 11 - REGUENGOS DE MONSARAZ **FREGUESIA:** 04 - REGUENGOS DE MONSARAZ

SECÇÃO: 014 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 34 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CARAPETAL

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1952 **Valor Patrimonial Inicial:** €17,86

Valor Patrimonial Actual: €81,20 **Determinado no ano:** 1990

Área Total (ha): 0,875000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,825000 ha **Rendimento Parcial:** €58,09

Parcela: 1 **Q.C.:** SCAOL - CULTURA ARVENSE SOB COBERTO OLIVAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €31,35

Parcela: 2 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,050000 ha **Rendimento Parcial:** €2,34

TITULARES

Identificação fiscal: 154954039 **Nome:** MARIA DO CEU CAEIRO FERREIRA MOLEIRO

Morada: AV DO ALENTEJO - QUINTA DO CARAPETAL S/N, REGUENGOS DE MONSARAZ, 7200-399
REGUENGOS DE MONSARAZ

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 123303656

Emitido via internet em 2024-10-10

O Chefe de Finanças



(Maria Luísa Reis Calaco)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 507040589

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

MMXFGQPPJNNH



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



CÂMARA MUNICIPAL

DE

REQUERIMENTOS DE LICENCIAMENTO

Ex.^{ma} Sr.

Carlos Alberto Rodrigues Rolim
Rua do Ultramar, n.º 7

FILHO REQUERENTE DE LICENCIAMENTO

Nossa referência:

DATA:

Of.º nº 709 P.º nº 341

11/08/90

Assunto: LICENCIAMENTO DE OBRAS (Viabilidade de construção)

Requerimento n.º 7012

datado de 21/08/90

P.º nº 341/STOU

Ex.^{ma} Sr.

Para todos os efeitos legais, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 166/70, de 15-4-970, cujas disposições se citam em cada caso, fica V. Ex.^a notificado do que a seguir se estabelece sob os n.ºs 7 com referência ao pedido de obras acima indicado:

- 1 — No prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento, deve apresentar a documentação e remediar as faltas indicadas no n.º 7 (artigo 8.º, n.º 1 e artigo 9.º, n.º 2);
 - 2 — Prorroguei o prazo para apreciar a sua petição para o limite máximo estabelecido no n.º 2 do artigo 12.º em virtude de falta de oportunidade do seu exame baseado em dúvidas surgidas entre elementos do processo e os que realmente se verificam no local da construção;
 - 3 — O pedido antes referido só agora vai ser examinado por se ter recebido em...../...../ 198..... a informação favorável de.....que se junta por fotocópia, devendo entretanto,.....
(artigo 12.º, n.º 7);
 - 4 — O processo mencionado em epígrafe foi deferido em...../...../ 198..... A licença deverá ser paga no prazo de um ano, sob pena de caducar o deferimento (artigo 15.º, n.º 15, n.ºs 2 e 3).
Tem condicionamentos:
 - 5 — O processo supramencionado foi indeferido em...../...../ 198..... com base na alínea.....) do n.º 1 do artigo 15.º;
 - 6 — O início ou prosseguimento das obras sem licença implica multa que pode ir de 10.000\$00 a 50.000\$000 e com prisão correcional (artigo 20.º);
 - 7 — Para apressar a do v.º pedido deve solicitar parecer ao Ministério
8 — da Agricultura e do Uso e Capacidade de Solos.
- Com os cumprimentos para V. Ex.^a

O Presidente da Câmara,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PISCAS E ALIMENTAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO ALENTEJO
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ESTRUTURAS
DIVISÃO DE SOLOS E ENGENHARIA AGRÍCOLA

EXMO. SENHOR

CARLOS ALBERTO MEDINAS MOLEIRO

RUA DAS NOGUEIRAS, 42 - R/CHÃO- LOTE 51

000500

7 000 - É V O R A

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

ASSUNTO : CERTIFICADO SOBRE CAPACIDADE DE USO DE SOLO
(DEC. - LEI 169/89 - ARTº. Nº. 3)

1001 115 91

Prop./Req.: CARLOS ALBERTO MEDINAS MOLEIRO

Resid.: R. das Nogueiras, 42 R/C - Bairro das Nogueiras, Lote 51 -ÉVORA.

Local: Carapetal

Prédio: Carapetal

- Artº., 34 Secção N , com a área de 0,8750 Ha

Freg.: REGUENGOS

Conc.: Reguengos

Objectivo: Casa de habitação própria e armazém anexo.

, inutilizando uma área de 260 m²

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que o solo que V. Exa. pretende utilizar para os fins requeridos não se incluem na Reserva Agrícola, pelo que, sob esse ponto de vista, nada temos a opôr, conforme o definido no Dec. Lei 169/89 de 14 de Junho.

A sua classificação é de : C, com afloramentos graníticos.

COM OS MELHORES CUMPRIMENTOS

ANEXO: Fotocópia da Planta de localização (1/25.000)

Fotocópia da Planta

de Pormenor

Cópia do recibo

20 DIRECTOR REGIONAL

(ANTONIO MANUEL GAMA PINHEIRO)

Mod. 2 - DRAA

Na resposta deve indicar número e referência deste documento



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PISCAS E ALIMENTAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO ALENTEJO
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ESTRUTURAS
DIVISÃO DE SOLOS E ENGENHARIA AGRÍCOLA

EXMO. SENHOR

CARLOS ALBERTO MEDINAS MOLEIRO

RUA 19. DE MAIO, 76

7 200 - REGUENGOS DE MONSARAZ

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

ASSUNTO : CERTIFICADO SOBRE CAPACIDADE DE USO DE SOLO
(DEC. - LEI 169/89 - ARTº. Nº. 3)

Prop./Req.: Carlos Alberto Medinas Moleiro

Resid.: Rua 19. de Maio, 76 - 7 200 - REGUENGOS DE MONSARAZ

Local: Carapetal

Prédio: Carapetal

- Artº., 34 Secção N , com a área de 8 750 m² XNX

Freg.: Reguengos

Conc.: Reguengos

Objectivo: Construção de uma cas para habitação e armazem anexo

, inutilizando uma área de 340 m²

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que o solo que V. Ex^a.
pretende utilizar para os fins requeridos não se incluem na Reserva
Agrícola, pelo que, sob esse ponto de vista, nada temos a opôr, confor-
me o definido no Dec. Lei 169/89 de 14 de Junho.

A sua classificação é de : C, com afloramentos graníticos.

COM OS MELHORES CUMPRIMENTOS

ANEXO: Fotocópia da Planta de loca-
lização (1/25.000)

Fotocópia da Planta

de Pormenor

Cópia do recibo



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 11 - REGUENGOS DE MONSARAZ **FREGUESIA:** 04 - REGUENGOS DE MONSARAZ

SECÇÃO: 014 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 138 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CARAPETAL

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1952 **Valor Patrimonial Inicial:** €168,49

Valor Patrimonial Actual: €764,75 **Determinado no ano:** 1990

Área Total (ha): 2,000000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,075000 ha **Rendimento Parcial:** €1,69

Parcela: 2 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 50,00%

Área: 0,962500 ha **Rendimento Parcial:** €22,83

Parcela: 2 **Q.C.:** V - VINHA **Classe:** 2ª **Percentagem:** 50,00%

Área: 0,962500 ha **Rendimento Parcial:** €242,34

TITULARES

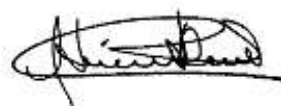
Identificação fiscal: 140636501 **Nome:** ROGERIO MEDINAS ALAS

Morada: AV DO ALENTEJO, Nº 16, REGUENGOS DE MONSARAZ, 7200-399 REGUENGOS DE MONSARAZ

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Emitido via internet em 2024-10-10

O Chefe de Finanças



(Maria Luísa Reis Calaco)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 507040589

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

XPBLWCVLLXJ



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

Cálculo de licenças de obras

Processo nº. B-46/83

Requerido por ROGÉRIO MEDINHA ALAS

Localização da obra ESTRADA NACIONAL N 256 KM 18.500 m
7200 REG. MONSARAZ

INDICATIVOS

Artº. 6º. - Registo de declarações de responsabilidade de Técnicos - 150/00
Artº. 7º. - Taxa em função do prazo (3 meses/meses) - 600/00
Artº. 8º. - Taxa em função da superfície (300 m²) - 4500/00
- 38 m² - 288/00

Artº. 9º. - Corpos salientes da construção:

a)- Varandas, alpendres, etc. (-----pisos;-----m²) -
b)- Outros corpos salientes (-----pisos;-----m²) -

Artº. 10º. - Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes:

1)- Tapumes ou outros resguardos:

a)- Por piso e por metros lineares(-----pisos;-----m) -
b)- Por metro quadrado ou fracção (-----m²) -

Artº. 11º. - Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos:

1)- Caldeiras em tubos de descarga(-----unidades;-----dias)-
2)- (-----m²;-----dias)-

Artº. 12º. - Outras ocupações:

(-----m;-----dias)-
(-----m;-----dias)-

Total da licença- 5538/00

Importa a licença calculada em

cinco mil quinhentos e trinta e oito escudos

Reguengos de Monsaraz, 19 de Agosto de 1983

O Desenhador,

CÂMARA MUNICIPAL

DE

REGUENGOS DE MONSARAZ

NOTA DE SERVIÇO

AOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO:

Faz-se saber que em 30 de julho de 1985 foi concedida a Rogério Medeiros Alas, residente em Reguengos, a licença n.º 117 para (a) construção de placa, paredes laterais e colocação de vigas no prédio sito na Estrada de Évora. Foram tiradas as licenças nos 113 e 186 de 19-8-83 e 30-7-84

cujas validade termina em 29 de Agosto de 1985

Deve ser verificado se a licença corresponde às obras executadas, se foram respeitados o projecto aprovado, o alinhamento e a cota de nível, e se há necessidade de prorrogação ou de concessão de quaisquer outras licenças (para ocupação de via pública, andaimes ou tapumes).

Reguengos, 5 de Setembro de 1985

o Ass. Autárquico

[Assinatura]

RELATÓRIO

Visitei o local a que se refere a licença tendo verificado:

.....
.....
.....
.....

Notificado em de de 19..... a solicitar a prorrogação da licença em função do prazo; Notificado em de de 19..... a solicitar licença a para

.....
.....

Autuado em de de 19..... por

.....
.....
.....

..... de de 19.....

O FISCAL,

(a) — Indicar o fim a que se destina e o local para que foi concedida.

B-46

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 11 - REGUENGOS DE MONSARAZ **FREGUESIA:** 04 - REGUENGOS DE MONSARAZ

SECÇÃO: 014 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 140 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CARAPETAL

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1952 **Valor Patrimonial Inicial:** €102,44

Valor Patrimonial Actual: €204,89 **Determinado no ano:** 1990

Área Total (ha): 1,250000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,425000 ha **Rendimento Parcial:** €16,92

Parcela: 1 **Q.C.:** SCAOL - CULTURA ARVENSE SOB COBERTO OLIVAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €16,15

Parcela: 2 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,200000 ha **Rendimento Parcial:** €9,38

Parcela: 3 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,275000 ha **Rendimento Parcial:** €10,95

Parcela: 3 **Q.C.:** SCAOL - CULTURA ARVENSE SOB COBERTO OLIVAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €10,45

Parcela: 4 **Q.C.:** V - VINHA **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,175000 ha **Rendimento Parcial:** €44,06

Parcela: 5 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,175000 ha **Rendimento Parcial:** €8,21

TITULARES

Identificação fiscal: 154954039 **Nome:** MARIA DO CEU CAEIRO FERREIRA MOLEIRO

Morada: AV DO ALENTEJO - QUINTA DO CARAPETAL S/N, REGUENGOS DE MONSARAZ, 7200-399
REGUENGOS DE MONSARAZ

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 123303656



Emitido via internet em 2024-10-30

O Chefe de Finanças

(Maria Luísa Reis Calaco)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

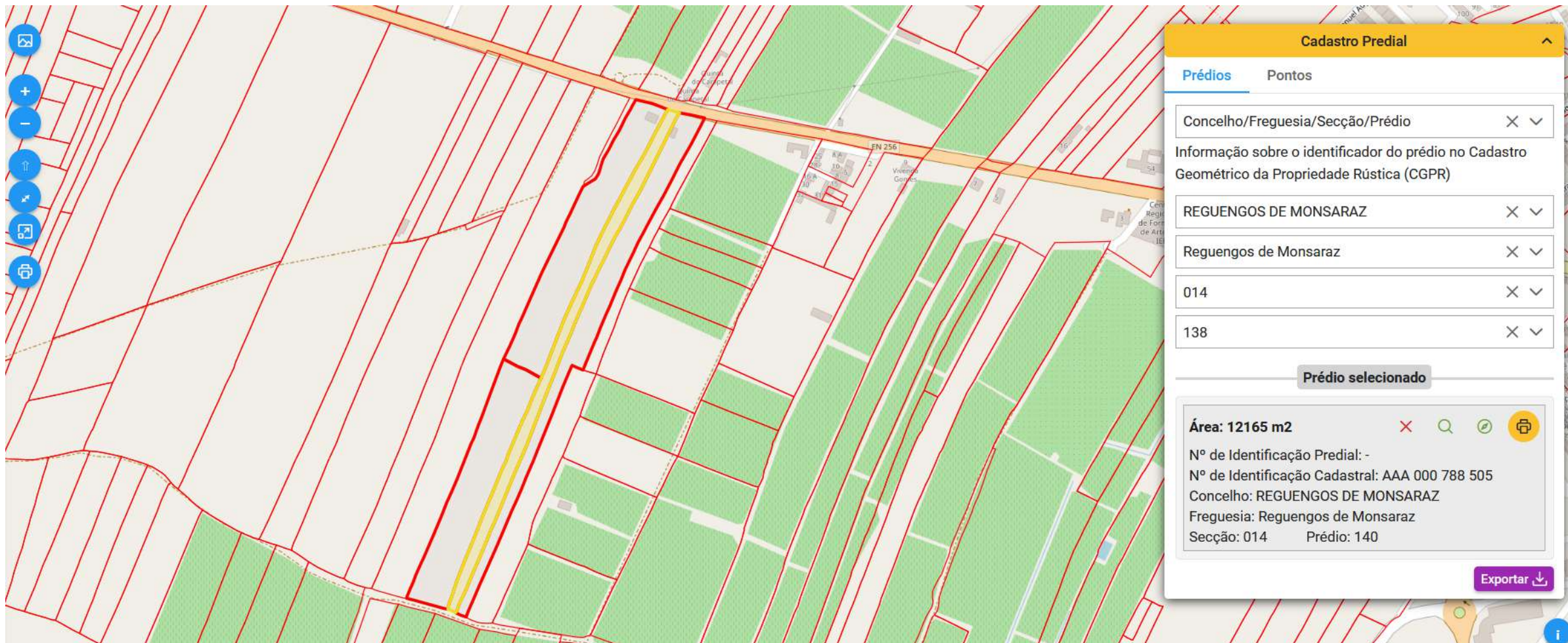
NIF EMISSOR: 507040589

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

EIGSMCFNMPEK



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



Cadastro Predial

Prédios

Pontos

Concelho/Freguesia/Secção/Prédio



Informação sobre o identificador do prédio no Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (CGPR)

REGUENGOS DE MONSARAZ



Reguengos de Monsaraz



014



138



Prédio selecionado

Área: 12165 m2



Nº de Identificação Predial: -

Nº de Identificação Cadastral: AAA 000 788 505

Concelho: REGUENGOS DE MONSARAZ

Freguesia: Reguengos de Monsaraz

Secção: 014 Prédio: 140

Exportar

Planta de Localização
1 : 1000



Superfície total do terreno: 12500 m²

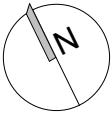
DESENHO N.º A001	Licenciamento Habitação Requerente: Carapetal Reguengos de Monsaraz	Arquitectura
Escala: 1 : 1000		Técnico Responsável:
Data: 21/07/2022	Planta de Localização	

Implantação
1 : 500



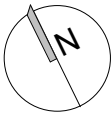
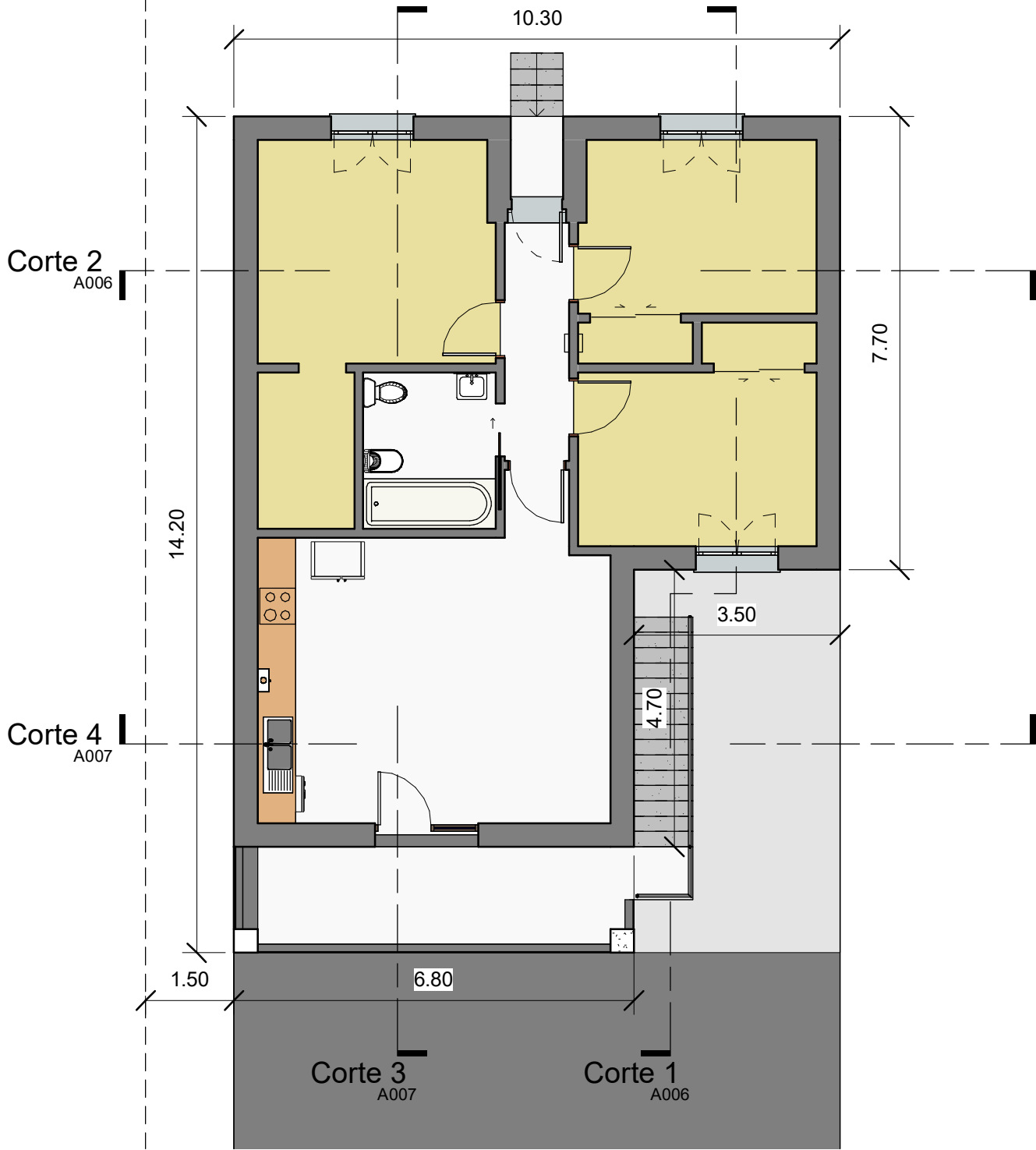
Superfície total do terreno: 12500 m²
Área total de implantação: 123 m²
Área impermeabilizada: 146 m²

DESENHO N.º A002	Licenciamento Habitação Requerente: Carapetal Reguengos de Monsaraz	Arquitectura
Escala: Como indicado		Técnico Responsável:
Data: 21/07/2022	Implantação	



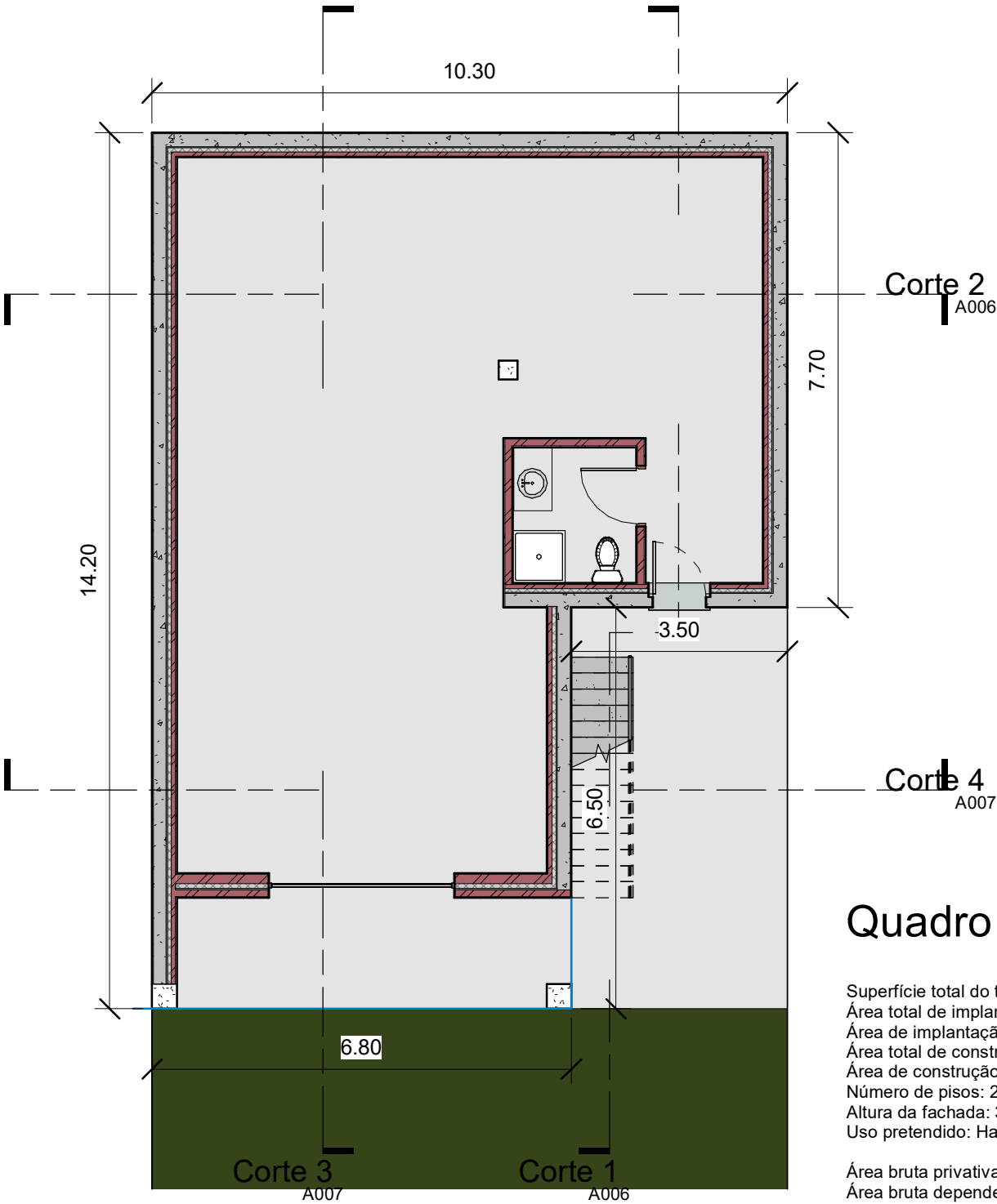
Planta Cotada - Piso 0

1 : 100



Planta Cotada - Piso -1

1 : 100

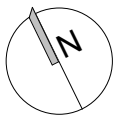


Quadro sinóptico

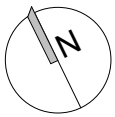
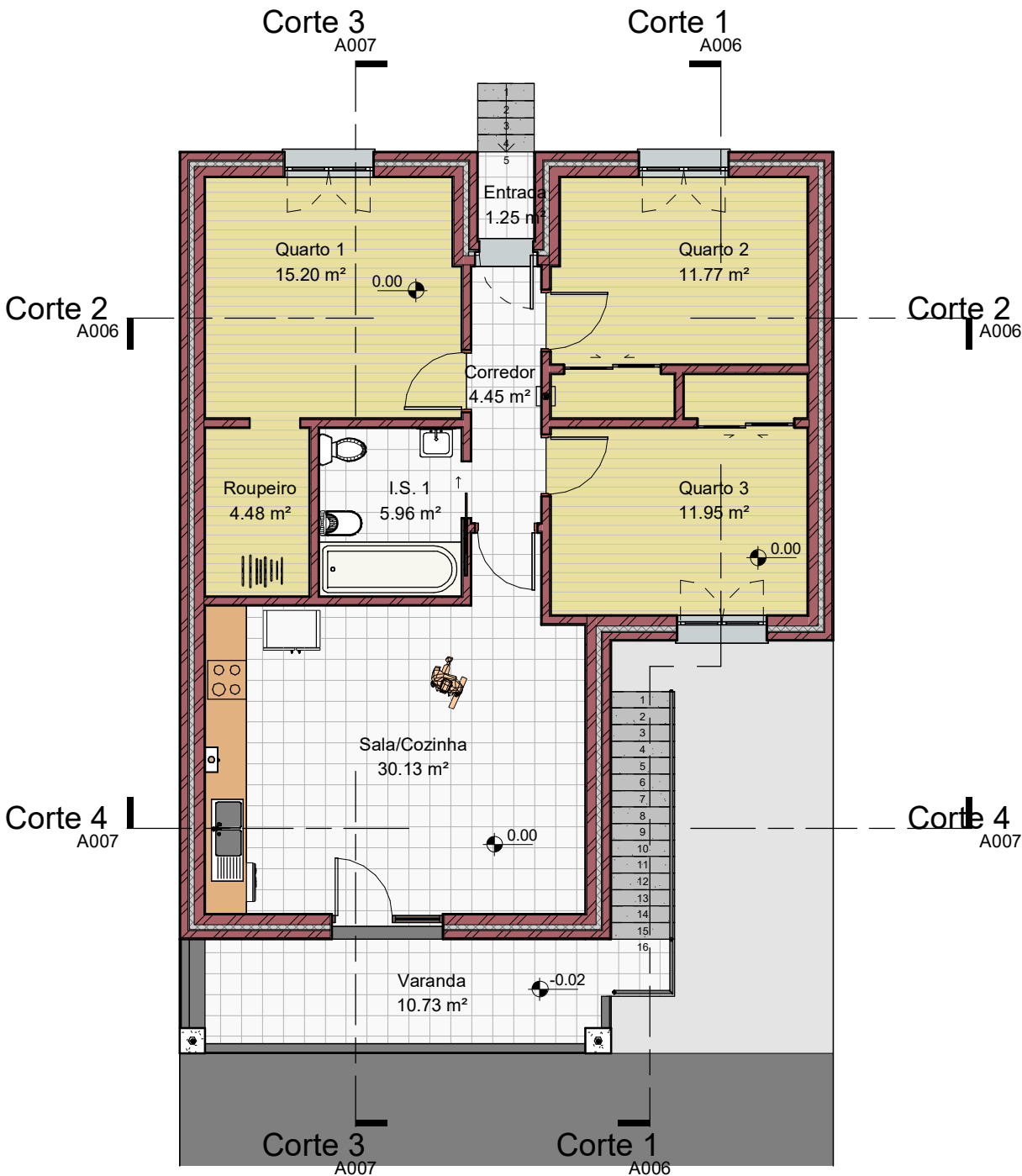
Superfície total do terreno: 12500 m²
Área total de implantação: 123 m²
Área de implantação do edifício: 123 m²
Área total de construção: 246 m²
Área de construção do edifício: 246 m²
Número de pisos: 2
Altura da fachada: 3,90 m
Uso pretendido: Habitação

Área bruta privativa: 123 m²
Área bruta dependente: 123 m²

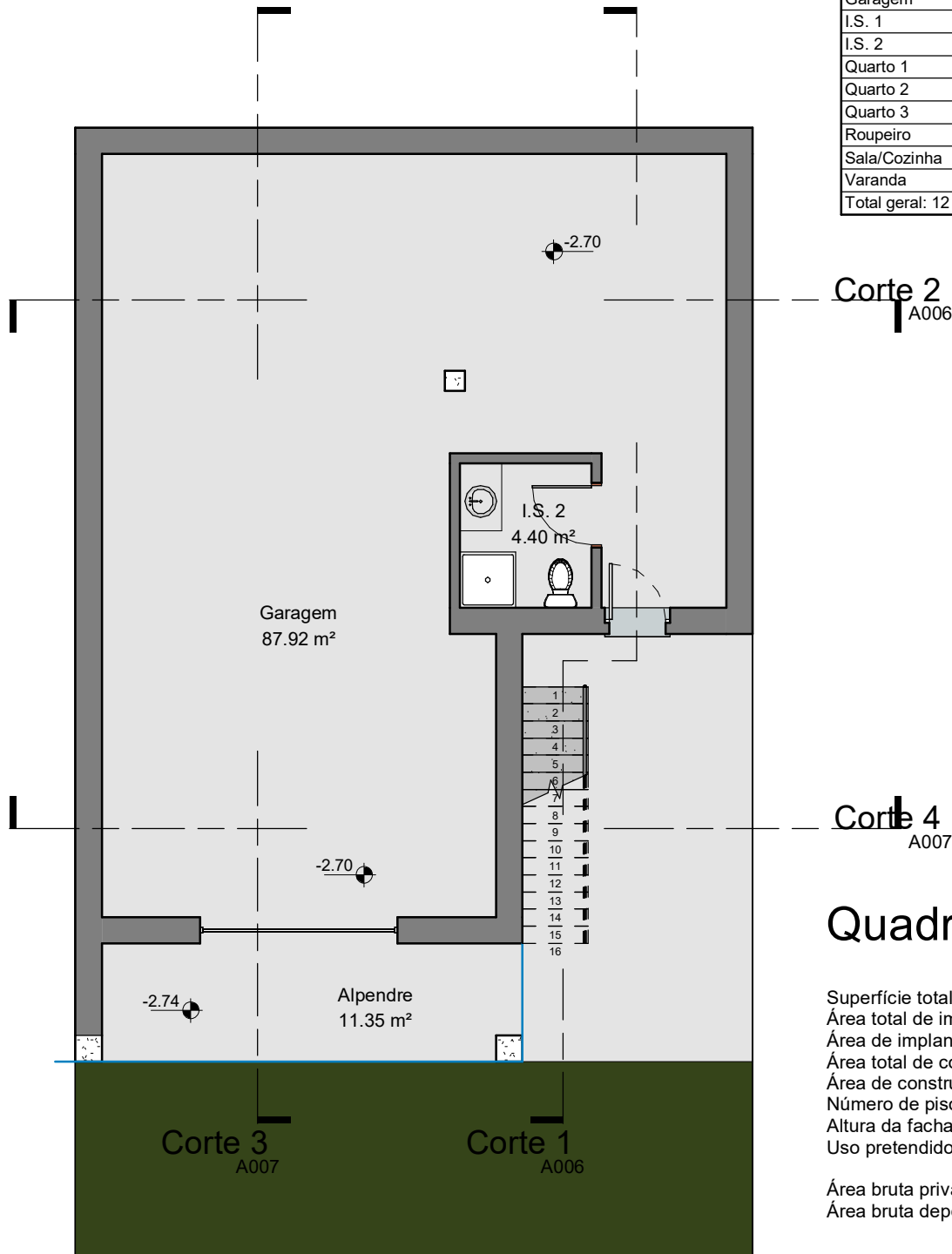
DESENHO N.º A003	Licenciamento Habitação Requerente: Carapetal Reguengos de Monsaraz	Arquitectura
Escala: 1 : 100		Técnico Responsável:
Data: 21/07/2022	Plantas Cotadas	



Planta de Pisos - Piso 0
1 : 100



Planta de Pisos - Piso -1
1 : 100



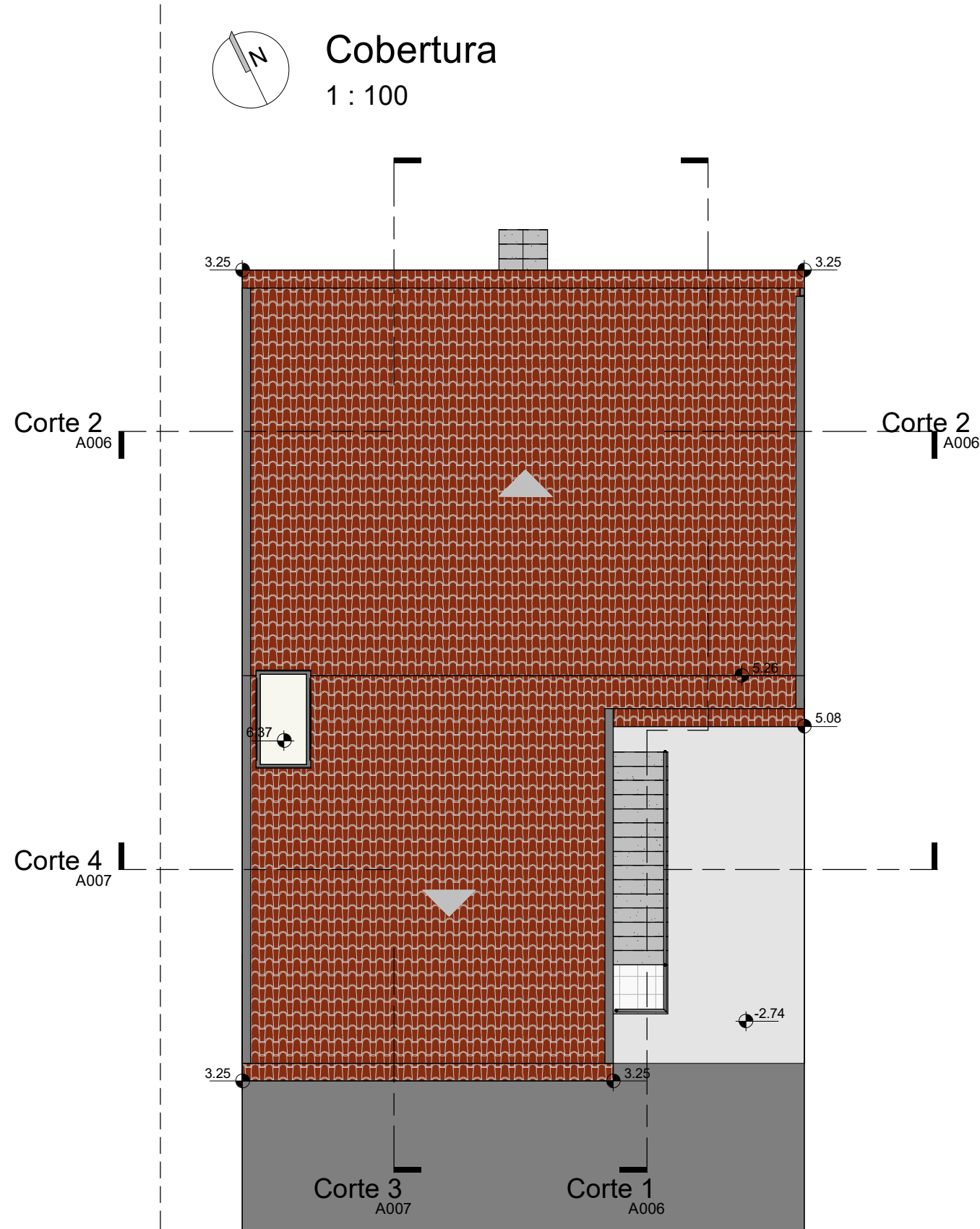
Mapa de Compartimentos - Proposto	
Nome	Área (m²)
Alpendre	11.35
Corredor	4.45
Entrada	1.25
Garagem	87.92
I.S. 1	5.96
I.S. 2	4.40
Quarto 1	15.20
Quarto 2	11.77
Quarto 3	11.95
Roupeiro	4.48
Sala/Cozinha	30.13
Varanda	10.73
Total geral: 12	199.58

Quadro sinóptico

Superfície total do terreno: 12500 m²
Área total de implantação: 123 m²
Área de implantação do edifício: 123 m²
Área total de construção: 246 m²
Área de construção do edifício: 246 m²
Número de pisos: 2
Altura da fachada: 3,90 m
Uso pretendido: Habitação

Área bruta privativa: 123 m²
Área bruta dependente: 123 m²

DESENHO N.º A004	Licenciamento Habitação Requerente: Carapetal Reguengos de Monsaraz	Arquitectura
Escala: 1 : 100		Técnico Responsável:
Data: 21/07/2022	Plantas de Pisos	



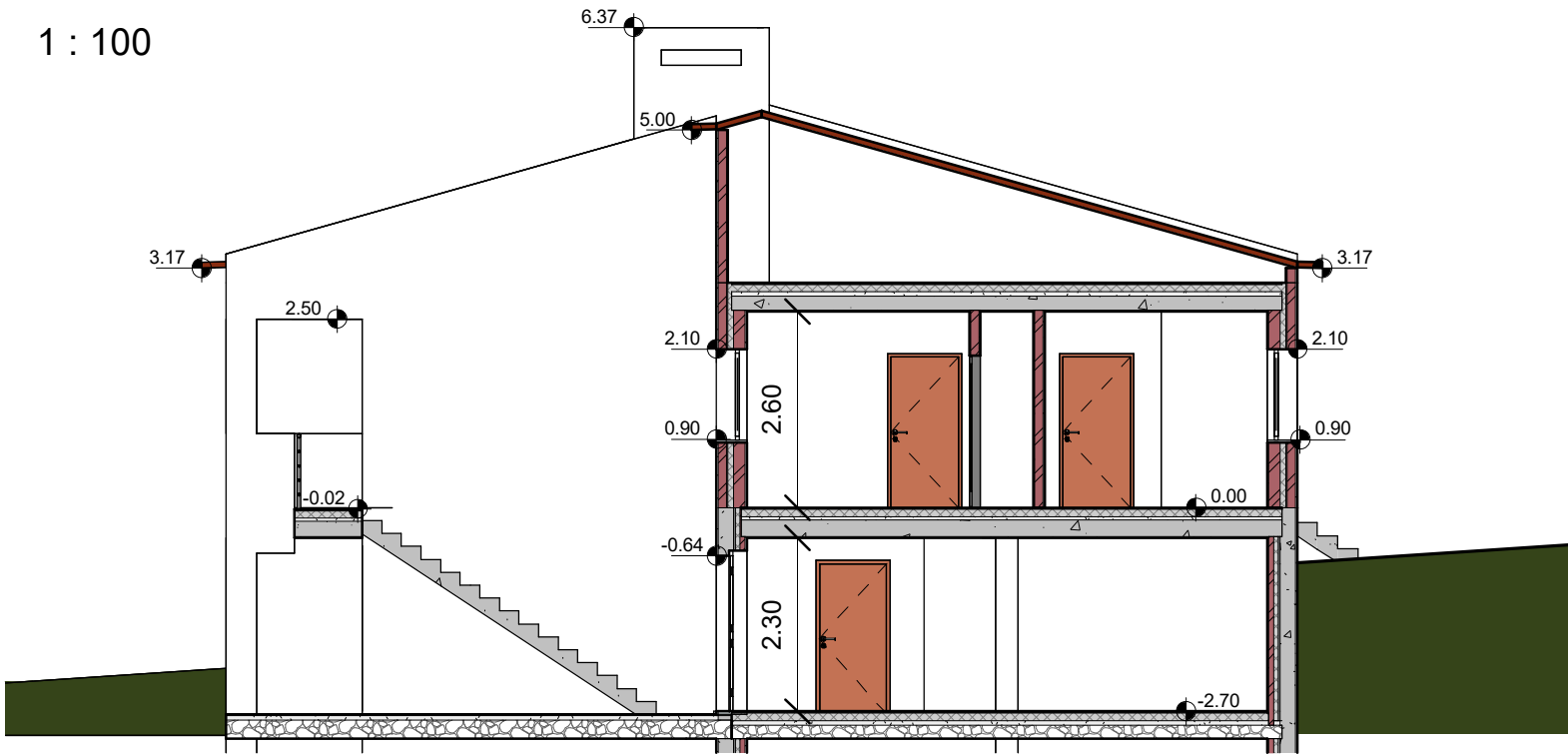
Quadro sinóptico

Superfície total do terreno: 12500 m²
Área total de implantação: 123 m²
Área de implantação do edifício: 123 m²
Área total de construção: 246 m²
Área de construção do edifício: 246 m²
Número de pisos: 2
Altura da fachada: 3,90 m
Uso pretendido: Habitação

Área bruta privativa: 123 m²
Área bruta dependente: 123 m²

DESENHO N.º A005	Licenciamento Habitação Requerente: Carapetal Reguengos de Monsaraz	Arquitectura
Escala: 1 : 100		Técnico Responsável:
Data: 21/07/2022	Cobertura	

Corte 1
1 : 100

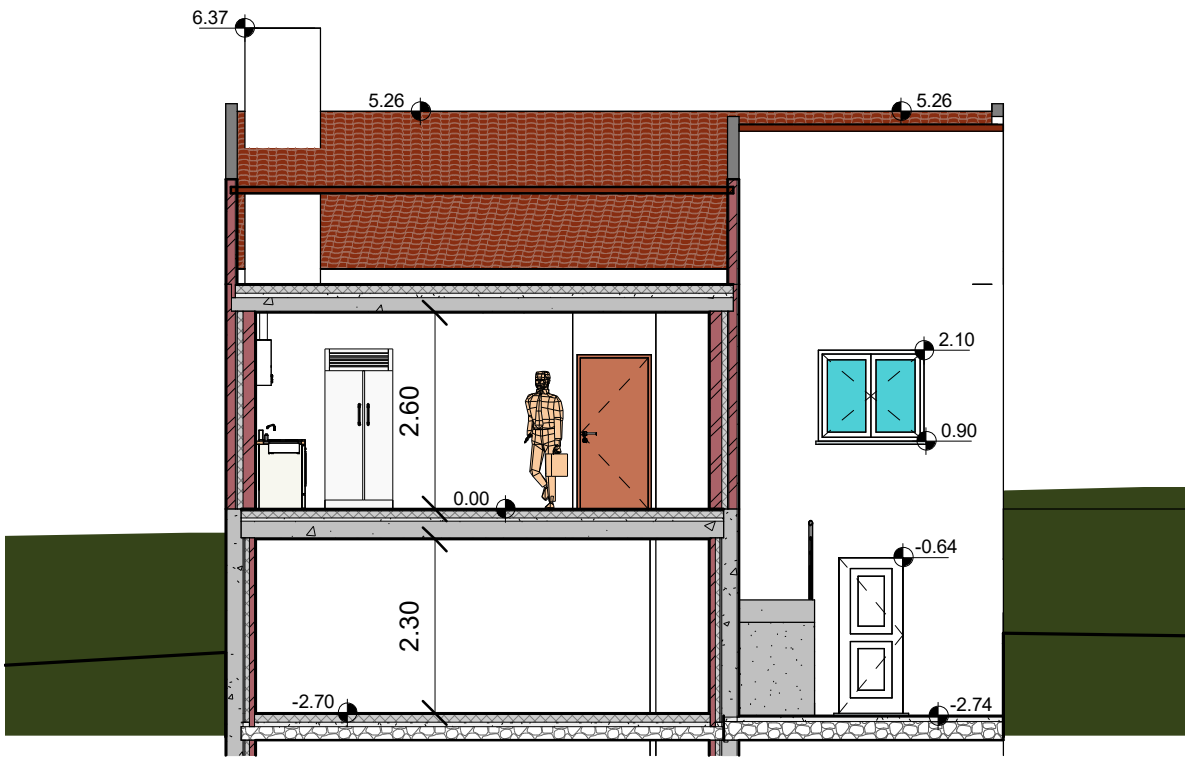
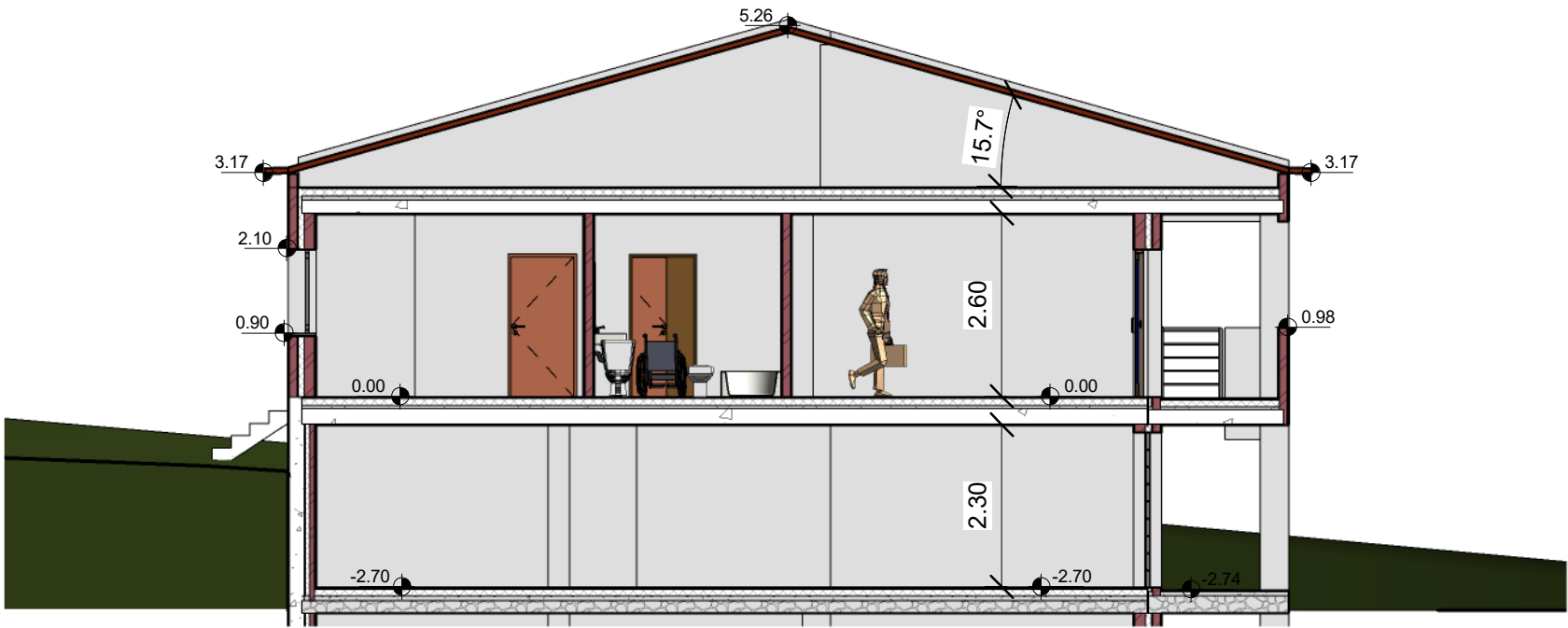


Corte 2
1 : 100



DESENHO N.º A006	Licenciamento Habitação Requerente: Carapetal Reguengos de Monsaraz	Arquitectura
Escala: 1 : 100		Técnico Responsável:
Data: 21/07/2022	Corte 1 e Corte 2	

Corte 3
1 : 100

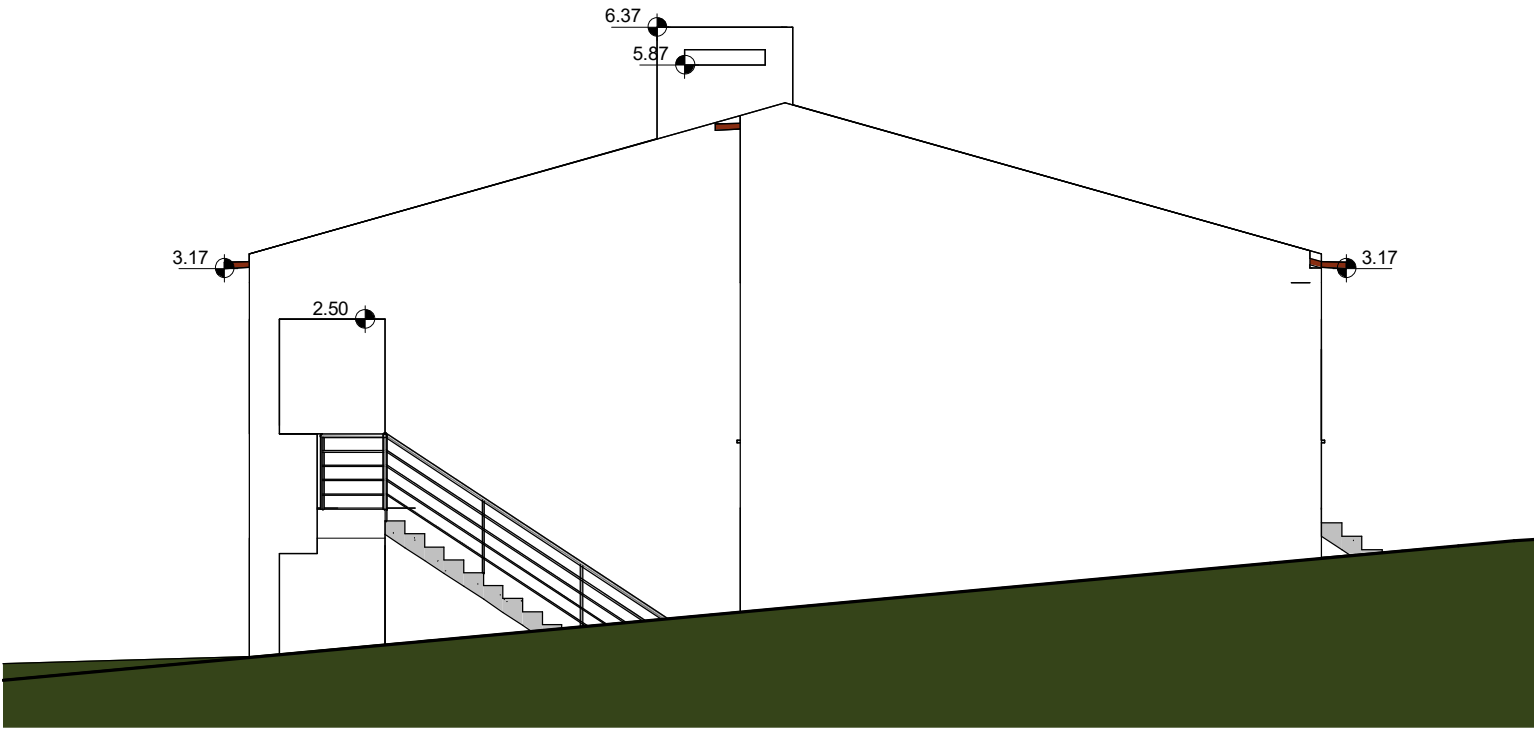
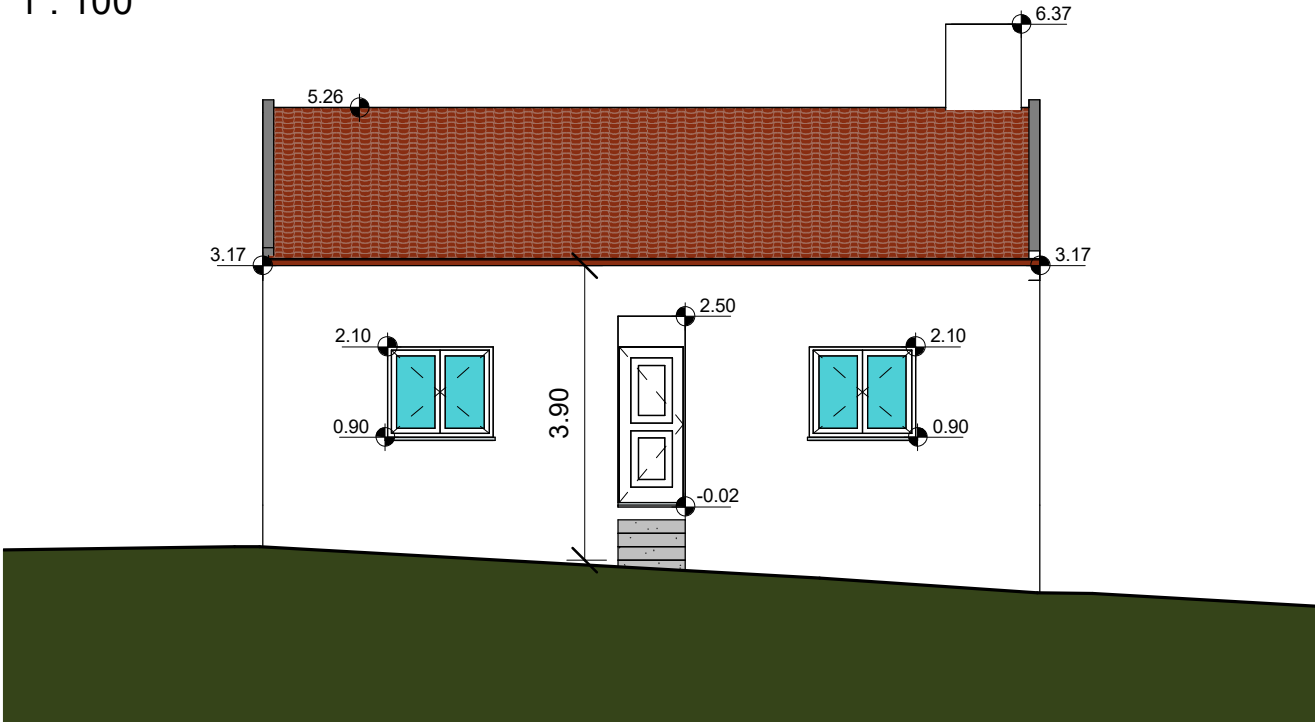


Corte 4
1 : 100

DESENHO N.º A007	Licenciamento Habitação Requerente: Carapetal Reguengos de Monsaraz	Arquitectura
Escala: 1 : 100		Técnico Responsável:
Data: 21/07/2022	Corte 3 e Corte 4	

Alçado Norte

1 : 100



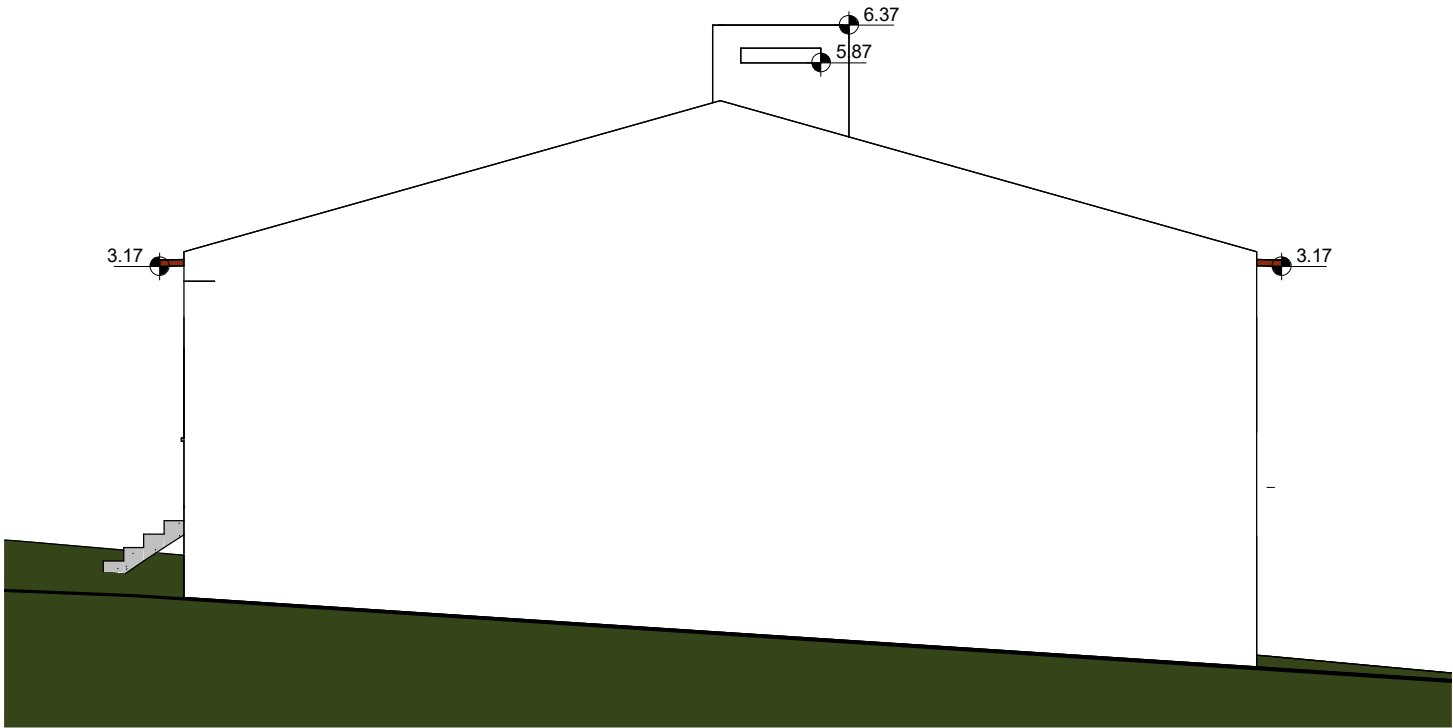
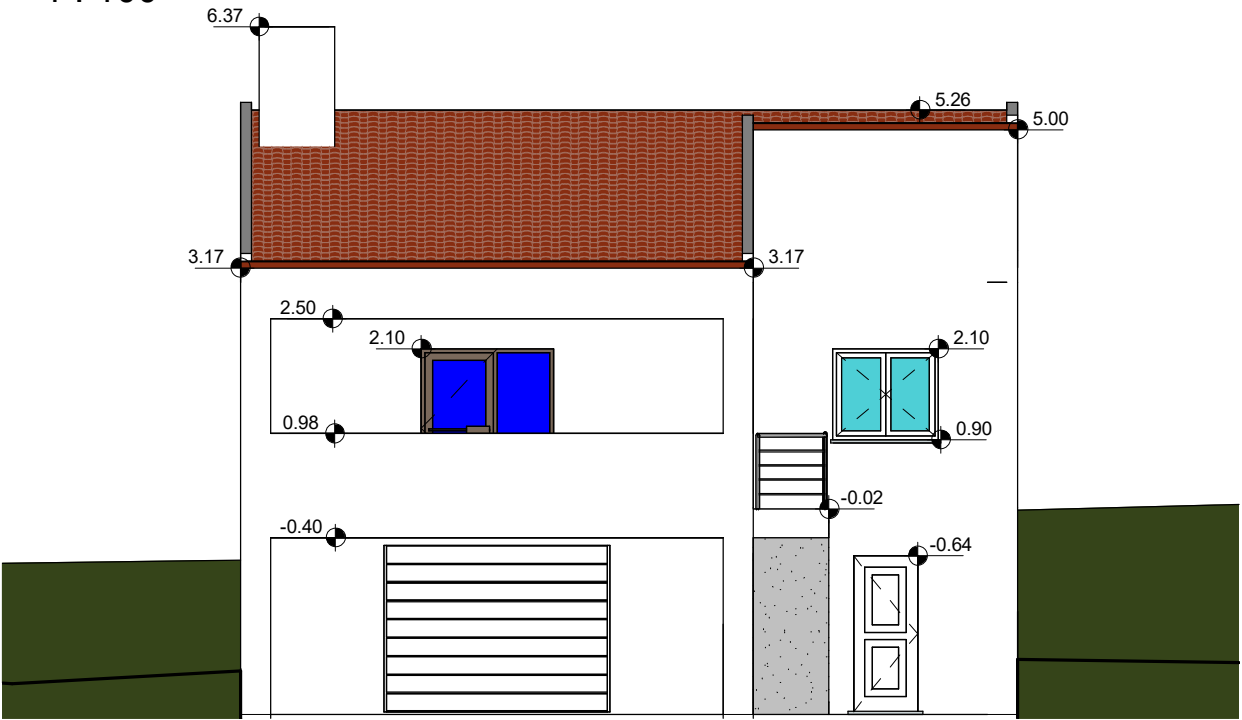
Alçado Nascente

1 : 100

DESENHO N.º A008	Licenciamento Habitação Requerente: Carapetal Reguengos de Monsaraz	Arquitectura
Escala: 1 : 100		Técnico Responsável:
Data: 21/07/2022	Alçado Norte e Alçado Nascente	

Alçado Sul

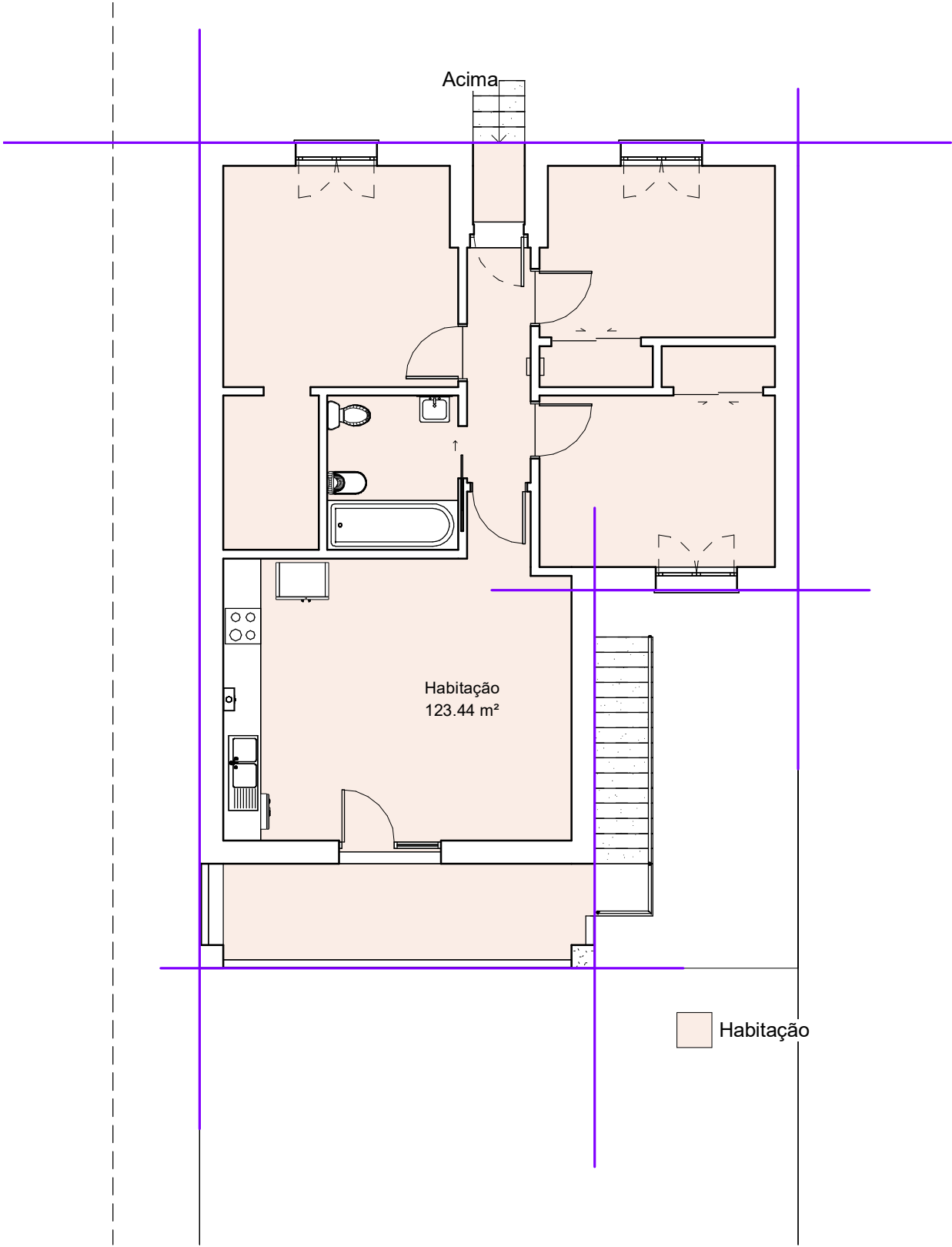
1 : 100



Alçado Poente

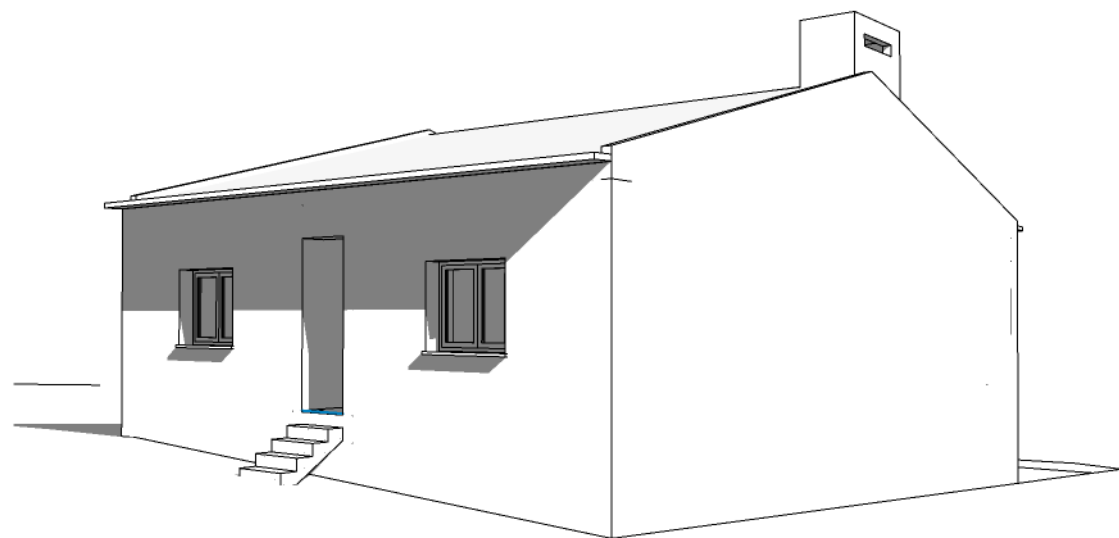
1 : 100

DESENHO N.º A009	Licenciamento Habitação Requerente: Carapetal Reguengos de Monsaraz	Arquitectura
Escala: 1 : 100		Técnico Responsável:
Data: 21/07/2022	Alçado Sul e Alçado Poente	

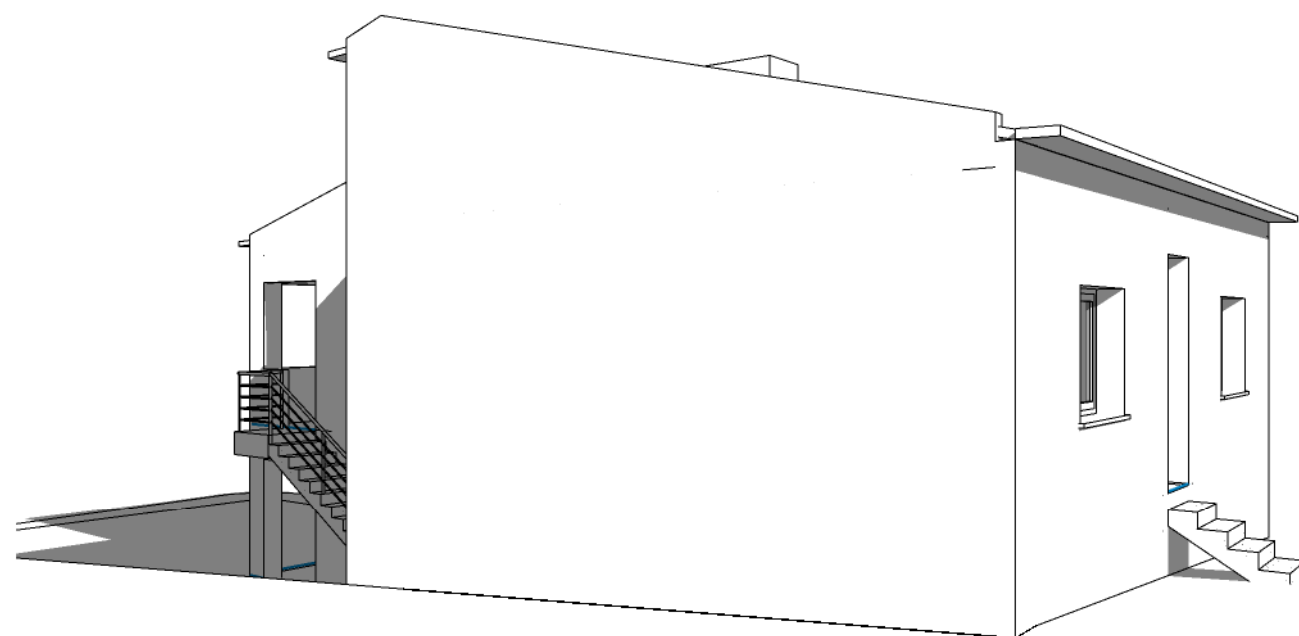


DESENHO N.º A100	Licenciamento Habitação Requerente: Carapetal Reguengos de Monsaraz	Arquitectura
Escala: 1 : 100		Técnico Responsável:
Data: 21/07/2022	Não nomeada	

Vista 3D 1



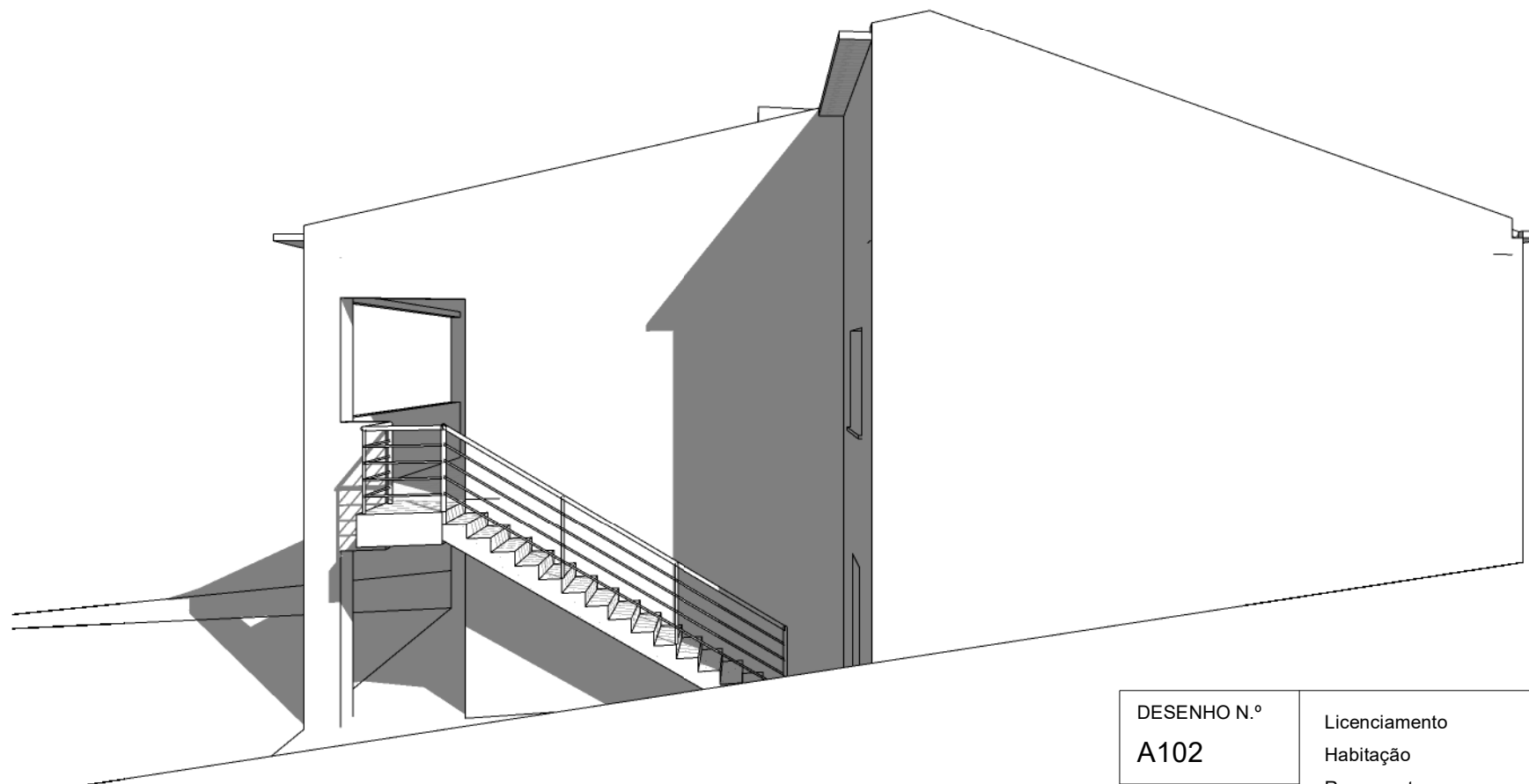
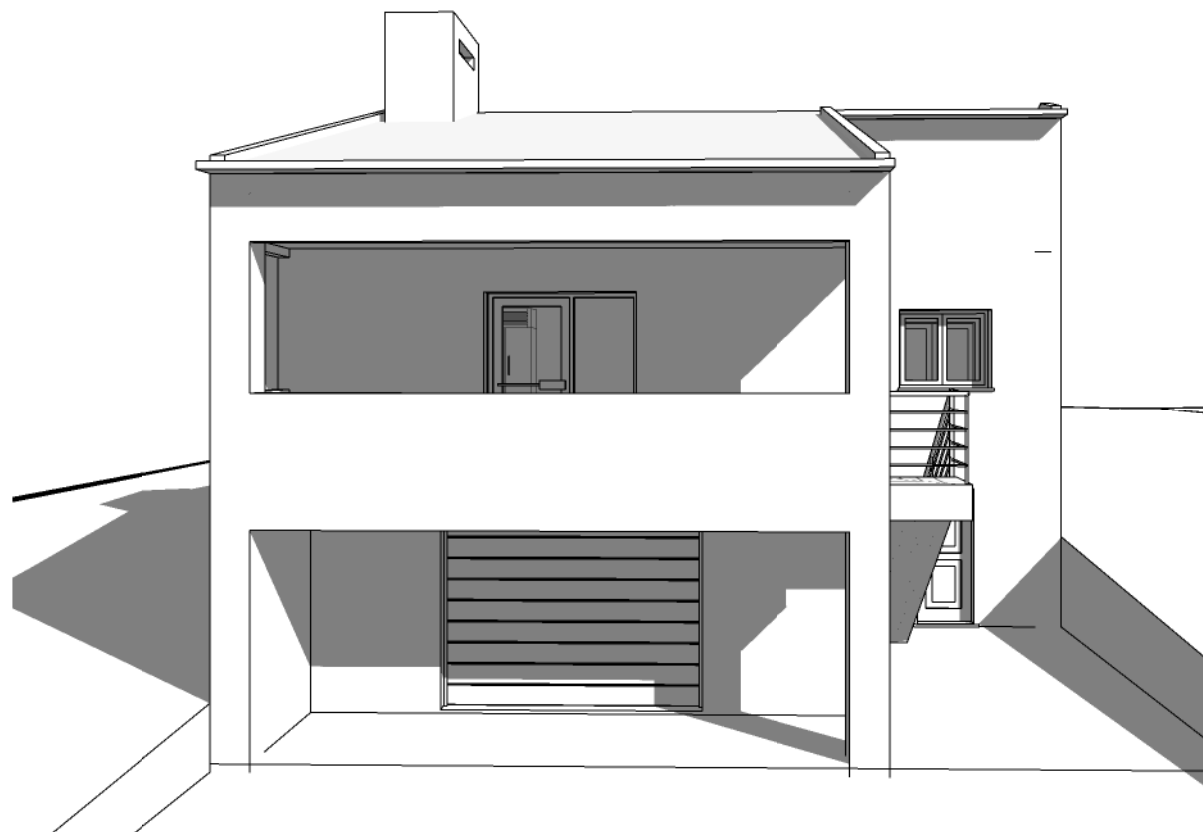
Vista 3D 3



Vista 3D 2

DESENHO N.º A101	Licenciamento Habitação Requerente: Carapetal Reguengos de Monsaraz	Arquitectura
Escala:		Técnico Responsável:
Data: 21/07/2022	Não nomeada	

Vista 3D 4



Vista 3D 5

DESENHO N.º A102	Licenciamento Habitação Requerente: Carapetal Reguengos de Monsaraz	Arquitectura
Escala:		Técnico Responsável:
Data: 21/07/2022	Não nomeada	



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 11 - REGUENGOS DE MONSARAZ **FREGUESIA:** 04 - REGUENGOS DE MONSARAZ

SECÇÃO: 014 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 498 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CARAPETAL

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1952 **Valor Patrimonial Inicial:** €45,89

Valor Patrimonial Actual: €4.217,00 **Determinado no ano:** 2022

Área Total (ha): 1,875000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,600000 ha **Rendimento Parcial:** €28,13

Parcela: 2 **Q.C.:** V - VINHA **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,600000 ha **Rendimento Parcial:** €151,07

Parcela: 3 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,300000 ha **Rendimento Parcial:** €14,07

Parcela: 4 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,375000 ha **Rendimento Parcial:** €17,58

TITULARES

Identificação fiscal: 748541187 **Nome:** MARIA ROSA GAMADO PALHINHAS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R S JOAO DE DEUS 20 A, REGUENGOS MONSARAZ, 7200-376 REGUENGOS DE MONSARAZ

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** PROCº.CAD.Nº39/2021

OBSERVAÇÕES

PROCº.CAD. Nº39/2021

RESULTOU DA ANEXAÇÃO DOS PREDIOS NºS 141,142 E 337

Emitido via internet em 2024-10-10

O Chefe de Finanças



(Maria Luísa Reis Calaco)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

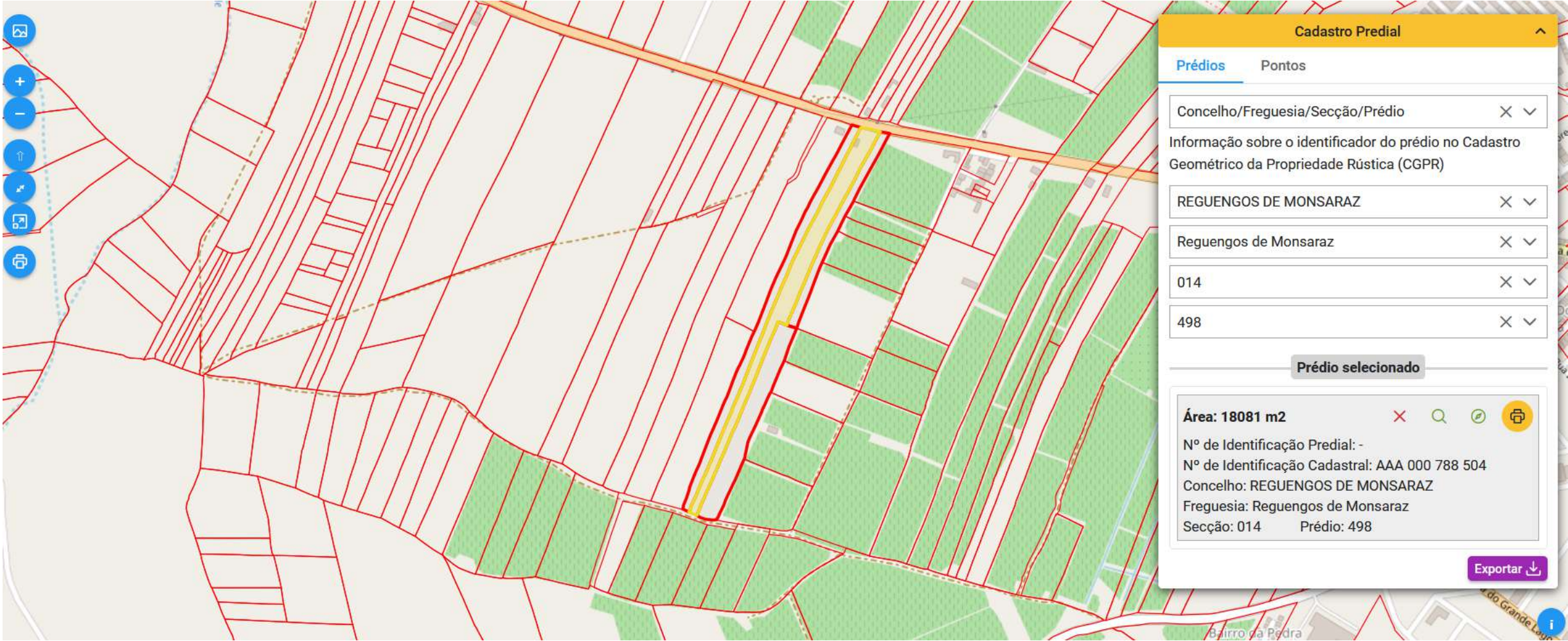
NIF EMISSOR: 507040589

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

YMBZXMSQNWBK



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.





Trabalho: Direção Geral das Florestas
Ampliação parcial da prova: 4265 Fiada: 67C1 Rolo: 60/78
Coord. aprox. centro (PT-TM06/ ETRS89): M = 50 590 m; P = -137 610 m
Cobertura realizada em : 07-08-1978
Escala aproximada 1: 2 800

Licença de Utilização: LU 37980-24
Reprodução aerofotográfica autêntica
Original existente na Filmoteca da DGT

Diretor de Serviços de Geodesia, Cartografia e
Informação Geográfica

Assinado por: **PAULO MANUEL GASPAR PATRÍCIO**
Num. de Identificação: 09564359
Data: 2024.10.16 14:59:11+01'00'





Justificações Polígono E21



Concelho/Freguesia/Secção/Prédio

Informação sobre o identificador do prédio no Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (CGPR)

REGUENGOS DE MONSARAZ

Monsaraz

005

339

Prédio selecionado

Área: 19458 m2

Nº de Identificação Predial: -

Nº de Identificação Cadastral: AAA 000 789 026

Concelho: REGUENGOS DE MONSARAZ

Freguesia: Reguengos de Monsaraz

Secção: 015 Prédio: 572

Exportar



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (GEOREFERENCIADO ETRS 89)
MOIRA — REGUENÇOS DE MONSARAZ

LEGENDA
VEGETAÇÃO
MURDO
POSTE BT
ESCALA 1:200

Mapa de Áreas			
ÁREA	DESIGNAÇÃO	ÁREA	DESIGNAÇÃO
20 250,00 m ²	Área total do sítio	654,55 m ²	
913,00 m ²	Área de implantação	0,00 m ²	
913,00 m ²	Área coberta	3805,00 m ²	
19 337,00 m ²	Área descoberta	4,86 m	
913,00 m ²	Área bruta privativa		
0,00 m ²	Área bruta dependente		

ARQUITECTURA (Informação Prévia)

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFUNÇÕES
Reabilitação e expansão

desenho nº

arq.02

Requerente: **António Miguel Montalvo Leitão**

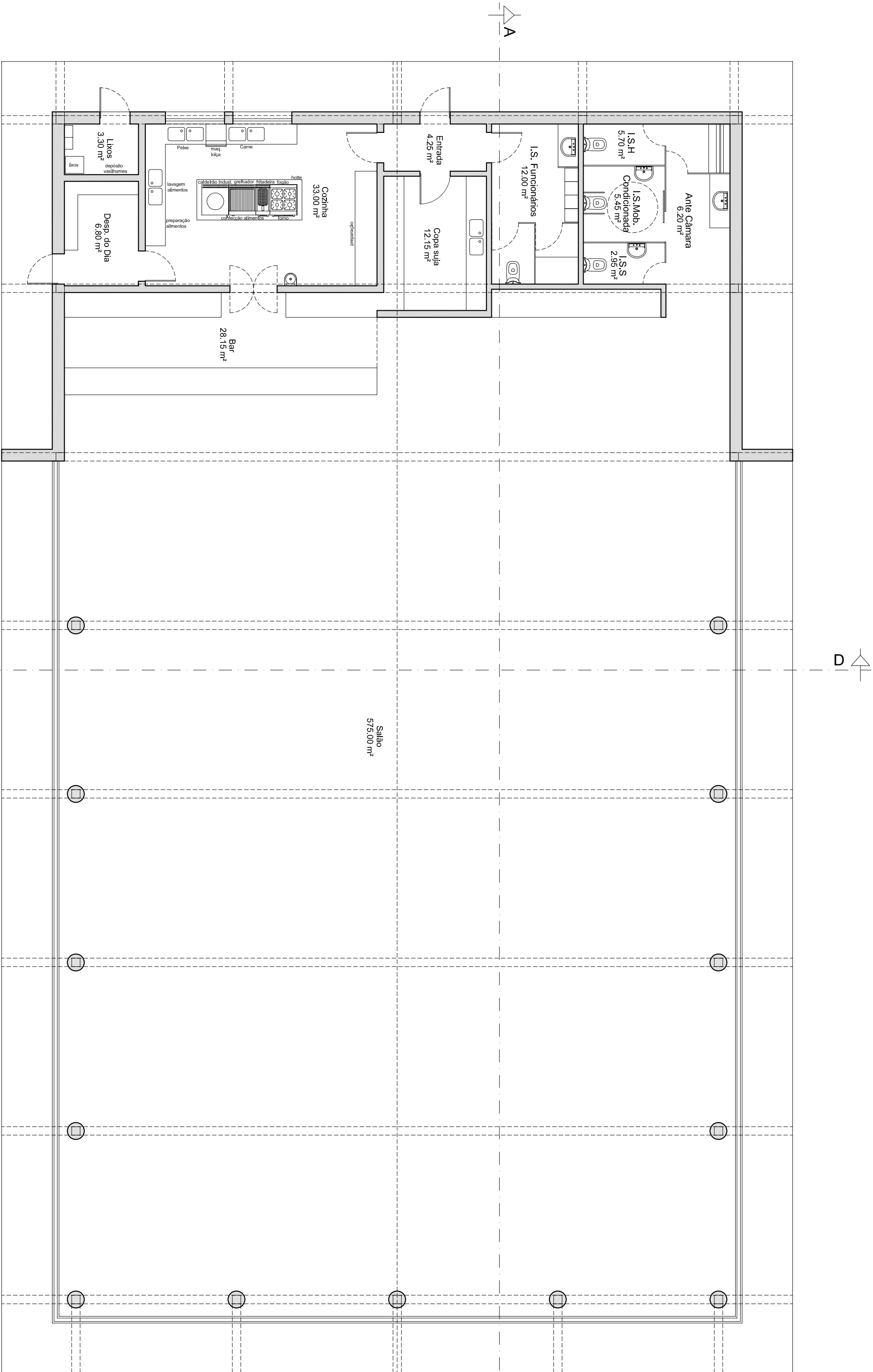
Local: **Pólo Rústico itinerante "Corno da Anave", Arq. Municipal nº 572 Secção 015**

Designado: **PLANTA DE IMPLANTAÇÃO**

escala: **1:200**

Data: **SET. 2023**

O brnco:

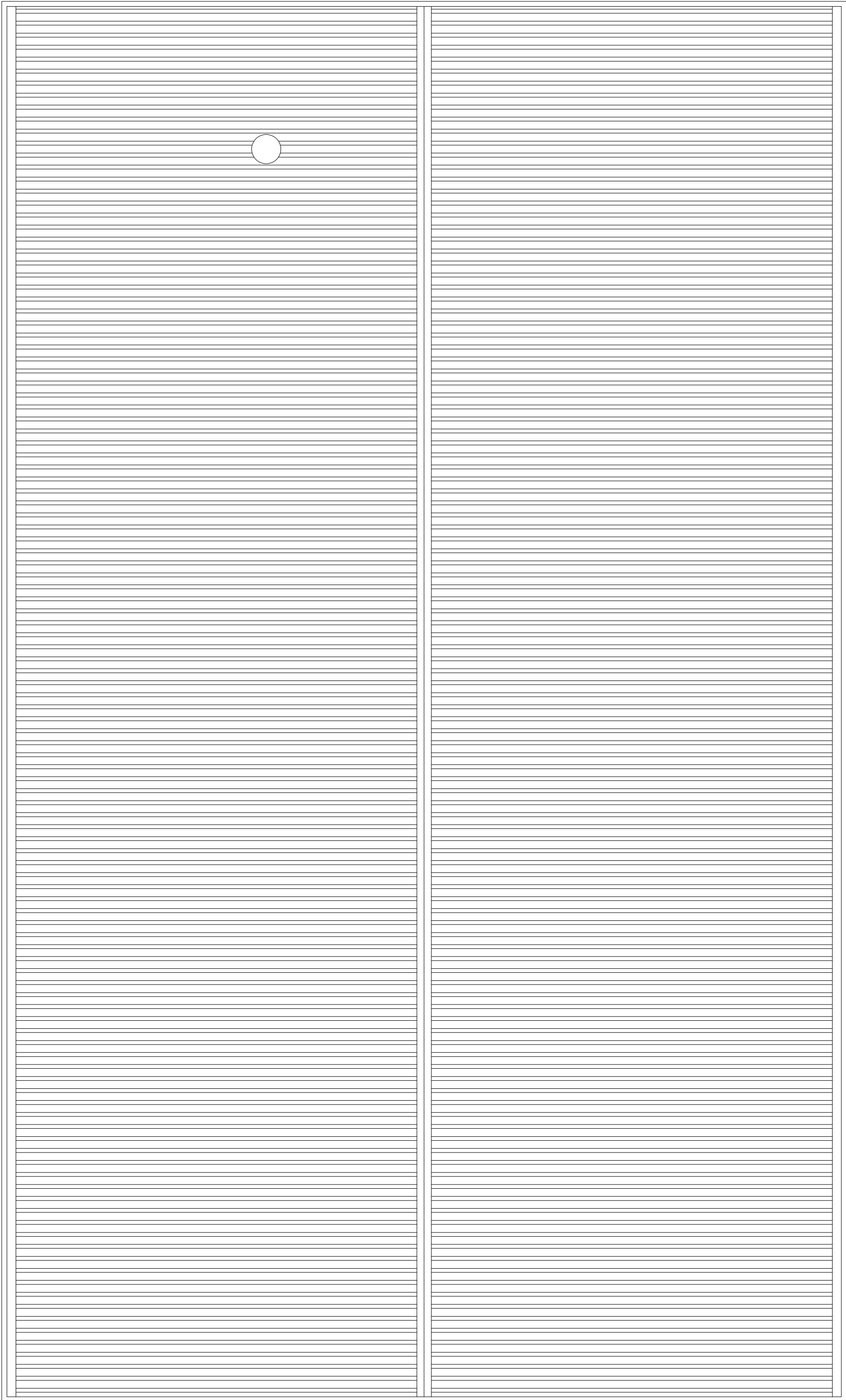


Mapa de Áreas

DESIGNAÇÃO	ÁREA	DESIGNAÇÃO	ÁREA
Área total do prédio	20 260,00 m ²	Área Ulll	694,95 m ²
Área de implantação	913,00 m ²	Área Habitável	0,00 m ²
Área coberta	913,00 m ²	Volumetria	3905,00 m ³
Área descoberta	19 337,00 m ²	Céreas Máxima	4,86 m
Área bruta privativa	913,00 m ²		
Área bruta dependente	0,00 m ²		

ARQUITECTURA (Informação Prévia)

Requerente:	Antônio Miguel Montalvo Leite	escala:	1:100
Local:	Prédio Rustico denominado "Cerro da Arde", Arq. Matricial nº. 57/2 Seção 015	Data:	SET. 2023
Designação:	PLANTA DO PISO	O técnico:	



ARQUITECTURA (Informação Prévia)

desenho nº

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFUSOS

Restauração e Betulas

Requerente: António Miguel Montalvo Leitão

escalas:

1:100

Local: Prédio Rustico denominado "Cerro da Araia", Arq. Matricial nº. 572 Secção 015

Arq. Matricial nº. 572 Secção 015 - Reguengos de Monsaraz

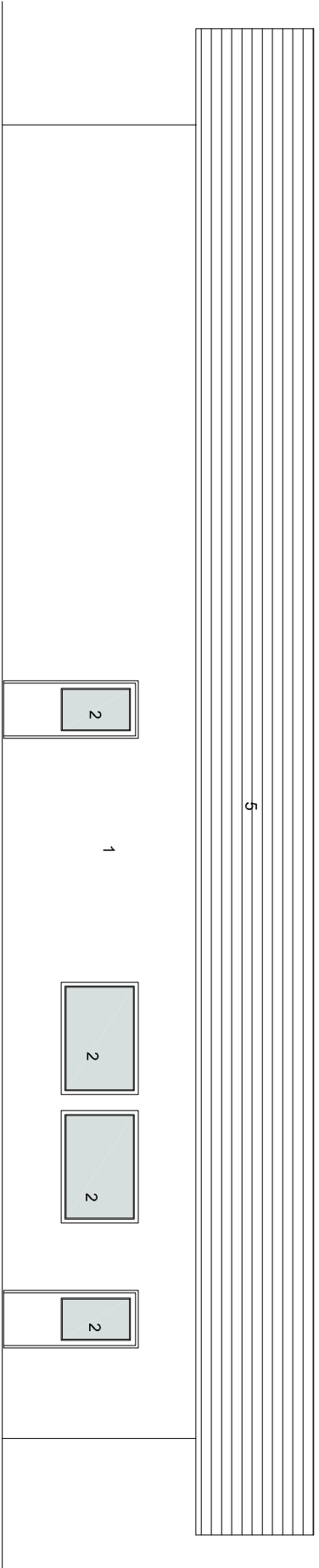
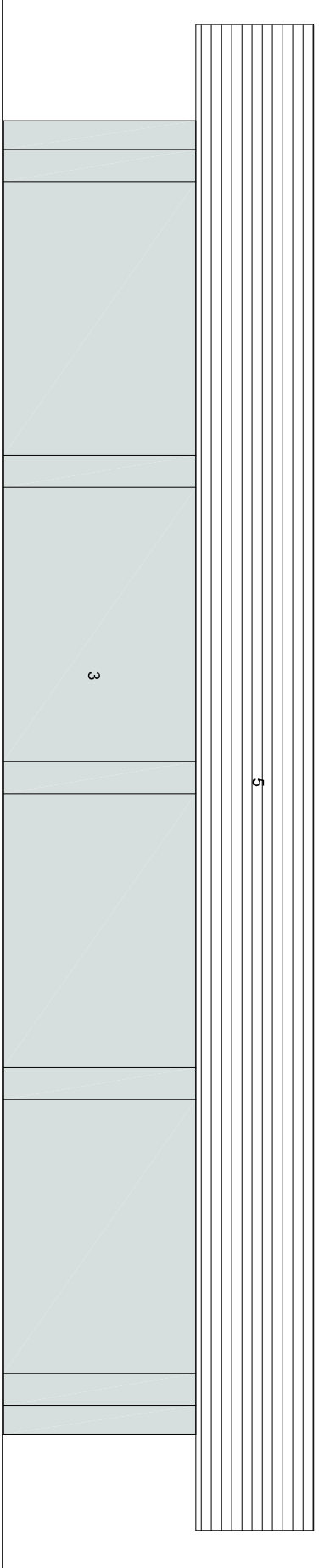
Data:

SET. 2023

Designação:

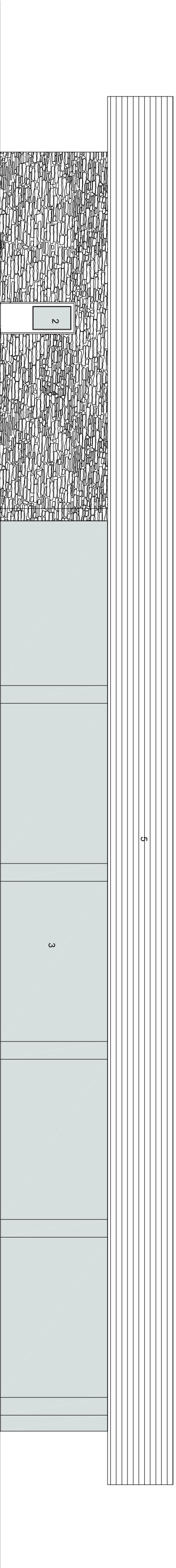
PLANTA DA COBERTURA

O técnico:

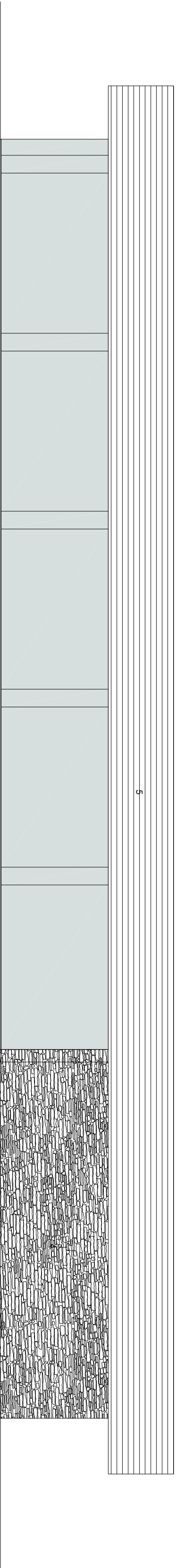


ALÇADO PRINCIPAL

ALÇADO POSTERIOR



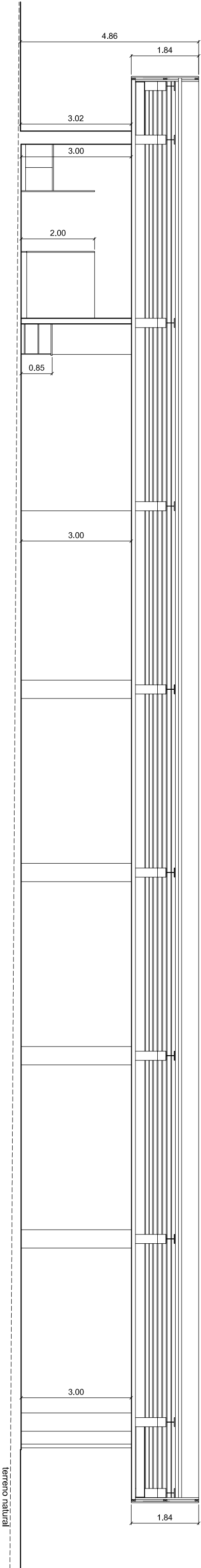
ALÇADO LATERAL ESQUERDO



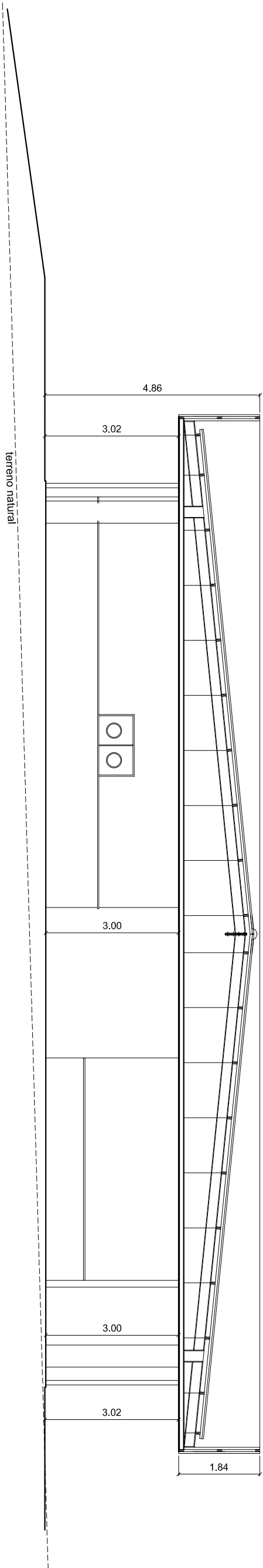
ALÇADO LATERAL DIREITO

LEGENDA	
1 -	Paredes em reboco liso pintadas a branco
2 -	Portas e janelas em Calixitria de Alumínio lacado cinza com vidros duplo
3 -	Fachada em Cortina de Vidro Duplo Laminado Escurinho
4 -	Paredes de Alvenaria de Pedra Xisto ou painel imitação tipo "Apus Marão"
5 -	Painel Fachada Plátibanda em chapa lacada ondulada cor branco

ARQUITECTURA (Informação Prévia)		desenho nº
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTUSOS		arq.06
Restauração e Melhorias		
Requerente:	António Miguel Montalvo Leitão	
Local:	Prédio Rustico denominado "Cerro da Ania", Arq. Matricial nº. 57/2 Secção 015	escalas:
	Arq. Matricial nº. 57/2 Secção 015 - Resgates de Monsaraz	1:100
		Data:
		SET. 2023



CORTE AB



CORTE C/D

ARQUITECTURA (Informação Prévia)			desenho nº
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFUSOS			arq.07
Restauração e Melhorias			
Requerente:	Antônio Miguel Montalvo Leite	escalas:	1:100
Local:	Prédio Rústico denominado "Cerro da Araia", Arº Matricial nº. 572 Seção 015	Data:	
	Arº Matricial nº. 572 Seção 015 - Resquícios de Monsaraz		
Designação:	CORTES	O técnico:	SET. 2023



Justificações Polígono E26



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA CONCELHO: 11 - REGUENGOS DE MONSARAZ FREGUESIA: 02 - CORVAL
SECÇÃO: 009 ARTIGO MATRICIAL Nº: 344 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CASTELHANOS

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1952 Valor Patrimonial Inicial: €8,48

Valor Patrimonial Actual: €38,97 Determinado no ano: 1990

Área Total (ha): 0,575000

PARCELAS

Parcela: 1 Q.C.: OL - OLIVAL Classe: 2ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,575000 ha Rendimento Parcial: €22,89

Parcela: 1 Q.C.: SCAOL - CULTURA ARVENSE SOB COBERTO OLIVAL Classe: 2ª Percentagem:
0,00%

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €14,88

TITULARES

Identificação fiscal: 132669510 Nome: ALFREDO CRISPIM AFONSO ALVES

Morada: R DOS CASTELHANOS, SÃO PEDRO CORVAL, 7200-138 CORVAL

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

Emitido via internet em 2024-10-16

O Chefe de Finanças



(Maria Luísa Reis Calaco)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 507040589

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

UVZPAVYUCYIR



Para validar este comprovativo acesse ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO ALENTEJO
ZONA AGRÁRIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

000832

EXMO. SENHOR

ALFREDO CRISPIM AFONSO ALVES

RUA DA FONTE, 34

TELHEIRO - MONSARAZ

7 200 - REGUENGOS DE MONSARAZ

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

1993-03-08

ASSUNTO : CERTIFICADO SOBRE CAPACIDADE DE USO DE SOLO
(DEC. LEI 196/89 - ARTº. 29º. Nº. 3)

PROP./REQ.: ALFREDO CRISPIM AFONSO ALVES

RESID.: RUA DA FONTE, 34 - TELHEIRO - MONSARAZ

LOCAL: S. PEDRO DO CORVAL

PRÉDIO: CASTELHANOS - 009.0344.000

- ARTº., ---- SECÇÃO ---- , com uma área de 0,5750 Ha

FREG.: CORVAL

CONC.: REGUENGOS DE MONSARAZ

OBJECTIVO: CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA

, inutilizando uma área de 450 m²

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que o solo que V. Ex^a. pretende utilizar para os fins requeridos não se incluem na Reserva Agrícola, pelo que, sob esse ponto de vista, nada temos a opôr, conforme o definido no Dec. Lei 196/89 de 14 de Junho.

A sua classificação é de : Cs, não incluídos na R.A.N..

COM OS MELHORES CUMPRIMENTOS

ANEXO: FOT. DA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
(1/25.000) E FOT. DA PLANTA
DE PORMENOR
CÓPIA DO RECIBO



Na resposta deve indicar número e referência deste documento

VINHETA	REGISTO DE ENTRADA Reg.º N.º <u>820</u> Liv.º _____ Proc. N.º <u>3-78</u> Doc. _____ Em <u>1978</u> O FUNCIONÁRIO: _____	INFORMAÇÃO FINAL Defido esse act.º de 21-9-78, não obtendo o parecer do GAT, tendo sido fixado o prazo de 12 meses para esse efeito de obra.	RESOLUÇÃO _____ DEFERIDO _____ conforme a informação. Em ____/____/____ O PRESIDENTE DA C. M., _____

REQUERENTE Ex.º Sr. _____

Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

(1) Alfredo Crispim Afonso Alves, estado civil casado, contribuinte fiscal N.º 132069510, pessoa colectiva N.º _____, empresário individual N.º _____, com sede / morada rua da Fonte, N.º 34, _____º andar, na localidade de Felheiro, freguesia de Chonsaraz, do Município de Reguengos de Monsaraz, na qualidade de (2) proprietário d(3) o prédio registado onde as obras vão realizar-se

OBJECTO DO PEDIDO

Requer a V. Ex.ª a aprovação do adjunto projecto e a concessão de licença por 365 dias para executar as respectivas obras também esclarecidas na memória descritiva e justificativa respectiva, a realizar no (4) _____ prédio (5) rústico, sito na (6) Castelhanos, S. Pedro do Corral, na localidade de S. Pedro do Corral, freguesia de Corral, inscrito na matriz predial sob o art.º _____, e na Conserv. Reg. Predial sob o N.º 603/120512 do livro G-2, a confrontar (7) Fonte - Estrada de Reguengos de Monsaraz a Chonsaraz, da Fonte - ribeiro, huf com o prédio 343 a Fonte com o prédio 345.

As obras resumem-se da forma seguinte: construção nova ☒; ampliação ☐ m2 _____; restauração ☐; alteração / transformação ☐ m2 _____, destinadas a:

Habitação - pisos _____ M² <u>270</u>	Garagem particular - pisos _____ M² <u>117</u>
Comércio - pisos _____ M² _____	Outros fins - pisos _____ M² _____
Indústria - pisos _____ M² _____	TOTAL <u>70</u> + _____ pisos + (8) _____ = M² _____

(9) _____

- (1) - Nome e identificação do requerente (apresentar em duplicado).
 (2) - Conforme os casos: proprietário, comproprietário, ou arrendatário - vid. (10).
 (3) - Conforme os casos: proprietário do prédio onde as obras vão realizar-se; arrendatário de F., profissão, cont. fiscal n.º ..., residente em... que concedeu autorização.
 (4) - No rés do chão, 1.º andar, etc., ou no prédio.
 (5) - Rústico, urbano, misto, ou no loteamento, conforme os casos, a provar por documentação.
 (6) - Rua, avenida, lugar..., perto de..., n.º
 (7) - Deve exibir documentos que provem o direito de propriedade do prédio, da fracção ou do lote e para conferir confrontações, inscrição na matriz e registo predial. Se na planta de localização se indicarem as confrontações correctas, basta aqui referir: conforme planta de localização junta.
 (8) - Sótão, andar recuado, terraço visitável, cave, sub-cave, etc.
 (9) - Salvo quando se destine a habitação e garagem, dizer claramente o fim a que é destinado (comércio de..., indústria de...).

ELEMENTOS ANEXOS		Documentos juntos a este requerimento – Quantidade	
DESIGNAÇÃO	N.º Peças	DESIGNAÇÃO	N.º Peças
☒ – Projecto – Fachadas		☐ – Projecto – Electricidade	
☒ – » – R/ chão e pisos		☐ – Projecto de pormenores	
☒ – » – Pl. localização		☐ –	
☒ – » – Pl. implantação		☒ – Anexo – Decl. aut. projecto	
☒ – » – Pl. fundações		☒ – » – Termo responsab.	
☐ – » – Pl. esgotos		☒ – » – Mem.ª desc. justif.	
☐ – » – Águas		☐ – » – Cálculo estabilid.	
		☐ – Anexo –	
		☐ – » –	
		☒ – Inutiliz. solo	
		☐ – Ficha electrotécnica	
		☒ – Estimativa da obra	
		☐ –	
		☐ – Procuração	

Ocup. Via Pública

Para a realização destas obras ⁽¹¹⁾ não pretende ocupar a via pública com materiais, m-
dailles ou massadouros pelo prazo de 15 dias, numa extensão de 15 metros,
por 15 m. de largura. Deseja igualmente instalar ⁽¹²⁾ _____ em _____
metros de _____

EXECUÇÃO

A obra em causa vai ser executada na seguinte modalidade: ⁽¹³⁾ ☐ administração directa, com encargos e responsabilidade directa do requerente; ☐ administração directa com trabalhos executados por tarefa; ☒ empreitada para a realização total da obra. Cores a aplicar exteriormente. *Branco e na totalidade das paredes, rocos cinzento claro, semelhanças verde garrafa*

ASSINATURA _____

Finalmente, declara corresponder à verdade o requerido, nada tendo omitido.

Data: _____ de Julho de 19 93. Pede deferimento.

ASSINATURA DO REQUERENTE, ⁽¹⁴⁾ _____

Conferi: _____ ⁽¹⁵⁾ B. Ident. N.º 2345813 de 05/02/97

ELEMENTOS COMPLEMENTARES		RUBRICA
1 - A taxa de _____ \$ foi paga nos Serviços de Saúde em ____/____/____		
2 - Cálculos de estabilidade foram apresentados em ____/____/____		
3 - A obra foi adjudicada pelo valor de [] [] [] [] [] [] contos ao empreiteiro []; tarefeiro [] ; construtor [] - Nome _____, com sede em _____, com o alvará N.º [] [] [] [] [] [] , classe [] [] [] [] , contrib. N.º [] [] [] [] [] [] pessoa singular [], sociedade [], outra pessoa colectiva [] Nome _____ sede _____.		
4 - Seguro contra acidentes do pessoal - APÓLICE N.º [] [] [] [] [] [] [] de [] [] [] [] Comp. ^a _____ em nome de _____ _____.		
5 - CONFIRMO AS REFERÊNCIAS N.ºs [3] e [4]: O _____ (16) B. Ident. N.º [] [] [] [] [] [] []		

Foi presente a caderneta predial
Rústica.

O prédio está descrito na
Conservação sob o nº 00663/12/5/32
Corral



- (10) — Juntar sempre documento que o autoriza a requerer, quando não é proprietário, identificando este. Havendo compropriedade, documento da maioria deles. Havendo propriedade horizontal, requer o administrador juntando certidão notarial da acta em que foi nomeado. Citar que documento junta. Havendo procuração, o pedido é feito em nome do proprietário, e assina o procurador, escrevendo: «o procurador».
- (11) — Pretende, ou não pretende....
- (12) — Tapumes, andaimes, tubos de descarga, etc.
- (13) — Marcar com X a modalidade exacta.
- (14) — Se não for apresentado o Bilhete de Identidade para conferir os elementos e a assinatura há que reconhecer a assinatura. Vid. final do (10).
- (15) — Sendo entidade colectiva, deve apresentar documento provando os poderes que também se indicarão (v. g. gerente, administrador, etc.).
- (16) — Assinatura do empreiteiro, construtor, tarefeiro, conforme os casos.

01156/190397-60001

... sobre o prédio a que se refere esta caderneta, descrito sob o n.º _____, a fl. _____ do livro B-

(Artigo 176.º do Código)

Modelo n.º 232 (Exclusivo da INCM, E. P.)
D. G. C. I. — Modelo n.º 6-A

**CADERNETA PREDIAL
URBANA**

Concelho d
REGUENGOS DE MONSARAZ

Freguesia d

Artigo 1229

MATRIZ CADASTRAL: Artigo _____ Seção _____

Titular do rendimento

Nome Fernando Teófilo Ribeiro

Domicílio ou sede União das Favelas
492

Repartição de Finanças do concelho d...

REGUENGOS DE MONSARAZ

Re de Quatros de 1974

O Chefe da Repartição,

É obrigatória a apresentação desta caderneta em todos os actos e contratos que se relacionem com o prédio.

(4 1/4 A6-148 mm X 446 mm)

[illegible]

(2) Designar as partes componentes pelos símbolos: **A** – alameda; **D** – dependência; **G** – garagem; **J** – jardim; **L** – logradouro; **P** – parque; **Q** – quintal; **R** – rosário; **S.C.** – superfície coberta; **T** – terraço; etc.

[illegible]

01156
bb on. —

sobre o prédio a que se refere esta caderneta, descrito sob nº 0

[illegible]

[illegible][illegible]

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

FOLHA N.º 1

DISTRITO EVORA
MUNICÍPIO REGUENGOS MONSARAZ
FREGUESIA CORVAL

ART.º MATRICIAL N.º 009.0395.0000

FOLHA DA CARTA 2

Apurada!

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS
REGUENG. DE MONSARAZ 0097

em 29/06/52

O CHEFE DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS,

[Assinatura]

PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO

N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL

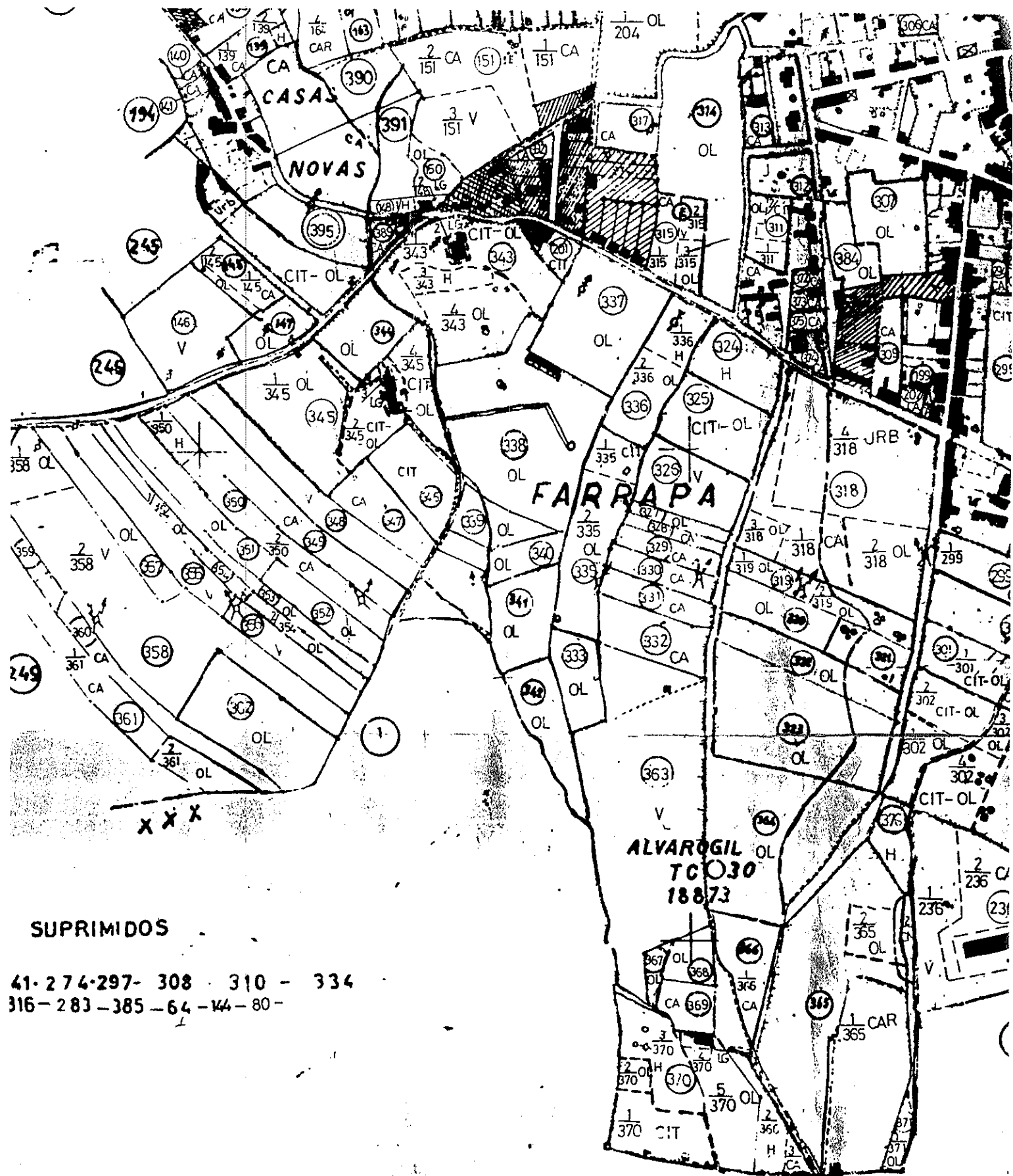
NOME JOAQUIM INACIO CIDADES

RESIDÊNCIA
OU SEDE S. PEDRO DO CORVAL

REG. MONSARAZ

7200 REGUENGOS MONSARAZ

FRACÇÃO /



SUPRIMIDOS

41-274-297- 308 - 310 - 334

316-283-385-64-44-80-

Nº 193 junto ao nº 287/
 " 394 " " 70
 " 395 " " 145
 " 396 e 397 " " 84

DISTRITO <u>EVORA</u>		MUNICIPIO <u>REGUENGOS MONSARAZ</u>		FREGUESIA <u>CORVAL</u>		FOLHANO <u>1</u>				
ART.º MATRICIAL N.º <u>009.0395.0000</u>		FOLHA DA CARTA <u>2</u>								
TIPO PROP. <u>Privada de Particulares</u>										
REG. PROP. <u>Plena Propriedade</u>										
FORMA EXPLOR. <u>Conta Própria</u>										
ONUS E ENCAR. <u>Desconhecido</u>										
NOME/LOCALIZAÇÃO <u>HORTA DOS SANTINHOS</u>		AREA TOTAL <u>1 1072</u> <u>1.1605 ha</u>								
PARCELA	SIMBOLO	CLASSE	%	N.º ARV.	ENCRAV. / DISP	ÁREA	RENTA FUNDIÁRIA	ANO	TOTAL (10)	FRACÇÃO (11)
1	CIT	0	50			0,5803	36778\$	1990	888380\$	888380\$
1	OL	2	50			0,5802	4631\$			
1	SCAOL	2				0,5802	3010\$			
TOTAL							44419\$			
OBSERVAÇÕES: <u>0.1.1. do prédio em 31/12/85</u> <u>de 37 840,00</u> <u>VALOR PATRIMONIAL ACTUAL € 391,46</u>										

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 'PESCAS E ALIMENTAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO ALENTEJO
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ESTRUTURAS
DIVISÃO DE SOLOS E ENGENHARIA AGRÍCOLA

EXMO. SENHOR

JOAQUIM INÁCIO CIDADES

MONTE DOS PASSÁROS

L U Z

* 7 240 - M O U R Ã O *

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

-3 JAN 1989

ASSUNTO : CERTIFICADO SOBRE CAPACIDADE DE USO DE SOLO
(DEC. - LEI 169/89 - ARTº. Nº. 3)

Prop./Req.: Joaquim Inácio Cidades

Resid.: Monte dos Pássaros - Luz - Mourão

Local: Corval

Prédio: Horta das Santinhas

- Artº., 395 Secção H , com a área de 11 605 m² ~~xxxx~~

Freg.: Corval

Conc.: Reguengos de Monsaraz

Objectivo: Construção de uma casa

, inutilizando uma área de 177 m²

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que o solo que V. Exã.
pretende utilizar para os fins requeridos não se incluem na Reserva
Agrícola, pelo que, sob esse ponto de vista, nada temos a opôr, confor-
me o definido no Dec. Lei 169/89 de 14 de Junho.

A sua classificação é de : Cs

COM OS MELHORES CUMPRIMENTOS

O DIRECTOR REGIONAL

ANEXO: Fotocópia da Planta de loca-
lização (1/25.000)
Fotocópia da Planta
de Pormenor
Cópia do recibo

(ANTONIO MANUEL GAMA PINHEIRO)

António Manuel Gama Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL

DE

NOTA DE SERVIÇO

AOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO:

Faz-se saber que em 11 de julho de 1991 foi concedida a Licença de Serviço Público, residente em R. S. Pedro de B. a licença n.º 109 para

(a) Construção de uma casa de banho no R. S. Pedro de B.

cuj a validade termina em 8 de novembro de 1991.

Deve ser verificado se a licença corresponde às obras executadas, se foram respeitados o projecto aprovado, o alinhamento e a cota de nível, e se há necessidade de prorrogação ou de concessão de quaisquer outras licenças (para ocupação de via pública, andaimes ou tapumes).

Recebo em 22 de julho de 1991
o Sr. S. Pedro de B.

RELATÓRIO

Visitei o local a que se refere a licença tendo verificado:

Notificado em de de 19..... a solicitar a prorrogação da licença em função do prazo; Notificado em de de 19..... a solicitar licença a para

Autuado em de de 19..... por

O FISCAL,

(a) — Indicar o fim a que se destina e o local para que foi concedida.



1.3.91

3.4.2 662

Deferido em reunião
de 3-4-91
JS

Exm^o. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

Reguengos de Monsaraz

JOAQUIM INACIO CIDADES, casado, trabalhador rural, contribuinte nº.161463908, residente no Monte dos Passaros, em Aldôia da Luz, Cencilho de Mourão, desejando construir no seu prédio rústico Artº nº 395-H1, denominada Horta dos santinhos, na freguesia de Corval, vem submeter o respectivo projecto à apreciação de V.Ex^{as}. afim de requerer a necessária licença de construção.

Prevê-se que as obras tenham uma duração de 120 dias, não se ocupando a via publica c/ andaimes e ou materiais, sendo executadas por empreitada.

Pede deferimento

Reguengos de Monsaraz, 20 de Dezembro de 1990

Joachim Inácio Cidades

Foi presente a Câmara Municipal Rústica
comprovativa de que o requerente é proprietário
do prédio e que o mesmo está inserido na

matriz sob o arq. 395 Saccas H / 2a frag
2a Corral

CÂMARA MUNICIPAL DE Repelão de Fuzes
LICENÇA PARA OBRAS

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 1.144

Proc.º 2451 Ano de 1981 Registo N.º 3623

Presidente da Câmara Municipal, Supra:

Faz saber que a referida Câmara resolveu em sua reunião de 3 de Abril de 1981, conceder licença a João Carlos de Almeida, residente em Rua do Comércio, para construção de uma casa

— Projecto entrado em 1.º de 1981 devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

Esta licença é válida até ao dia 8 de Novembro de 1981.

E eu, João Carlos de Almeida, o subscreevo.

Secretaria Municipal, 11 de Julho de 1981.

O Presidente, João Carlos de Almeida

CONTA - PARTE DA CAMARA:

1) Inscrição de técnicos: para assinar projectos e dirigir obras	...	...	...
Responsabilidade técnica(s)	...	...	...
2) Obras — prazo de dias	4	meses	...
3) Taxas Especiais:			
m de muros de suporte ou de vedação/ via pública	...	...	...
m de vedações provisórias c/ via pública	...	...	...
m2 de telheiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiras e congêneres	...	...	...
m2 de terraços no prolongamento dos pavimentos	...	...	...
m2 de superfície de pisos	...	...	...
pisos — obras de beneficiação exterior	...	...	...
pavilhões ou congêneres instal. na via pública — obras de benef. exterior	...	...	...
pisos — demolição de edifícios	...	...	...
pavilhões ou congêneres, instalados na via pública — demolição	...	...	...
m2 de varandas, alpendres de sacada e semelhantes	...	...	...
m2 de outros corp. salientes destin. a aumentar a superfície útil do edif.	...	...	...
4) Ocupação da via pública — Tapumes ou outros resguardos:			
pisos e m	...	...	...
m2 da via pública	...	...	...
m de andaimes em andares	...	...	...
caldeiras ou tubos de descarga de entulho e por dias	...	...	...
amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras m2 e por dias	...	...	...

SOMA DA RECEITA ORÇAMENTAL ... 5975,00

Apresentado documento emitido em 12/03/1981 pelos Serviços de Saúde, comprovando estar paga a taxa sanitária da Portaria n.º 23 298, de 6-4-968.

Foi exibido Alvará n.º 131.205 da Comp. que comprova estar o pessoal a empregar nesta obra a coberto do risco de acidentes no trabalho. (Art.º 5.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 360/71 e Base 43 da Lei n.º 2 127).

A receita desta licença deu entrada na Tesouraria Municipal com a guia de receita anexa, sob o n.º ... da data supra.

O...

Antônio Miguel Góes Rogério
Alvará n.º 131.205 da Comp.
PARA O PROCESSO DA CONCESSÃO